

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	96
ATOS DE LICITAÇÃO	111
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	133
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	181
MUNICIPALIDADES	183
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	203

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.245, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.573, de 28 de dezembro de 2020, e do seu Anexo - Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de Protocolo, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.573, de 28 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

"Art. 1º

.....

§ 3º Caberá à Secretaria de Estado de Administração (SAD), atuar como órgão central para gestão e normatização complementar das atividades administrativas que impactam a tramitação e a informação física e eletrônica de documentos.

§ 4º Caberá à Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Secretaria-Executiva de Transformação Digital, atuar como mantenedora tecnológica do Módulo Protocolo no Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS), para gestão do registro eletrônico dos documentos." (NR)

"Art. 1º-A. A tramitação de correspondências oficiais, processos, outros documentos, operações e serviços pela Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGEM) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) será realizada, em conjunto ou alternativamente:

I - pelo sistema e-DOCMS;

II - pela ferramenta para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Conteúdos e Informações - ELLOS ECM/OSAS." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. A STI responsabilizar-se-á pela migração de todos os dados legados do Sistema de Protocolo Integrado (SPI), para a disponibilização no Módulo Protocolo do Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS), para fins de tramitação de protocolos não encerrados, bem como para consulta dos protocolos encerrados." (NR)

"Art. 6º O órgão ou a entidade para iniciar a implantação do Módulo Protocolo (e-DOCMS) deverá indicar, no mínimo, dois servidores para atuarem como ponto focal setorial perante a Secretaria de Administração (SAD) Coordenadoria de Gestão Documental (Cgdoc).

....." (NR)

"Art. 22. As dúvidas e os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração (SAD), podendo disciplinar este Decreto mediante ato próprio." (NR)

Art. 2º O subitem 8.1 do item 8 do Anexo do Decreto nº 15.573, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de Protocolo

.....

8.:

8.1. Todos os termos e formulários encontram-se disponíveis para download no site da Secretaria de Estado de Administração (SAD) www.sad.ms.gov.br, menu Gestão Documental.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.246, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Comitê Interinstitucional para execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e o Instituto de Mobilidade e Desenvolvimento Social (IMDS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Comitê Interinstitucional para execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e o Instituto de Mobilidade e Desenvolvimento Social (IMDS).

Art. 2º O Comitê Interinstitucional será composto por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 1 (um) representante da:

I - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

II - Secretaria de Estado de Educação (SED);

III - Secretaria de Estado de Saúde (SES);

IV - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);

V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Comitê Interinstitucional serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam e designados por ato do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para mandato até o término da execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEGOV e o IMDS.

§ 2º Os membros do Comitê Interinstitucional, em suas faltas e impedimentos, serão substituídos por seus suplentes.

§ 3º A Presidência do Comitê Interinstitucional será exercida pelo representante da SEGOV, ao qual competirá, em conjunto com o IMDS, estabelecer o calendário de encontros para execução dos trabalhos.

Art. 3º Cabe à SEGOV prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Comitê Interinstitucional.

Art. 4º A Consultoria e o assessoramento jurídico das questões decorrentes do Comitê Interinstitucional serão exercidas pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante consulta do representante da

SEGOV, designado para exercer a Presidência do Comitê.

Art. 5º O desempenho da função de membro do Comitê Interinstitucional não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 16.247, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a arbitragem e os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas no âmbito dos contratos de parceria previstos na Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a utilização da arbitragem e dos Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas no âmbito dos contratos de parceria, previstos na Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022.

§ 1º Os meios de resolução de disputas de que trata este Decreto se restringem aos direitos patrimoniais disponíveis, tais como:

I - as questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de parceria;

II - o cálculo de indenizações decorrentes de extinção ou de transferência dos contratos de parceria;

III - o inadimplemento de obrigações em contratos de parceria por quaisquer das partes, incluídos a incidência das suas penalidades e o seu cálculo;

IV - a aferição dos indicadores de desempenho e a contraprestação.

§ 2º Independentemente de previsão em contrato ou em edital, as partes poderão firmar compromisso arbitral para submeter as divergências à arbitragem no momento de surgimento do litígio, sem a necessidade de aditamento do contrato, observadas as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II DA ARBITRAGEM

Art. 2º A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade.

Art. 3º O juízo arbitral, para os fins deste Decreto, instituir-se-á exclusivamente por meio de órgão arbitral institucional.

Art. 4º Além dos requisitos previstos na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na convenção de arbitragem constará, obrigatoriamente, a:

I - capital do Estado de Mato Grosso do Sul como a sede da arbitragem;

II - escolha da legislação brasileira como sendo a lei aplicável à arbitragem, vedado o julgamento por equidade;

III - adoção da língua portuguesa como o idioma aplicável à arbitragem;

IV - escolha do juízo da comarca da capital do Estado de Mato Grosso do Sul como competente para o processamento e o julgamento das demandas correlatas ou cautelares, quando cabível.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III deste artigo, o idioma aplicável à arbitragem não impede a utilização de documentos técnicos redigidos em outro idioma, facultado o recurso à tradução juramentada em caso de divergência entre as partes.

Seção I Do Procedimento Arbitral

Art. 5º Cabe à Procuradoria-Geral do Estado atuar em todas as etapas do procedimento arbitral.

Art. 6º O procedimento arbitral será regido pelo regulamento de arbitragem da câmara arbitral, que será escolhida nos termos do art. 10 da Lei nº 4.610, de 18 de dezembro de 2014, observado o disposto nos arts. 19 a 22 da Lei Federal nº 9.307, de 1996.

Art. 7º Quando não houver indicação da câmara arbitral no instrumento obrigacional, caberá ao requerente da arbitragem escolher, no momento da apresentação de seu requerimento, a câmara arbitral encarregada de administrar a arbitragem, dentre as cadastradas na forma deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos em que couber ao órgão da Administração Direta, à autarquia ou à fundação do Poder Executivo Estadual a escolha da câmara arbitral, tal ônus recairá sobre o gestor do instrumento obrigacional, ouvida previamente a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 8º As sentenças arbitrais que imponham obrigação de pagar quantia certa, a órgão da Administração Direta, a autarquia ou a Fundação do Poder Executivo Estadual, serão cumpridas conforme o regime de precatórios ou de obrigações de pequeno valor, nas mesmas condições impostas aos demais títulos executivos judiciais.

Seção II Dos Árbitros

Art. 9º A nomeação de árbitros deverá observar ao disposto no art. 5º da Lei nº 4.610, de 2014.

Art. 10. Para a aferição da independência e da imparcialidade do árbitro indicado, que atue em outras atividades profissionais, será solicitada informação sobre eventual prestação de serviços que possa colocá-lo em conflito de interesses com a Administração Pública, sem prejuízo das demais obrigações inerentes ao dever de revelação previsto na Lei Federal nº 9.307, de 1996.

§ 1º Ao árbitro indicado, que exerça a advocacia, será solicitada informação sobre a existência de demanda, por ele patrocinada ou por escritório do qual seja associado, contra a Administração Pública, ou na qual se discuta tema correlato àquele submetido ao respectivo procedimento arbitral.

§ 2º O atendimento aos requisitos de que trata o caput deste artigo será verificado no caso concreto, tratando-se de condição obrigatória para atuação dos árbitros indicados pelas partes.

Seção III Da Publicidade

Art. 11. Os atos do procedimento arbitral serão públicos, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou segredo de justiça.

§ 1º Para fins de atendimento deste dispositivo, consideram-se atos do procedimento arbitral as petições, laudos periciais, Termo de Arbitragem ou instrumento congênere e decisões dos árbitros.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado disponibilizará os atos do procedimento arbitral em sítio eletrônico.

§ 3º As audiências do procedimento arbitral poderão ser reservadas aos árbitros, secretários do Tribunal Arbitral, partes, respectivos procuradores, testemunhas, assistentes técnicos, peritos, funcionários da câmara arbitral e pessoas previamente autorizadas pelo Tribunal Arbitral.

Seção IV Do Cadastramento das Câmaras Arbitrais

Art. 12. O cadastramento de câmaras arbitrais consiste na criação de uma lista referencial das entidades que cumpram os requisitos mínimos previstos no art. 14 deste Decreto, para serem indicadas para administrar procedimentos arbitrais envolvendo órgãos da Administração Direta, autarquias ou fundações do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Estado poderá, mediante resolução normativa, estabelecer critérios adicionais para o cadastramento de câmaras arbitrais, considerando a experiência decorrente de procedimentos arbitrais, e criar mecanismo de avaliação e de exclusão do cadastro.

Art. 13. A criação do cadastro das câmaras arbitrais se efetivará mediante resolução normativa do Procurador-Geral do Estado, contendo as regras aplicáveis e os requisitos exigidos.

Parágrafo único. A inclusão no cadastro referido no caput não gera qualquer direito subjetivo de escolha para as câmaras arbitrais nos instrumentos obrigacionais celebrados por órgãos da Administração Direta, autarquias ou fundações do Poder Executivo Estadual.

Art. 14. Poderá ser incluída no cadastro previsto no art. 13 deste Decreto a câmara arbitral, nacional ou estrangeira, que atender os requisitos previstos no art. 10 da Lei nº 4.610, de 2014.

CAPÍTULO III DOS COMITÊS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Seção I Disposições Gerais

Art. 15. Os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas, instaurados para prevenir e dirimir disputas relativas aos direitos patrimoniais disponíveis em contratos de parcerias, previstos na Lei nº 5.829, de 2022, observarão as disposições deste Decreto e, quando cabíveis, deverão estar previstos no edital e no contrato.

Art. 16. Os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas, de que trata este Decreto, poderão assumir a forma de Comitê de Resolução de Disputas (modelo de *dispute boards*) ou Comitê Técnico de Governança, conforme previsão em edital e em contrato.

Art. 17. Os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas poderão ter as seguintes naturezas:

I - Comitê de Revisão: poderá emitir recomendações não vinculantes às partes;

II - Comitê de Adjudicação: poderá emitir decisões contratualmente vinculantes às partes;

III - Comitê Híbrido: poderá emitir recomendações ou decisões sobre as controvérsias.

§ 1º O edital e o contrato deverão prever a natureza a ser adotada pelo Comitê, podendo as partes, em comum acordo, deliberar durante a execução contratual sobre as funções revisora ou adjudicadora.

§ 2º As decisões emitidas pelo Comitê com poderes de adjudicação poderão ser submetidas à jurisdição arbitral ou judicial, na forma prevista no contrato.

§ 3º As decisões emitidas pelo Comitê com poderes de adjudicação poderão ser reexaminadas por determinação ou por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos limites de suas atribuições, em procedimentos que envolverem os contratos de parceria.

§ 4º As decisões vinculantes com caráter definitivo, se necessário, serão objeto de aditivo contratual.

Art. 18. A cláusula contratual de adoção de Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas conterá, no mínimo, as seguintes disposições:

I - composição do Comitê, conforme disposições deste Decreto;

II - natureza do Comitê, se de Revisão, Adjudicação ou Híbrido;

III - adoção da língua portuguesa em todos os procedimentos e pronunciamentos do Comitê;

IV - modalidade do Comitê, se permanente ou *ad hoc*.

Art. 19. A adoção dos Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas deverá estar prevista na modelagem econômico-financeira.

Art. 20. Os procedimentos relativos às demandas levadas aos Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas deverão estar previstos em Regulamento Interno, a ser expedido pelo respectivo Comitê.

§ 1º As reuniões dos Comitês de Prevenção e Resolução de Disputa, incluindo as audiências, poderão ser reservadas aos membros, partes, respectivos procuradores, testemunhas, assistentes técnicos e pessoas previamente autorizadas pelo Comitê.

§ 2º Os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas deverão encaminhar relatório anual ao EPE, com o registro das atas das reuniões realizadas e as eventuais recomendações e deliberações.

§ 3º O extrato das deliberações tomadas pelos Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas deverá ser publicado na forma do regulamento interno.

§ 4º Os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas poderão solicitar a realização de perícias ou de auditorias independentes para elucidar questões específicas, objetos de discussão.

§ 5º O Regulamento do Comitê deverá estabelecer a forma de pagamento dos custos relacionados à realização de perícias ou de auditorias.

§ 6º Os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas poderão adotar as regras procedimentais de instituição especializada, quando compatíveis com a atuação dos Comitês.

Art. 21. Os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas serão compostos por profissionais com formação técnica relacionada ao objeto contratual, e contarão com, pelo menos, um profissional da área jurídica.

Art. 22. Os Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas entrarão em funcionamento quando estiverem regularmente constituídos por meio da assinatura do respectivo Termo de Compromisso pelas partes e membros, na forma e no prazo definidos no edital e contrato ou ajustados previamente entre as partes.

Seção II

Do Comitê de Resolução de Disputas

Art. 23. O Comitê de Resolução de Disputas será composto por 3 (três) membros titulares, imparciais e independentes, que sejam consultores especialistas, com experiência técnica necessária para auxiliar as partes a resolver divergências, sendo 1 (um) escolhido:

I - pelo Poder Público;

II - pelo Parceiro Privado;

III - de comum acordo pelo Poder Público e pelo Parceiro Privado.

§ 1º O membro escolhido de comum acordo obrigatoriamente assumirá a Presidência do Comitê.

§ 2º Os requisitos específicos para a seleção do membro escolhido de comum acordo deverão ser previstos no contrato.

§ 3º A experiência técnica dos membros deve ser compatível com o objeto do contrato e comprovada por meio de currículo ou de atestação de atuação em outros procedimentos extrajudiciais de resolução de disputas ou em projetos da mesma natureza.

§ 4º Todos os membros do Comitê de Resolução de Disputas deverão assinar declaração de aceitação, disponibilidade, imparcialidade, independência, confidencialidade e revelar, por escrito, às partes e aos demais membros do Comitê, quaisquer:

I - fatos e circunstâncias, cujas naturezas possam levar ao questionamento de suas independências pela outra parte;

II - circunstâncias que possam gerar dúvidas razoáveis em relação às suas imparcialidades.

§ 5º Estão impedidos de atuar como membros do Comitê de Resolução de Disputas as pessoas que tenham, com as partes ou com o litígio que lhes for submetido, algumas das relações que caracterizam os casos de impedimento ou de suspeição de juízes, aplicando-lhes, no que couber, os mesmos deveres e responsabilidades, conforme previsão contida na Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§ 6º Qualquer uma das partes poderá impugnar a nomeação, por qualquer contraparte, de membro de Comitê de Resolução de Disputas que se enquadre nas hipóteses de impedimento e de suspeição.

Art. 24. A remuneração dos membros do Comitê de Resolução de Disputas será fixada com base em valores de mercado e considerará a complexidade do objeto contratado, devendo estar prevista na modelagem econômico-financeira.

§ 1º Consideram-se valores de mercado:

I - aqueles adotados por câmaras especializadas;

II - aqueles praticados em outros contratos públicos para comitês de resolução de disputas;

III - os valores de contratações públicas de consultores com qualificações semelhantes;

IV - aqueles praticados na contratação de perícias especializadas em procedimentos arbitrais; e

V - aqueles provenientes de tabelas oficiais para contratações públicas.

§ 2º O edital e o contrato poderão imputar obrigação ao parceiro privado do custeio de todas as despesas para a instalação e a manutenção do Comitê de Resolução de Disputas ou estabelecer regras de compartilhamento destes custos com o Poder Público.

§ 3º As custas e as despesas relativas ao Comitê de Resolução de Disputas poderão ser antecipadas pelo parceiro privado e compensadas em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do dispendido, na Revisão Ordinária subsequente à comprovação do desembolso.

Art. 25. O contrato poderá indicar a instituição especializada, cujas regras serão aplicáveis para a instauração e o processamento do Comitê, ou as partes poderão de comum acordo escolher a instituição, dentre aquelas cadastradas nos termos deste Decreto para o procedimento de arbitragem, após a assinatura do contrato.

Seção III
Do Comitê Técnico de Governança

Art. 26. O Comitê Técnico de Governança tem como objetivo a prevenção e a resolução de controvérsias e de disputas relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, que envolvam o objeto contratual ou as regras contratuais.

§ 1º O Comitê Técnico de Governança possui caráter de mecanismo de acompanhamento e gestão do contrato visando à prevenção de disputas.

§ 2º No caso do surgimento de controvérsias e disputas, seja sobre direitos patrimoniais disponíveis ou sobre a aplicação de regras contratuais, o Comitê Técnico de Governança deverá utilizar técnicas de mediação para a obtenção de uma solução construída consensualmente.

Art. 27. O Comitê será composto por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um):

I - indicado pelo Poder Público;

II - indicado pelo Parceiro Privado;

III - escolhido de comum acordo a partir de indicações do Poder Público e do Parceiro Privado;

IV - indicado pelo Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE), vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 1º O membro escolhido de comum acordo não poderá ter com as partes nenhuma das relações que caracterizam os casos de impedimento ou de suspeição de juízes ou que, de alguma forma, tenha sua imparcialidade e independência comprometida, e, obrigatoriamente, assumirá a Presidência do Comitê Técnico de Governança.

§ 2º O procedimento para seleção do membro escolhido de comum acordo observará as regras previstas em Instrução Normativa emitida pelo Secretário Especial do EPE, cujos requisitos específicos serão previstos no contrato.

§ 3º Todos os membros do Comitê terão direito a voto, exceto o membro indicado pelo EPE, que participará das discussões realizadas no Comitê na condição de observador técnico, com direito à voz.

Art. 28. O Comitê deverá ter seu procedimento regido por regulamento interno, o qual conterá as regras específicas para seu funcionamento, não se aplicando a norma disposta no art. 25 deste Decreto.

Art. 29. A remuneração do membro escolhido de comum acordo será fixada com base em valores de mercado e considerará a complexidade do objeto contratado, devendo compor o estudo de viabilidade econômico-financeira, observado o disposto no art. 24, § 1º, deste Decreto.

Parágrafo único. O edital e o contrato poderão imputar obrigação ao parceiro privado quanto à remuneração total do membro escolhido de comum acordo, ou estabelecer regras de compartilhamento destes custos com o Poder Público, observado o disposto no art. 24, §§ 2º e 3º, deste Decreto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os contratos que não contenham previsão de comitês de prevenção e resolução de disputas poderão ser aditados a fim de que os contemplem.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 80/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de agosto de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 206/2022**

Processo n. 11/006170/2022-DIGITAL - ALIM n. 49518-E de 18/4/2022

Sujeito Passivo: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.346.120-9

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 2/2022

Processo n. 11/011662/2020

Recorrente: Engel Eletrônica Ltda. – Campo Grande-MS

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 34/2020

Processo n. 11/015989/2019 - ALIM n. 43124-E de 22/8/2019

Sujeito Passivo: Supergasbras Energia Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.288.066-6 – Advogados: Thiago Augusto de Castro Pellegrini e outros

Autuante: Danielle Simonetti

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 177/2022

Processo n. 11/011198/2021

Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.383.635-0 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

***reincluído em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a reativação e suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de Agosto de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2023 07 DE AGOSTO DE 2023**AMAMBAI**

1 ANTONIO FERNANDO CONTI 28.823.538-0

ANTONIO JOAO

2 FLAVIO ALBERTO DOLCI 28.734.341-3

3 JOSE OSMAR FRANCO 28.795.860-4

BATAYPORA

4 MICHEL MIKSZA DE SOUZA 28.773.729-2

CAMPO GRANDE

5 11.681.937 JOSUE MARIA DA CONCEICAO 28.432.079-0

6 29.169.888 ISABELA ROMANINI BERNARDO 28.428.009-7

7 CARTONAGEM SAO JOSE LTDA 28.297.394-0

8 JOAO MANOEL VARGAS 18021212004 - ME 28.419.188-4

9 LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA 28.620.386-3

10 TREVI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA 28.419.081-0

11 VINICIUS GUTIERRES AMORIM 28.468.468-6

CASSILANDIA

12 GALPAO COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.337.067-0

DEODAPOLIS

13 LUCIANO SANTO NELVO 28.808.068-8

DOURADOS

14 MADENORTE MAD MAT CONSTRUCAO LTDA EPP 28.841.924-3

15 MARIA MORENO GARCIA 28.734.492-4

FATIMA DO SUL

16 TEREZINHA CORDEIRO DE SOUZALIMA 28.699.958-7

GLORIA DE DOURADOS

17 IRACI ALVES DOS SANTOS 28.821.059-0

18 LUCIANO SANTO NELVO 28.724.133-5

IGUATEMI

19 DIEGO ORO 28.794.340-2

IVINHEMA

20 M. P. DA SILVA ME 28.430.464-6

JAPORA

21 DANIEL CACERES 28.772.281-3

JARAGUARI

22	SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA	28.847.667-0
MARACAJU		
23	37.139.550 RODRIGO MARTINS ARISTIMUNHO	28.448.749-0
NAVIRAI		
24	SUKESADA TAKEHARA	28.674.915-7
NIOAQUE		
25	CLAUDIO SHIGUERU NAKAMURA	28.635.880-8
NOVA ANDRADINA		
26	CONFECÇÕES JULIANA LTDA EPP	28.314.062-3
PONTA PORA		
27	AMIDOS PONTA PORA LTDA	28.339.149-9
28	ANA BEATRIZ ORTIZ TALEB	28.703.987-0
29	ERNANI DE SOUZA LOPES	28.670.690-3
30	GISLAINE MENDES GUIMARAES LTDA	28.468.483-0
31	JOSE GONCALVES MEDEIROS	28.726.952-3
32	RONALDO PRADO CARDOSO	28.716.900-6
SONORA		
33	SILMARA REGIA BONFIM DE OLIVEIRA	28.805.776-7
34	SILMARA REGIA BONFIM DE OLIVEIRA	28.714.793-2
TRES LAGOAS		
35	48.759.309 ROSIMEIRE MARTIN PEREIRA	28.482.306-6
VICENTINA		
36	NILSON ROBERTO DA SILVA	28.761.825-0
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2023 07 DE AGOSTO DE 2023		
SIDROLANDIA		
1	PRODUZZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	28.439.260-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. SILVIA LLOPE – IE: 28.392.485-3

R. Pudente de Moraes, nº 144 – Bairro: Granja – Ponta Porã/MS – CEP: 79.905-320
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50309-E

2 SILVIA LLOPE – IE: 28.392.485-3

R. Pudente de Moraes, nº 144 – Bairro: Granja – Ponta Porã/MS – CEP: 79.905-320
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 50308-E

3. SILVIA LLOPE – IE: 28.392.485-3

R. Pudente de Moraes, nº 144 – Bairro: Granja – Ponta Porã/MS – CEP: 79.905-320
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50307-E

4. CRISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA – EQ TELEF CNPJ: 50.534.450/0001-32

AV. Afonso Pena, nº 4909 – Centro – Loja 302 – Campo Grande/MS – CEP: 79.031-010
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52912-E

5. CRISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA – EQ TELEF CNPJ: 50.534.450/0001-32

AV. Afonso Pena, nº 4.909 – Centro – Loja 302 – Campo Grande/MS – CEP: 79.031-010
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52911-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD N. 170, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do Portal do Servidor, para a formalização de requerimentos e processos administrativos e demais procedimentos vinculados.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso I, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando que a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, estabelece a promoção da modernização permanente dos órgãos, das entidades, dos instrumentos e dos procedimentos da Administração Pública, com vistas à eficiência, à redução de custos e à ampliação de resultados, como uma das diretrizes norteadoras das atividades dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública do poder Executivo;

Considerando que de tal diretriz, decorre a necessidade de promoção da modernização institucional, por meio da estruturação das áreas de gestão de pessoas dos órgãos e das entidades, bem como da revisão e da padronização de procedimentos e de formulários institucionais; e,

Considerando o que dispõem as normas atinentes ao tratamento de dados pessoais, estabelecidas pela Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade de utilização do Portal do Servidor, para a formalização de requerimentos administrativos relativos a gestão de pessoal, pelos servidores do Poder Executivo e demais procedimentos vinculados.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo, aplica-se exclusivamente aos requerimentos disponibilizados de forma digital no Portal do Servidor.

Art. 2º Para a formalização dos requerimentos administrativos, os servidores deverão acessar o Portal do Servidor, via *Internet*, por meio do endereço www.portaldoservidor.ms.gov.br, realizar sua autenticação por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e respectiva senha de acesso, onde estarão disponíveis os requerimentos em formato exclusivamente digital.

§1º A comprovação da autoria e da autenticidade do requerimento efetuado pelo servidor, se dará a partir da validação automática pelo do Portal do Servidor, do número do CPF e da senha de acesso informadas no ato da solicitação, sendo dispensada a apresentação de assinatura em via física.

§2º Após a formalização do seu requerimento, o servidor será comunicado acerca da conclusão adotada, por meio do endereço de *e-mail* cadastrado junto à unidade setorial de gestão de pessoas do respectivo Órgão ou Entidade.

Art. 3º Os requerimentos realizados por meio do Portal do Servidor tramitarão e serão processados exclusivamente em meio digital, utilizando o sistema de informação de gestão de pessoas, dispensando a instauração de processo físico.

Art. 4º As unidades setoriais de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, deverão zelar pelo registro e atualização das informações pertinentes aos requerimentos, no sistema de informação de gestão de pessoas.

Art. 5º Os servidores responsáveis pela análise, instrução, processamento e validação dos requerimentos apresentados por meio do Portal do Servidor, serão identificados por meio de *login* e senha pessoal de acesso, ou de certificado digital emitido na forma da legislação pertinente, os quais comprovarão a autoria e a autenticidade das validações realizadas ou dos pareceres inseridos no sistema de informação de gestão de

peçoas, sendo dispensada a apresentação de assinatura em via física.

§1º Compreende-se como sistema de informação de gestão de peçoas, o conjunto de sistemas e/ou módulos que compõem o Sistema de Gestão de Pessoal e Pagadoria, inclusive o Sistema de Gestão de Entrada de Dados (SISGED), o Sistema Monitor de Pagadoria, o Portal do Servidor e o Painel de Informação de Pessoal (PIP);

§2º Não terá validade a cópia reprográfica de despacho ou parecer com assinaturas físicas anexadas ao sistema.

Art. 6º Compete às unidades setoriais de gestão de peçoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, promover a orientação de seus servidores quanto ao cumprimento do disposto nesta Resolução, bem como à utilização do Portal do Servidor e observância dos manuais disponibilizados, relacionados a cada assunto específico.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002439/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" SAD n. 411, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.091, de 2 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14, §5º, e no art. 18, todos do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, INTIMA a pessoa jurídica OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n. 26.145.871/0001-97, por seu representante legalmente constituído, para apresentação de alegações finais nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002439/2023, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Processante
Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002439/2023

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato Nº 0069/2023/SED

Nº Cadastral 22383

Processo:	29/029.676/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da E.E. Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio, no Município de Nova Andradina/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CusteioAdm, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0250010011
Valor:	R\$ 454.440,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)
Do Prazo:	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal:	Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	28/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Rodrigo Trovato de Souza

Extrato da OES Nº 0046/2023/GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 22380

Processo:	29/027.768/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Educação-SED e MORENO CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Serviços de construção de refeitório e serviços de reforma na EE. Professor Celso Muller do Amaral, no município de Dourados/MS.
Dotação Orçamentária:	UG: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0003, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de Empenho n. 2023NE007659.
Valor:	R\$ 304.862,28 (trezentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Do Prazo:	180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	01/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Messias Hortega Moreno

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/CGPLAN/2023 – PROJETO INTEGRA SUS

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/SAD/SES/CGPLAN/2023

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação na Secretaria de Estado de Saúde, no Projeto Integra SUS, exercendo atividades na Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS, na elaboração dos planos regionais de saúde e produtos previstos.

Processo: 27/000800/2023.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representada por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: FÁBIO VICENTE ALVES.

CPF: 527.948.811-91.

Função: Administrador.

Vencimento Base: R\$ 2.362,07 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Adicional de Função: R\$ 2.243,97 (dois mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 4.606,04 (quatro mil e seiscentos e seis reais e quatro centavos).

Período: 7 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 7 de agosto de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 25 a 31 de julho de 2023:

PROCESSO: 270082632023 NE: 006098

FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.865,00

FAVORECIDO: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

PROCESSO: 270066462023 NE: 006099

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002

DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.866,00

FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda. ; .

PROCESSO: 270009422015 NE: 006104

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.350,00
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA

PROCESSO: 270066862023 NE: 006107
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 151.861,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270025372019 NE: 006108
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 277.416,09
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270146342022 NE: 006113
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.858,56
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270083592023 NE: 006114
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270051022023 NE: 006115
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.465,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270051022023 NE: 006116
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.367,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270051022023 NE: 006117
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.507,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270051022023 NE: 006118
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 499.162,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270051022023 NE: 006122
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.990,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270011592023 NE: 006125
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

PROCESSO: 27/008446/2023 NE: 006128
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES

PROCESSO: 270008942023 NE: 006129
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270082892023 NE: 006130
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 397.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270006692023 NE: 006131
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.100,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270006692023 NE: 006132
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270064442023 NE: 006133
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270006692023 NE: 006134
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270006692023 NE: 006135
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270049882023 NE: 006136
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.233.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270006472023 NE: 006137
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270006472023 NE: 006138
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270006472023 NE: 006139
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270010052023 NE: 006140
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270006472023 NE: 006141
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270006472023 NE: 006142
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270006472023 NE: 006143
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270006472023 NE: 006144
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270006472023 NE: 006145
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270006472023 NE: 006146
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270006472023 NE: 006147
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270006572023 NE: 006148
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270006472023 NE: 006149
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270006572023 NE: 006150
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270006572023 NE: 006151
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270006472023 NE: 006152
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270006572023 NE: 006153
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270006572023 NE: 006154
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270006572023 NE: 006155
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270072132021 NE: 006156
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.704,69
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

PROCESSO: 270011722023 NE: 006157
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.753,46
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

PROCESSO: 270006552023 NE: 006158
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270006552023 NE: 006159
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270006552023 NE: 006160
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ

PROCESSO: 270015042023 NE: 006161
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 3150/2005
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 113.585,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270015042023 NE: 006162
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270015042023 NE: 006163
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/1990
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 121.799,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270015042023 NE: 006164
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.351,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270015042023 NE: 006165
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 333.189,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270006702023 NE: 006166
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270088512021 NE: 006168
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00
FAVORECIDO: SERTIN COMERCIO E SERV TEC DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 270006012023 NE: 006169
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8036/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270006012023 NE: 006170
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8213/91
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 616.254,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270006112023 NE: 006171
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10637/2002
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159.945,59
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270006012023 NE: 006172
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.186.470,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006173
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.504.120,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006174
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.316,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006175
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.183,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006176
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 786.939,20
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006177
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197.092,32
 FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006178
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.256,30
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006179
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 839,55
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS : ..

PROCESSO: 270006112023 NE: 006180
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 809.949,64
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS : : : :

PROCESSO: 270002002023 NE: 006181
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: lei. 1.102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.863.562,04
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006182
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.516,03
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006183
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 582.652,81
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006184
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: lei. 1.102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.618.418,03
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006185
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 967.126,74
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 006186
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: LEI 1102/90
 DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.393.373,75
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270084652023 NE: 006187
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; . ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 006188
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.016,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270084562023 NE: 006189
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270006112023 NE: 006190
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.923,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270084672023 NE: 006191
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.022,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; . ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 006192
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.755.254,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270088912023 NE: 006193
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.996,24
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270084632023 NE: 006194
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.175,80
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; . ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 006195
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.010.550,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 270084552023 NE: 006196
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.830,92
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270083142023 NE: 006197
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.480,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270084602023 NE: 006198
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270084662023 NE: 006199
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.649,40
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; ; .

PROCESSO: 270084732023 NE: 006200
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.617,20
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; ; .

PROCESSO: 270085082023 NE: 006201
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.119,28
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270085092023 NE: 006202
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.935,80
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270084572023 NE: 006203
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.192,30
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270088742023 NE: 006204
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.246,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; ; .

PROCESSO: 270084612023 NE: 006205
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.484,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; ; .

PROCESSO: 270088622023 NE: 006206
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.378,84
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270088582023 NE: 006207
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.792,20
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270088292023 NE: 006208
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.294,70
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270002002023 NE: 006209
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 284.403,06
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270088392023 NE: 006210
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.465,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270002002023 NE: 006211
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.193,29
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006212
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.535.110,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270049892023 NE: 006213
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270006472023 NE: 006214
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270049872023 NE: 006215
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270010032023 NE: 006216
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.620.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270075692023 NE: 006217
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Portaria de Consolidação nº 1 de 22/02/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 309,48
FAVORECIDO: Jesus Barim Souza

PROCESSO: 270067922023 NE: 006218
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Portaria de Consolidação nº 1 de 22/02/2022.
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 538,81
FAVORECIDO: Camila Dias dos Santos

PROCESSO: 270029062020 NE: 006219
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270020282020 NE: 006220
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.459,76
FAVORECIDO: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA

PROCESSO: 270002002023 NE: 006221
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.850,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006222
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.218,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006223
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.074,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006224
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 259.309,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006225
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 691.674,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006226
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006227
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.506,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006228
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.013,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006229
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006230
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 791,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006231
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.780,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006232
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.469,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006233
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.365,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006234
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 214.182,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006235
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.153.391,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006236
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 272.188,45
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270037372023 NE: 006237
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.205,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270094052021 NE: 006238
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.249,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270029372020 NE: 006240
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: NATHAN ARATANI

PROCESSO: 270002002023 NE: 006241
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.073,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006242
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 113.858,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006243
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.330,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006244
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.287,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006245
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006246
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.321,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006247
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 579.479,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006248
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 435.247,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006249
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 141.063,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006250
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.854,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006251
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 176.234,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006252
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 708,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006253
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.956,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270046422021 NE: 006254
FONTE: 260080611 - FESA - PT. 3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS. AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.138,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270018732023 NE: 006255
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.371,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270018542023 NE: 006256
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.264,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270018772023 NE: 006257
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108.783,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270029062020 NE: 006258
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 635.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270029062020 NE: 006259
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270030802021 NE: 006260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.698,68
FAVORECIDO: MED SAUDE SERV.DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA

PROCESSO: 270079622023 NE: 006262
FONTE: 260080611 - FESA - PT. 3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS. AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.520,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270045192021 NE: 006273
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 270077662021 NE: 006279
FONTE: 160080391 - FESA - PT 3596/19 - INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
10520/2002
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.471,37
FAVORECIDO: RADLUD SERV. DE COMPLEMENTAÇÃO DIAG. E TERAP. LTDA

PROCESSO: 270006762023 NE: 006280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007802023 NE: 006281
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 006282
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.776.756,05
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 270019152020 NE: 006283
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.073,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270090382023 NE: 006284
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto Estadual 11261/2003
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 270087722023 NE: 006285
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003
 DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00
 FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA

PROCESSO: 270073282023 NE: 006286
 FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: 10.520/2002
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 732,30
 FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ; .

PROCESSO: 270029372020 NE: 006287
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: 8.666/93
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00
 FAVORECIDO: DANIELA RAFFO SCHERER

PROCESSO: 27/006.650/2023 NE: 006288
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00
 FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 27/006.650/2023 NE: 006289
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.390,00
 FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270081562023 NE: 006290
 FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: 10.520/2002
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.932,45
 FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI ;

PROCESSO: 27/007.516/2023 NE: 006291
 FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: 10520/2002
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128.225,00
 FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA :

PROCESSO: 270087232023 NE: 006292
 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.387,00
 FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA ; . ; .

PROCESSO: 270073302023 NE: 006293
 FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: 10520/2002
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 620,00
 FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL ; ; ;

PROCESSO: 270081922023 NE: 006294
 FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: 10520/2002
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 251,90
 FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda. ; .

PROCESSO: 270081972023 NE: 006295
 FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: 10520/2002
 DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,30
 FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 270002002023 NE: 006296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.693.566,17
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 270087692023 NE: 006297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCESSO: 270071932023 NE: 006298
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 345,00
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL

PROCESSO: 270095322023 NE: 006300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270006922018 NE: 006301
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270006922018 NE: 006302
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 27/002591/2023 NE: 000980 ANE: 006100
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.301,59
FAVORECIDO: NOME MS/SES/SF ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO

PROCESSO: 27/003447/2023 NE: 002340 ANE: 006101
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 49,49
FAVORECIDO: MS/SF/SES MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS

PROCESSO: 27/001.870/2023 NE: 002416 ANE: 006102
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 414,36
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 270018702023 NE: 002417 ANE: 006103
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.808,00
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 27/001.177/2023 NE: 002413 ANE: 006105
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 213,97
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 270011772023 NE: 002414 ANE: 006106
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.747,50
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 270002002023 NE: 005213 ANE: 006109
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.695,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 004416 ANE: 006110
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.480,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 004394 ANE: 006111
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 23.839,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270002002023 NE: 003474 ANE: 006112
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 40.427,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270009292023 NE: 000776 ANE: 006119
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 52,12
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270009292023 NE: 001490 ANE: 006120
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,32
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270009292023 NE: 002670 ANE: 006121
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4,57
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270009292023 NE: 003615 ANE: 006123
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13829/2011
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3,31
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270009292023 NE: 004002 ANE: 006124
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13829/2011
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 152,31
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270009322023 NE: 001487 ANE: 006126
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 765,99
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009322023 NE: 002712 ANE: 006127
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 730,56
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 27/003459/2023 NE: 002379 ANE: 006167
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF ÉRICA BENTO BERNARDES

PROCESSO: 270010382023 NE: 001463 ANE: 006239
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 27/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270011782023 NE: 003251 ANE: 006261
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 27/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 50,01
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270009352023 NE: 000575 ANE: 006263
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 29,39
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009352023 NE: 001489 ANE: 006264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 189,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009352023 NE: 002687 ANE: 006265
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009352023 NE: 003372 ANE: 006266
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13829/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 548,42
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009352023 NE: 003608 ANE: 006267
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13829/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 42,02
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009342023 NE: 002711 ANE: 006268
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 204,74
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009342023 NE: 003620 ANE: 006269
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13829/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 32,19
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009342023 NE: 004516 ANE: 006270
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13829/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 112,46
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270009342023 NE: 005024 ANE: 006271
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13829/2011
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 155,54
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 27/000.842/2023 NE: 001833 ANE: 006272
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14133/2021
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.727,62
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 270008422023 NE: 002071 ANE: 006274
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 27.205,29
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 27/000.849/2023 NE: 001834 ANE: 006275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14133/2021
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.124,45
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 270008492023 NE: 002073 ANE: 006276
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 47.246,73
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 270009302023 NE: 003244 ANE: 006277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18.689,70
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 27/000.930/2023 NE: 003243 ANE: 006278
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14133/2021
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.107,82
FAVORECIDO: PHARMADOOR

PROCESSO: 27/001.155/2023 NE: 002442 ANE: 006299
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12,60
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2023.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato de VIII Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEAD

Nº Cadastral 5311

Processo:	65/000.473/2015
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e os Locadores, Sr. Gabriel de Rosso Guenka, Sr ^a . Stella de Rosso Guenka, Sr ^a . Cecília de Rosso Guenka, Sr. Thiago Damiani Guenka, Sr. Arthur Guenka Pendiuk e Sr ^a . Sarah Guenka Pendiuk, representados por Financial Administradora de Imóveis Ltda.
Objeto:	Alteração do Contrato de Locação de Imóvel/SEAD nº 004/2015, na forma estabelecida nas Cláusulas deste instrumento.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática nº 81101.810101.08.122.0026.4635.0001, Natureza de Despesa 339036, Item de Despesa 33903615, Fonte 0150000001.0.0, 2023NE000794, 2023NE000795, 2023NE000796, 2023NE000797, 2023NE000798 e 2023NE000799.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de oliveira.

Do Prazo:	A vigência fixada na Subcláusula 6.1, da Clausula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel/SEAD nº 004/2015, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 11 de julho de 2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório para a mesma finalidade, caso ocorra antes daquela data.
Data da Assinatura:	11/07/2023
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marlon dos Santos Braga pela Financial Administradora de Imóveis LTDA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32334/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/011118/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA – CNPJ nº 06.948.246/0001-76.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 28 de fevereiro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 20/07/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Nilma Infran da Silva CPF: 500.456.281-49

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31925/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005798/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Pequeno Cidadão – CNPJ nº 30.114.757/0001-77, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CPNJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 07 de janeiro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 06/07/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Cristiano Cardoso dos Santos CPF: 037.235.529-35
Herculano Borges Daniel CPF: 789.343.541-00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29835/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000446/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Instituição de Longa Permanência para Idosos de Fátima do Sul/MS - CNPJ nº 03.447.307/0001-23.

OBJETO: O presente III Termo Aditivo vigorará até 13 de janeiro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este III Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 10/07/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
João Hermes Eloi Pieretti CPF: 321.781.071-68

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato Nº 0009/2023/SEILOG

Nº Cadastral 22244

Processo: 57/007.250/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa DRV CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma de valas de drenagem e alambrado operacional do aeroporto de Bonito-SBDB, no município de Bonito/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 010/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.781.2093.4604.0001	44905147	0250000001

Valor:

- Nota de Empenho nº 2023NE000272, de 13/07/2023, no valor de R\$ 414.093,79 (quatrocentos e quatorze mil, noventa e três reais e setenta e nove centavos).
R\$ 414.093,79 (quatrocentos e quatorze mil, noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Execução:

O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência:

A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Hélio Peluffo Filho

Data da Assinatura:

25/07/2023

Assinam:

HÉLIO PELUFFO FILHO e VINICIUS NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DELIBERAÇÃO Nº 556/2023**

CETRAM/MS DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art. 14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETRAM, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	LADÁRIO	05/06/2023 A 05/06/2025	Presidente: Marcio Jose Androlage Chaves Membro: Mario Damsceno França Filho Membro: Sabrina Acosta da Costa Suplente: Jociel Moreira Encina	DECRETO Nº 5.825/2023

2	RIO BRILHANTE	21/06/2023 A 21/06/2025	Presidente: Álvaro Martins Rodrigues Suplente: Fabiana Merlo de Oliveira Membro: Juracy Alves Santana Suplente: Ilma Castro Bueno Membro: Celso Roberto Gori Filho Suplente: Hamilton Padro	DECRETO Nº 32.026/2023
3	DETRAN/MS 3ª Junta Administrativa de Recursos DE Infrações (JARI/MS)	23/06/2023 A 23/06/2025	Presidente: Aparecido Dias Duarte Membro: Fernanda de Oliveira Queiroz. Membro: Agnaldo Tadeu Alencastro Silveira Membro: Santino Candido Meira Membro: Indiana Aparecida Meira	DECRETO "P" Nº 854/2023
4	CORUMBÁ	24/07/2023 A 24/07/2023	Presidente: Edivaldo Dias Medeiros Membro: Carlos David J. Paz Membro: Jeferson de Pinho Braga Membro: Sonia Maria M. da Silva Membro: Jair Feitosa da Costa Serra	DECRETO Nº 3.020/2023

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 44, 08 DE AGOSTO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 509/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.601.297 SEJUSP/MS em nome de ANDERSON VIEIRA DE MORAES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 08 de agosto de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS e a empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SILVIO LUCAS COSTA – MATRÍCULA: 90115021
FUNÇÃO: Sub Tenente BMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: BRUNO PEREIRA COELHO – MATRÍCULA: 424931024
FUNÇÃO: Soldado PMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA – MATRÍCULA: 119118021
FUNÇÃO: Sub Tenente PMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANTONIO SILVÉRIO JUNIOR – MATRÍCULA: 126358021
FUNÇÃO: Cabo PMMS

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/027.235/2023****CONTRATO Nº 042/2023/SEJUSP/MS****GCONT 22384**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de curso para capacitação de 06 servidores da Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas de Segurança Pública da SEJUSP/MS para operacionalização da Plataforma TRANSFEREGOV Completo.

Data da Assinatura (Contrato): 21/07/2023.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa MS SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILDSCLEY CORREA DE FREITAS – MATRÍCULA: 93585021.

FUNÇÃO: Capitão QOPM

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: CELSO HENRIQUE YAMAZAKI - MATRÍCULA: 114303021

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: VANER LUIZ MORAES GONZALES - MATRÍCULA: 128701021

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

REFERENTE:**PROCESSO N. 31/007.358/2023****CONTRATO Nº 040/2023/SEJUSP/MS**

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação, para atender a demanda dos presos custodiados no Presídio Militar Estadual em Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2023.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2023.****Processo nº** 51/005.857/2023.**Participes:** Município de Coxim (CNPJ nº 03.510.211/0001-62) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.**Vigência:** O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.**Data de Assinatura:** 04/08/2023.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.**Assinam:** Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim/MS, CPF nº 080.346.708-71 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral referente aos Processos ANM pré-requerimento nº 0 70D6F15F-85FA4E1E-820D4D38-34A4481A, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, localizado no ponto de amarração Lat -18°01'47,153188" Lon -57°29'26,711492", DATUM Sirgas 2000, no município de Corumbá-MS.

Extrato do Contrato Nº 0075/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22123****Processo:** 79/000.793/2023**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica na usina Fátima do Sul Agro – Energética S/A Álcool e Açúcar, no Município de Fátima do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 003/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	44905104
83101	10.83101.22.661.2099.4675.0001	44905104	0179981451

Nota de Empenho nº 2023NE002518, de 25/07/2023, no valor de R\$ 10.210.987,45 (dez milhões, duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Valor: R\$ 10.210.987,45 (dez milhões, duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** NASSER NEHME ABDALLAH**Data da Assinatura:** 01/08/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOEL SANCHES PEREIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0080/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17180**

Processo:	27/002.485/2020
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 080/2022, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de adequação de acessibilidade de área externa no Complexo Regulador – CORE e reforma de muro na Av. Afonso Pena, no município de Campo Grande – MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da reforma, fica suprimida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 39.158,41 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), passando dos atuais R\$ 450.001,95 (quatrocentos e cinquenta mil, um real e noventa e cinco centavos) para o valor de R\$ 410.843,54 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	art. 65, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	28/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato Nº 0093/2022/AGESUL Nº Cadastral 17842

Processo:	57/001.068/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Decisão:	Com base na justificativa técnica de fls. 988-989, Certidão (folha 991) e Despacho AGESUL/PJUR de fl. 992, DECIDO: aplicar à empresa CGS Construtora e Serviços Ltda., a seguinte penalidade: (a) MULTA no valor de R\$ 26.480,82 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), pelo atraso na execução do contrato, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e na forma do item 10.1 do respectivo contrato. Por fim, determino que seja dado conhecimento à empresa supracitada. É a decisão. Publique-se.
Data Assinatura:	02/08/2023
Assina:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 0176/2018/AGESUL**Nº Cadastral 10362**

Processo:	57/102.112/2017
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência Contrato n. 176/2018, referente à execução da obra de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Dourados/MS.
Amparo Legal:	art. 57, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 176/2018, por mais 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, contado de 31/07/2023 a 31/12/2023 , conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	28/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0189/2021/AGESUL**Nº Cadastral 16126**

Processo:	57/002.618/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 189/2021, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 338, trecho: entrº BR-060 – entrº MS-357, subtrecho: est. 0,00 – est. 2.265 + 0,00 (lote 01), com extensão de 45,30 km, nos municípios de Camapuã e Ribas do Rio Pardo/MS.
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 189/2021, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados de 15/08/2023 a 10/05/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	02/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ADEMIR CARLOS BELINATTO (p.p. BRUNO CHINAGLIA CHEKERDEMIAN)

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX0004/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22417**

Processo:	79/005.761/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A ANÁLISE DOS DIVERSOS QUESTIONAMENTOS SUSCITADOS PELA EMPRESA TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 095/2021, CUJO OBJETO COMPREENDE NA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-425, MS-229 E MS-320, TRECHO: ENTR. BR-060 – ENTR. MS-316, COM EXTENSÃO DE 40,37 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.
Ordenador de Despesas:	NASSER NEHME ABDALLAH
Dotação Orçamentária:	UG: 79201, Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2093.4615.0001, Natureza da Despesa: 449035, Fonte de Recursos: 0250000001, Nota de Empenho n. 2023NE002454.
Valor:	161.571,68 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Amparo Legal:	inciso II, do art. 25, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo de Execução:	07 (sete) meses, contado da data do recebimento da presente Ordem de Execução.
Do Prazo de vigência:	12 (doze) meses, contado da data de recebimento da presente Ordem de Execução.
Data da Assinatura:	28/07/2023
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Elci Pessoa

EDITAL DE REQUERIMENTO

AGÊNCIA ESTADUAL DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL torna público que requereu a **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, localizada em vias públicas de diversos bairros da Zona Urbana do Município de Corumbá-MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/2023
PROCESSO 83/030959/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Rio Verde de Mato Grosso - CNPJ nº 03.354.560/0001-32.
Objeto:	Termo de Cooperação Técnica de ATER.
Amparo Legal:	Lei Federal 12.188/2016.
Vigência:	07/08/2023 a 07/08/2027.
Data da Assinatura:	07/08/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Reús Antônio Sabedotti Fornari , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/2023
PROCESSO 83/030959/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Rio Verde de Mato Grosso - CNPJ nº 03.354.560/0001-32.
Objeto:	Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2016.
Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2027.
Data da Assinatura: 07/08/2023.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Reús Antônio Sabedotti Fornari**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 83/011.086/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, com sede na Av. Irineu de Souza Araújo, 1121- Jardim Eldorado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.212.719/0001-04, representada pelo Prefeito JOSÉ PAULO PALEARI, portador do CPF nº 614.792.501-63.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 83/011.086/2023.
Data Assinatura: 07 de agosto de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSÉ PAULO PALEARI

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 346 de 07 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
SIMONE PERRUPATO ANTUNES	05619-VP	0320

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT- 021/2022 - Processo Administrativo Nº 052/2022-D CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração visando à mudança de gestor e fiscal do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO** JASON WILLIAMS DA SILVA - Matrícula: 000191; **FISCALIZAÇÃO:** FERNANDA MEL DOS SANTOS - Matrícula: 000196, SERGIO DA SILVEIRA SANTOS - Matrícula: 000181 e THIAGO FONTANA - Matrícula: 000158.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 03/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT- 052/2019 - Processo Administrativo Nº 123/2019 CONTRATADO: HUMBERTO SATIO KANOMATA.

OBJETO: Alteração visando à mudança de fiscais do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO** WALBERTO LAURINDO DE OLIVEIRA - Matrícula: 000170; **FISCALIZAÇÃO:** ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula: 000049 e LEONARDO FIORATTI ROSA- Matrícula: 000189.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 03/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" N. 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Estabelece normas para o credenciamento de entidades de serviços médicos e dos respectivos profissionais da área médica, para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB autoriza aos Departamentos Estaduais de Trânsito o credenciamento de entidades públicas ou privadas para realização dos exames de habilitação;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 927, de 28/03/2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos do credenciamento das entidades e dos profissionais da área médica, para a realização de exames de aptidão física e mental em processos de habilitação,

RESOLVE:**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As normas, critérios e procedimentos para o credenciamento de entidades públicas ou privadas e de seus respectivos profissionais da área médica, para a realização de exames de aptidão física e mental necessários nos processos de habilitação, no Estado de Mato Grosso do Sul, são as disciplinadas no Capítulo IV da Resolução do CONTRAN n. 927/2022, de 28 de março de 2022 (e alterações) e, complementarmente, o que dispuser esta Portaria.

Art. 2º O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estará sujeito ao interesse da administração pública.

Art. 3º O Credenciamento de que trata esta Portaria tem natureza exclusivamente administrativa e civil, não gerando entre as partes qualquer vínculo ou relação de caráter trabalhista e constitui ato discricionário de competência do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, obedecidos a legislação vigente e os termos desta Portaria.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º Para a obtenção do credenciamento as entidades deverão atender aos requisitos legais constantes no CTB, na Resolução CONTRAN nº 927/2022 e na presente Portaria, além de normas que vierem a ser publicadas sobre o tema.

Parágrafo único: as entidades deverão dispor de instalações que atendam as exigências constantes no Capítulo IV, da Resolução CONTRAN n. 927/2022, quando da prestação dos serviços em locais próprios.

Art. 5º Para instruir processo de credenciamento no DETRAN-MS para a prestação de serviços de exames de aptidão física e mental a entidade deverá apresentar os documentos constantes no anexo III desta Portaria, os quais deverão ser assinados digitalmente para atestar sua originalidade e protocolados por meio do Portal de

Credenciamento do DETRAN-MS, no endereço eletrônico, <https://www.meudetran.ms.gov.br/credenciamento.php>.

§ 1º O acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS deverá ser feito por meio de certificado digital de pessoa jurídica do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil;

§ 2º Serão aceitos certificados digitais em dispositivos físicos ou em nuvem, desde que atendidos os requisitos do parágrafo anterior;

§ 3º São de exclusiva responsabilidade das entidades candidatas ao credenciamento o uso do certificado digital para acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, bem como o sigilo de senhas relativas às assinaturas eletrônicas e a autenticidade dos documentos digitalizados e enviados através do Portal.

§ 4º Observada a falta de documentos ou em desacordo com o estabelecido nesta Portaria, o requerente será notificado eletronicamente através do portal de credenciamento, para fazer juntada dos documentos pendentes.

§ 5º O resultado da análise de conformidade da documentação será informado ao postulante por mensagem eletrônica e no ambiente do Portal de Credenciamento.

Art. 6º O credenciamento somente será concedido à entidade que, preenchidos os requisitos do artigo anterior, tenha profissionais da área médica que atendam os seguintes requisitos:

I. Mínimo de 02 (dois anos) anos de formado em Curso Superior de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

II. Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do estado do Mato Grosso do Sul;

III. Título de Especialista em Medicina de Tráfego, conforme disposto no artigo 147 do Código Brasileiro de Trânsito – CTB.

IV. Não exercer cargo e/ou função pública com dedicação exclusiva nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

V. Não possuir relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes, que exerçam suas atividades nos municípios onde os profissionais devam prestar serviços;

VI. Não ser servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;

VII. Não possuir relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;

VIII. Ter disponibilidade de carga horária para realizar atendimentos à demanda definida pelo DETRAN-MS.

Art. 7º Somente será credenciada entidade com sede no município para o qual foi requerido o credenciamento.

§ 1º As entidades e seus profissionais poderão se habilitar a credenciamento em mais de um município, sendo que nesse caso, tanto matriz quanto filial deverão se ajustar ao que dispõe o caput deste artigo.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, a entidade poderá utilizar apenas o certificado digital de pessoa jurídica do tipo A3, previsto no § 1º do Art. 5º, da matriz, não sendo necessário a utilização do mesmo para a filial.

Art. 8º Comissão Especial de Credenciamento será designada quando da abertura do processo de credenciamento que trata esta Portaria e será responsável pela análise da documentação apresentada pelas entidades e profissionais e, de acordo com o que dispõem as normas vigentes, emitirá parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da aprovação da documentação.

Parágrafo único: Os processos de credenciamento analisados pela Comissão de Credenciamento serão submetidos à decisão do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Art. 9º O credenciamento será concedido por meio de autorização a entidades e profissionais médicos para realizar exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação de trânsito a candidatos a habilitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização referida no caput deste artigo é intransferível e inerente à entidade e ao profissional credenciado, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 10 O Termo de Credenciamento será efetivado após cumpridas as etapas formais, publicado em Diário Oficial do Estado, além de ser fornecido pelo DETRAN-MS à entidade e aos profissionais credenciados.

Parágrafo único. Previamente ao início dos atendimentos como credenciado, o Setor Médico e Psicológico/SEMP, do DETRAN-MS, passará informações ao profissional médico quanto às normas técnico-administrativas do órgão e procedimentos sistêmicos referentes a realização das avaliações.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 11 Constituem obrigações do profissional credenciado:

I. Realizar exames de aptidão física e mental, relativos a:

a) primeira habilitação;

b) mudança de categoria;

- c) inclusão de categoria;
- d) renovação de exames;
- e) reavaliação médica;
- f) substituição do documento de habilitação obtida em país estrangeiro.

II. Participar em:

- a) comissão examinadora especial de prática de direção veicular;
- b) Junta Médica Especial.

III. Realizar exames de aptidão física e mental, obedecendo às disposições contidas na Resolução nº. 927/2022 do CONTRAN, com suas alterações, na legislação de trânsito pertinente, legislação profissional específica e nos termos previstos nesta Portaria;

IV. Guardar em arquivo os **originais** do *Questionário* e da *Ficha do laudo de Exame de Sanidade Física*, pelo tempo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, do Conselho Federal de Medicina ou 5 (cinco) anos, para fornecimento ao DETRAN-MS, quando exigido;

V. Elaborar laudos especiais e pareceres relativos às avaliações de aptidão física e mental, em processos de habilitação, dentro da especialidade medicina do trânsito, quando solicitado pelo DETRAN/MS;

VI. Prestar atendimento somente nos locais inspecionados e em dias e horários definidos pelo DETRAN-MS;

VII. Verificar a correta identificação (inclusive biométrica) do candidato ao exame, obedecendo aos procedimentos estabelecidos por este DETRAN-MS;

VIII. Reavaliar, sem recolhimento de nova taxa, algum possível candidato/conductor, quando não ocorrer a validação da identificação biométrica realizada pelo profissional;

IX. Comunicar o resultado da avaliação e esclarecer as dúvidas do candidato, ao final do atendimento;

X. Prestar informações ao examinado referentes ao resultado da avaliação, esclarecendo dúvidas e ainda, quando este discordar do laudo, informá-lo que a legislação lhe faculta, independentemente do resultado do exame de aptidão física e mental, sobre a possibilidade de requerer uma avaliação por Junta Médica Especial do DETRAN-MS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento do resultado;

XI. Lançar os resultados das avaliações diretamente no Sistema de Habilitação - SIHAB ou via WEB (ou outro sistema que venha a ser disponibilizado pelo DETRAN/MS), no prazo de até 23 horas do dia da realização do exame;

XII. Realizar exames de aptidão física e mental do candidato portador de deficiência física, por Junta Médica Especial designada pela Diretoria de Habilitação - DIRHAB, nos termos da NBR 14970 da ABNT:

- a) participar da prova especializada, quando convocado, compondo a banca especial para a prova prática de direção veicular, em candidatos ou condutores com deficiência física;
- b) averiguar se o veículo destinado ao exame previsto no parágrafo anterior está adaptado, conforme a indicação contida no laudo médico, emitido pela Junta Médica;
- c) a Junta Médica Especial será constituída por, no mínimo, 3 (três) médicos especialistas peritos examinadores de trânsito, designados pela Diretoria de Habilitação-DIRHAB;
- d) O profissional designado para compor a Junta Médica Especial não poderá ser substituído, exceto se devidamente justificado e após autorização da DIRHAB.

XIII. Tratar com urbanidade e cortesia os candidatos e os servidores do DETRAN-MS;

XIV. Cumprir com os horários de atendimento informados ao DETRAN-MS;

XV. Indicar o responsável que ficará a cargo de apresentar a escala de atendimento dos profissionais, quando o atendimento ocorrer nas dependências do DETRAN-MS;

XVI. Comunicar ao DETRAN-MS, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a solicitação de descredenciamento da entidade e/ou do profissional médico credenciado, para que seja efetuado o bloqueio no sistema de agendamento.

Art. 12 Para a perfeita execução dos serviços, a entidade credenciada e/ou seus profissionais, deverão:

I. Atender nas dependências do DETRAN-MS, quando as instalações forem disponibilizadas pela autarquia, em consonância com a legislação pertinente, salvo equipamentos e instrumentos médicos específicos necessários para a realização dos exames e equipamentos para realização de identificação biométrica de candidatos/condutores, os quais deverão ser fornecidos pela entidade credenciada;

II. Atender em clínica com instalações que satisfaçam a legislação pertinente, em especial a Resolução 927/2022 CONTRAN, com todos os equipamentos e instrumentos médicos necessários para a realização dos exames, bem como os necessários para a identificação biométrica dos candidatos/condutores, internet, computador, impressora para processamento dos resultados dos exames realizados, conforme relacionados no anexo V, nos municípios em que não são disponibilizadas as instalações previstas no inciso anterior;

III. A entidade credenciada deverá disponibilizar recepcionista, canais de atendimento tais como e-mail e

telefone, e promover facilidade no recebimento do pagamento dos serviços, oferecendo opções de débito, crédito, transferência bancária dentre outros, sem ônus ao órgão ou ao cidadão, inclusive quando o atendimento for realizado nas dependências do DETRAN-MS;

IV. A Entidade deverá possuir em suas dependências um compêndio atualizado de toda legislação de trânsito, os Códigos de Ética Profissional do Médico, Resolução n. 927/2022 - CONTRAN, Código de Defesa do Consumidor, desta Portaria de Credenciamento, da NBR 14970 da ABNT e ainda contatos da Ouvidoria do DETRAN-MS e PROCON de sua localidade;

V. A entidade deverá, ainda, manter afixado em local visível da recepção, documento comprobatório de seu credenciamento, horário de funcionamento e atendimento ao público usuário, o Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário emitidos pela prefeitura;

VI. Se por qualquer motivo o profissional médico necessitar ausentar-se, deve comunicar ao DETRAN-MS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e, em se tratando de caso fortuito ou de força maior, deve comunicar imediatamente ao DETRAN-MS, sendo de exclusiva responsabilidade do profissional, em ambos os casos, comunicar previamente aos candidatos agendados sobre a impossibilidade de atendimento;

VII. Participar de reuniões periódicas, através de seu(s) profissionais credenciados, convocadas pelo DETRAN-MS, a fim de avaliar a execução dos serviços e discutir temas técnicos que visem à padronização de procedimentos e melhoria do atendimento;

VIII. Solicitar vistoria prévia no novo local de atendimento, sempre que houver mudança de endereço da clínica, sendo o atendimento liberado após a alteração no cadastro no Sistema de Habilitação – SIHAB (ou outro sistema que vier a ser disponibilizado pelo DETRAN-MS) ;

IX – Atender à fiscalização por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos legais mínimos, exigidos para o credenciamento e a realização dos exames.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MS

Art. 13 Compete ao DETRAN-MS, através da Diretoria de Habilitação - DIRHAB:

I. Coordenar os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento;

II. Receber e autuar a documentação para a formação do processo de credenciamento, através do portal de credenciamento;

III. Submeter ao Diretor-Presidente, para decisão final, os processos com propostas de credenciamento depois de cumpridas as formalidades legais e as definidas nesta Portaria;

IV. Disponibilizar às entidades credenciadas acesso ao sistema – SIHAB (ou outro sistema que vier a ser utilizado pelo DETRAN-MS), para integração e elaboração digital dos respectivos laudos a serem remetidos eletronicamente, bem como para consulta de agendamentos de exames e consulta a relatórios de atendimentos.

V. Designar Junta Médica Especial para realização de exames em candidatos e/ou condutores, de conformidade ao que dispõe o item XII, do artigo 11 desta Portaria;

VI. Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar o andamento dos serviços médicos prestados pela entidade e profissionais credenciados;

VII. Fiscalizar e auditar os profissionais credenciados sempre que necessário; ;

VIII. Zelar pela padronização de procedimentos e pela qualidade técnica dos exames realizados;

IX. Receber pedidos em grau de recurso de candidatos considerados inaptos e outros definidos em legislação vigente, encaminhando-os ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS;

X. Prestar assistência, orientação técnica e administrativa às entidades e profissionais credenciados, comunicando-lhes quaisquer alterações nas rotinas previamente estabelecidas ou pertinentes à legislação;

XI. Promover encontros e reuniões de estudos visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos credenciados;

XII. Aprovar local e horário de atendimento aos candidatos/condutores, desde que no intervalo das 07h às 22h, em dias úteis e aos sábados;

XIII. Estabelecer modelos de formulários, relatórios e demais serviços considerados necessários;

DA FORMA DE ATENDIMENTO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS EXAMES

Art.14 A execução dos trabalhos dos profissionais médicos credenciados será através de rotatividade de agendamento conforme escala diária;

Parágrafo único. Os horários previstos no inciso XII do Art.13 desta Portaria, em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 6º da mesma, não são fixos, nem correspondem à jornada de trabalho e serão definidos de acordo com o número de atendimentos diários previstos em demanda para a localidade.

Art.15 Pela realização das avaliações de aptidão física e mental, as entidades credenciadas serão remuneradas pelos próprios candidatos ou condutores, conforme estabelecido na Lei Estadual n. 5.478/2019 ou outra(s) que vier(em) a substituí-la ou alterá-la.

§ 1º O retorno do candidato para reexame com o mesmo médico, em até 90 (noventa) dias, contados da data do primeiro atendimento, não resultará nova cobrança ao usuário;

§ 2º Poderá ser autorizada, mediante solicitação do candidato, a realização do reexame médico com outro profissional, sendo que no caso de ser de outra entidade, resultará em nova cobrança ao usuário.

§ 3º O exame realizado por Junta Médica Especial será remunerado pelos próprios candidatos ou condutores, conforme estabelecido na Lei Estadual n. 5.478/2019 ou outra(s) que vier(em) a substituí-la ou alterá-la.

§ 4º É obrigatória e de responsabilidade da entidade credenciada a emissão de nota fiscal dos serviços prestados aos candidatos/condutores atendidos;

§ 5º Correrão por conta exclusiva da credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

§ 6º Não poderá ser cobrado do candidato, nenhuma importância adicional aos valores estabelecidos, a qualquer título;

§ 7º No caso de falha no sistema de recebimento do pagamento ofertado pela credenciada, não poderá ser negado o atendimento ao candidato ou condutor, ficando a cargo da credenciada a cobrança posterior.

Art. 16 A entidade e o profissional médico credenciado poderão prestar atendimento a candidatos/condutores residentes ou domiciliados em município diverso daquele em que estejam credenciados, no endereço do credenciamento (no caso de deslocamento do candidato) ou em local provisório previamente vistoriado (no caso de deslocamento do profissional para município diverso do seu credenciamento), desde que autorizados pelo DETRAN-MS.

Art. 17 A identificação dos candidatos que se apresentarem para avaliação de aptidão física e mental é de exclusiva responsabilidade do profissional médico credenciado, o qual deverá efetuar a identificação biométrica, sendo que o exame não deverá ser realizado caso não seja possível a conclusão da mesma.

Art. 18 O candidato com laudo *inapto temporário* deverá realizar novo exame com o mesmo profissional que o examinou anteriormente, salvo determinação contrária do DETRAN-MS, conforme prevê o § 2º do art. 15 desta portaria.

Art. 19 Somente será submetido à avaliação de aptidão física e mental o candidato que se apresentar portando documento de identificação, conforme Portaria DETRAN "N" nº 84/2020 e/ou supervenientes.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 20 O credenciamento é personalíssimo e intransferível, sendo vedada qualquer forma de sub-rogação, intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 21 Fica impedido o credenciamento da entidade que tenha profissional que possua relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes, que exerçam suas atividades nos municípios onde os profissionais devam prestar serviços.

Art. 22 É vedado o credenciamento de entidade da qual faça parte profissional médico que detenha cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º Não serão credenciadas entidades cujo profissional médico seja servidor do DETRAN, salvo se afastado por licença para tratar de interesse particular;

§ 2º Não serão credenciadas entidades cujos diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo sejam servidores do Estado do Mato Grosso do Sul;

§ 3º Não serão credenciadas entidades cujo profissional médico possua relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;

§ 4º Constatado o credenciamento de entidades ou profissional médico com os impedimentos mencionados nesta portaria, serão imediatamente suspensos os atendimentos, sujeitando a entidade ao cancelamento do credenciamento e devolução dos valores recebidos pelo exercício irregular;

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, constatado o impedimento, e sendo o impedido servidor público estadual, será oficiado à Secretaria de Estado e Administração para as providências disciplinares cabíveis.

Art. 23 É vedado ao médico credenciado emitir prescrições, pareceres ou laudos sobre aptidão de candidatos à obtenção, adição de categoria ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório em procedimento particular ou cooperativo.

Art. 24 A Entidade e o profissional credenciado não poderão direcionar usuários que dependam de correção visual, próteses, órteses ou quaisquer outros aparelhos para se habilitar, para consultórios próprios, clínicas, hospitais, empresas comerciais ou de prestação de serviços e, ainda, a outros profissionais credenciados pelo DETRAN-MS ou não, exceto se prestarem atendimento gratuitamente ou por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 25 Dada sua natureza pericial, a avaliação de aptidão física e mental de candidatos à carteira nacional de habilitação e condutores de veículos automotores não poderá ser realizada em centros de formação de condutores ou em qualquer outro local público ou privado sem prévia aprovação e autorização do DETRAN-MS.

Art. 26 É vedado o credenciamento de entidade que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual suspenso ou

que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 27 O profissional médico credenciado que pretender disputar cargo eletivo ficará impedido de realizar exames em candidatos à habilitação e renovação da habilitação, nos 90 (noventa) dias que antecederem ao pleito eleitoral.

Parágrafo único. O afastamento do profissional deverá ser comunicado ao DETRAN-MS, antes dos 90 (noventa) dias previstos, sob pena de perda do credenciamento e, conseqüentemente, ressarcimento aos candidatos/condutores atendidos de eventuais valores recebidos indevidamente, por trabalho realizado no período estabelecido.

DAS PENALIDADES

Art. 28 Comprovada a inobservância do disposto na Resolução do CONTRAN nº 927/2022 ou das normas e procedimentos descritos na presente Portaria, a entidade e/ou profissionais médicos credenciados, poderão sofrer as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Suspensão das Atividades por até 30 (trinta) dias; e

III. Cassação do Credenciamento.

Art. 29 Será aplicada à entidade credenciada e/ou seu(s) profissionais, quando for o caso, a penalidade de Advertência, quando:

I. Deixar de atender a qualquer pedido de informação formulado pelo DETRAN-MS, por meio de seus dirigentes;

II. Deixar de cumprir qualquer determinação de ordem legal, administrativa ou regulamentar emanada pelo DETRAN-MS, através de seus dirigentes;

III. Deixar de comparecer, sem justificativa a reuniões convocadas pela Diretoria de Habilitação – DIRHAB;

IV. Deixar de lançar os resultados da avaliação no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MS, sistematicamente, no prazo estabelecido no item XI do art. 11;

V. Deixar de comparecer, sem justificativa, ao local de trabalho ou deixar de prestar atendimento no horário agendado ou ausentar-se do local da avaliação antes do término do horário;

VI. Promover tratamento descortês aos candidatos/condutores ou aos funcionários da Administração Pública, que gere embaraço;

VII. Cometer qualquer outra irregularidade desde que não ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS ou terceiros;

§ 1º A pena de Advertência será aplicada após solicitação circunstanciada do responsável pela agência de trânsito do local do atendimento ou ainda relato de usuários (Ouvidoria/DETRAN-MS ou outro) e analisada pela Diretoria de Habilitação, a qual emitirá parecer que será submetido à deliberação do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, após ouvido o profissional e/ou entidade credenciada.

§ 2º A pena de Advertência será comunicada à entidade infratora e/ou profissional médico envolvido, com cópia arquivada no DETRAN-MS para fins de constatação de reincidência.

Art. 30 Será aplicada a pena de Suspensão das Atividades por até 30 (trinta) dias à entidade e/ou profissional credenciado, quando:

I. Houver reincidência em infração cominada com a penalidade de Advertência;

II. Cometer irregularidade ou apresentar conduta que ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS, aos candidatos/condutores atendidos ou a terceiros;

III. O atendimento se der em local diverso do aprovado ou em desacordo com a Resolução do CONTRAN nº 927/2022, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento à parte prejudicada de importâncias correspondentes aos exames realizados;

IV. Ter o credenciado sofrido suspensão não excedente a 60 (sessenta) dias, decorrente de penalidade aplicada pelos Conselhos Regionais, na mesma proporção, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa, a partir do conhecimento pelo DETRAN-MS;

V. Impossibilidade do atendimento das exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de vistoria anual e/ou extraordinária, após o transcurso de prazo assinalado pela autoridade vistoriadora, mediante despacho devidamente fundamentado, enquanto não for realizada a adequação;

VI. Realizar quaisquer dos exames em desacordo com as regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, em Resoluções do CONTRAN ou decorrentes das especificações emanadas pelos Conselhos Fiscalizadores;

Parágrafo único: A pena de Suspensão das Atividades por até 30 dias será precedida de sindicância, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 31 Será aplicada a pena de Cassação do Credenciamento da entidade e/ou do profissional médico credenciado, se for o caso, quando:

I. Houver reincidência em infração cominada com Suspensão prevista no artigo 30, dentro do período de credenciamento ou da sua prorrogação;

II. Em decorrência de irregularidade relativa a:

- a) direcionamento de usuários que dependam de órteses visuais, próteses ou quaisquer outros aparelhos para se habilitar, a consultórios próprios ou a clínicas, hospitais ou a profissionais credenciados que não prestem o atendimento gratuitamente ou por meio do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) prática de infração penal, comprovada por meio de processo judicial transitado em julgado;
- c) conduta moral reprovável ou que se preste ao desprestígio do sistema de credenciamento, de autoridades e do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul;
- d) prática de ação ou omissão da entidade credenciada e/ou do profissional médico credenciado que se caracterize como ato ofensivo ou que gere constrangimento a candidatos/condutores, ao público em geral ou aos demais credenciados;
- e) negligência no cumprimento dos requisitos exigidos pela Legislação na realização dos exames;
- f) recebimento de quaisquer valores diversos dos previstos nesta Portaria, sob pena de imediata devolução a quem de direito, da importância indevidamente recebida;
- g) associação, permissão, contratação e/ou utilização de terceiros para execução total ou parcial dos serviços previstos nesta Portaria, em substituição ao profissional credenciado;
- h) apresentação de declaração falsa ou inverídica, para fins de credenciamento ou na execução dos serviços autorizados;
- i) comprovação de uso indevido da matrícula de acesso ao Sistema do DETRAN-MS liberada ao profissional e utilizada por outras pessoas para o lançamento de resultados de exames e emissão de laudos;
- j) emissão de prescrições, pareceres ou laudos particulares sobre a aptidão de candidatos à obtenção, adição de categoria ou renovação da CNH;
- l) cancelamento do registro ou a suspensão, superior a 60 (sessenta) dias, decorrentes de penalidade aplicada pelos respectivos Conselhos Regionais, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa;
- m) aliciamento de candidatos ou condutores, a qualquer título ou pretexto, por meio de representantes, corretores, prepostos e similares, publicidades em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;
- n) pagamento ou o recebimento de comissão ou qualquer valor, a qualquer título ou pretexto, de centros de formação de condutores, despachantes ou terceiros, objetivando o encaminhamento e/ou recebimento de candidatos ou de condutores para a realização dos exames previstos;
- o) permissão, a qualquer título ou pretexto, que terceiro, funcionário ou qualquer outro credenciado, realize os exames;
- p) impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades descritas nesta Portaria.

Parágrafo único. A pena de Cassação do Credenciamento será precedida de sindicância, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 32 A entidade credenciada e/ou seu(s) profissional(is) terá(ão) suas atividades paralisadas provisoriamente, como medida preventiva, mediante decisão motivada do DETRAN-MS.

§ 1º A paralisação provisória das atividades será aplicada após solicitação circunstanciada do responsável pela agência de trânsito do local do atendimento e analisada a gravidade dos fatos pela Diretoria de Habilitação, a qual emitirá parecer que será submetido à deliberação do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, após ouvido o profissional e/ou entidade credenciada.

§ 2º A paralisação provisória das atividades constará de documento circunstanciado dirigido à entidade infratora e/ou profissional envolvido, com cópia arquivada no DETRAN-MS para fins de constatação de reincidências e/ou aplicação de outras penalidades que o caso exija.

Art. 33 É de competência exclusiva do Diretor-Presidente, a aplicação das penalidades bem como, nos casos previstos no artigo 32.

§ 1º Os prazos e procedimentos de sindicância, quando exigidos, seguirão os prescritos em legislação própria do DETRAN-MS e, na falta desta, em legislação estadual ou federal que trate do tema e assegurarão o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Os relatórios conclusivos de sindicância administrativa serão encaminhados ao Conselho Regional de Medicina do estado do Mato Grosso do Sul e ao órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 34 A entidade e/ou profissional que tiver seu credenciamento cassado por desobediência às normas aqui estabelecidas não poderão ingressar com novo pedido de credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 35 A execução dos serviços, bem como o desempenho dos profissionais credenciados, será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da Divisão de Exames de Habilitação - DIEXA, que verificará as exigências previstas na Resolução CONTRAN n. 927/2022 e alterações, bem como o cumprimento das normas previstas nesta Portaria.

§ 1º A fiscalização será exercida no interesse do DETRAN-MS e não exclui, nem reduz, a responsabilidade do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

§ 2º Qualquer irregularidade encontrada em desacordo com as normas e Resoluções do CONTRAN e esta Portaria, implicará em imediato bloqueio do sistema para novos agendamentos.

Art. 36 Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela Diretoria de Habilitação.

Parágrafo Único: a qualquer tempo os usuários atendidos pelos profissionais credenciados poderão, através do sistema e-OUV/DETRAN-MS ou dos canais normais de atendimento do órgão, apresentar reclamações e/ou efetuar denúncias de irregularidades no atendimento, as quais serão verificadas e apuradas.

DO DESCRENCIAMENTO

Art. 37 A rescisão do termo de credenciamento dar-se-á:

I. A qualquer tempo a pedido da entidade credenciada ou do profissional médico, com 30 (trinta) dias de antecedência, não implicando em credenciamento automático de outro profissional indicado pela mesma entidade;

II. Por iniciativa do DETRAN-MS, quando cessados os motivos de interesse público que o determinaram.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 A abertura do credenciamento será feita através de edital, publicado em Diário Oficial do Estado, para o recebimento das inscrições de credenciamento, na forma desta Portaria.

§ 1º. A não solicitação prévia da entidade e do profissional, antes do prazo de vencimento de credenciamento, quando existente, implicará no automático bloqueio de agendamentos de atendimentos na data de vencimento do referido credenciamento;

§ 2º. O novo credenciamento dependerá da avaliação documental, atendimento dos requisitos legais e do interesse da Administração.

Art. 39 A inscrição eletrônica ao credenciamento será registrada automaticamente no sistema do DETRAN-MS, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo pelo menos, os seguintes dados:

I. Número do processo;

II. Data e horário do recebimento da inscrição; e

III. Identificação do signatário do requerimento de inscrição.

Art. 40 Para todos os efeitos, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento do recibo eletrônico enviado pelo sistema do Portal de Credenciamento conforme prevê o artigo anterior.

Art. 41 O disposto no inciso VII, do art. 6º e nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 22, não se aplicam aos profissionais que estejam credenciados na data de publicação desta portaria, desde que não haja interrupção na vigência do credenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 42 O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, vencível todo 30 de setembro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Edital de Credenciamento, nos termos da legislação em vigor e a critério da Administração Pública, considerados os resultados técnico-administrativos do período anterior e o atendimento de todos os requisitos legais.

§1º Para fins de contabilização do prazo a que se refere o caput será considerado o período compreendido entre 01 de outubro a 30 de setembro do ano seguinte.

§2º Para a prorrogação de que trata o caput, a entidade e os profissionais deverão formular pedido de renovação do credenciamento, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do seu credenciamento vigente, devendo ser apresentada documentação que comprove sua regularidade fiscal e requisitos fixados nesta Portaria, conforme relação constante no ANEXO VI.

§3º Os pedidos de prorrogação do credenciamento, acompanhado da documentação exigida, deverá ser encaminhada através do Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, no endereço eletrônico <https://www.meudetran.ms.gov.br/credenciamento.php>.

Art. 43 O DETRAN-MS terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover a publicação do credenciamento das entidades interessadas e de seus profissionais, a contar da aprovação jurídica do parecer conclusivo emitido pela comissão mencionada no art. 8º.

Art. 44 No caso de reclamações sucessivas em relação ao atendimento prestado, o profissional médico credenciado poderá ser convocado a submeter-se à avaliação por junta psicológica ou médica designada pelo DETRAN-MS, ficando o retorno do atendimento condicionado a resultado "apto" obtido na referida avaliação.

Art. 45 Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, após consulta prévia aos membros da Comissão Especial de Credenciamento e, quando for necessário, à Procuradoria Jurídica do DETRAN-MS.

Art. 46 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria "N" nº 080, de 17/06/2020 e demais disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/2022 do CONTRAN e da Portaria DETRAN MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até XX XX XX, a entidade pública/privada abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental no Município de: _____.

Processo nº:

Entidade:

Endereço:

Município:

CNPJ nº:

Profissional (is) Credenciado (s):

Nº no CRM/MS _____.

Campo Grande (MS), _____ de _____ de _____.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor – Presidente - DETRAN-MS

Entidade Credenciada

ANEXO II - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO

Nome da Entidade: _____

Nome do Profissional: _____

Nº do CRM: _____ Nº do CPF: _____

Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone (s): _____ Celular: _____

Local de Atendimento:

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone (s) : _____

Assinaturas do Profissional Médico: (três assinaturas iguais a serem utilizadas quando da assinatura dos laudos)

ANEXO III - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO NO DETRAN-MS.

1. Da Entidade:

1.1 Requerimento da entidade formulado ao Diretor Presidente do DETRAN-MS, solicitando credenciamento conforme as condições da Portaria nº 150, de 07 DE agosto de 2023, e Resolução CONTRAN nº 927/2022 e demais normas legais pertinentes, citando o município pleiteado e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;

1.2 Requerimento da Entidade solicitando o credenciamento dos profissionais médicos e se obrigando a cumprir as disposições da Portaria "N" nº 150, de 07 de agosto de 2023, e Resolução do CONTRAN nº 927/2022 e demais normas legais pertinentes e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;

1.3 Prova do estabelecimento de entidade organizada sob a forma de sociedade ou de empresa individual;

1.4 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (com atividade econômica prestação de serviços/atividades de saúde);

1.5 Declaração que a entidade não passou ou esteja passando por processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que não esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Estadual suspenso e que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

1.6 Alvará de Localização da Prefeitura Municipal em vigência;

1.7 Alvará Sanitário em vigência;

1.8 Descrição em folha de tamanho A4 das dependências e instalações instruídas por croqui, quando o atendimento for realizado fora das dependências do DETRAN-MS;

1.9 Certificado de Registro da Entidade no CRM/MS em vigência;

1.10 Certidão Negativa de Débitos em vigência com:

1.10.1 a Fazenda Pública Municipal (obtida junto às Secretarias de Fazenda Municipais);

1.10.2 a Fazenda Pública Estadual (obtida junto à Secretaria de Fazenda Pública estadual);

1.10.3 a Fazenda Pública Federal (obtida junto à Receita Federal).

1.11 Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS em vigência (obtida junto à Caixa Econômica Federal);

1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigência (obtida junto ao Tribunal Superior do Trabalho);

1.13 Certidão Estadual de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial em vigência (obtida junto ao Tribunal de Justiça do MS);

1.14 Consulta Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (obtida junto ao Portal da Transparência: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes – obs.: consulta deve ser realizada com o CNPJ através da opção "filtro")

1.15 Vistoria do Consultório realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;

1.16 Guia Única de Arrecadação do DETRAN para a taxa de código 3037, acompanhada do comprovante de recolhimento;

1.17 Comprovante do cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde – CNES – Ativo.

Obs.: as certidões poderão ser emitidas pela internet no site do referido órgão/entidade, caso sejam disponibilizadas.

2. Dos Profissionais Médicos:

2.1 Documento de Identificação (RG ou outro válido) e CPF;

2.2 Diploma de Formação de Médico, reconhecido pelo Ministério da Educação;

2.3 Carteira de identidade profissional, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul;

2.4 Título de Especialista em Medicina de Tráfego, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), ou ter concluído o Programa de Residência em Medicina de Tráfego;

- 2.5 Requerimento do Profissional Médico solicitando o credenciamento pela entidade respectiva;
- 2.6 Declaração de que aceita o Credenciamento, citando o município ao qual pleiteia, nas condições estabelecidas pela Administração Pública, e se obrigando a cumprir as disposições da Portaria "N" nº 150, de 07 DE agosto de 2023, e Resolução CONTRAN nº 927/2022 e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
- 2.7 Declaração do profissional médico de não pertencer ao quadro de servidores da Administração direta ou indireta nas esferas municipais, estaduais ou federal;
- 2.8 Caso haja vínculo com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em outros Estados e Municípios da Federação, apresentar declaração do empregador, com carga horária diária e horário de expediente compatível com o horário de atendimento;
- 2.9 Caso haja vínculo com o DETRAN-MS apresentar licença para trato de interesse particular;
- 2.10 Declaração de que não possui cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.11 Declaração dos diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo de que não são servidores públicos estaduais, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº 1.102/90.
- 2.12 Declaração de não vínculo de parentesco até terceiro grau com proprietários, diretores e instrutores de CFC e despachantes no município pleiteado;
- 2.13 Declaração de não vínculo de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;
- 2.14 Informação de dias e horários disponíveis para o atendimento junto ao DETRAN-MS;
- 2.15 Comprovante de residência ou domicílio no município onde o atendimento será realizado ou declaração de residência na forma da Lei nº 4.082/2011;
- 2.16 Ficha no tamanho A4, conforme o modelo descrito no Anexo II desta Portaria;
- 2.17 Certidão atualizada expedida pelo CRM-MS de idoneidade profissional e de quitação de suas obrigações fiscais (anuidade);
- 2.18 Comprovante de vínculo com a entidade, a qual solicitou credenciamento (ex.: contrato social, contrato de prestação de serviços ou de trabalho, registro profissional – C.T.P.S. outros.);
- 2.19 Atestado de sanidade física e mental;
- 2.20 Guia Única de Arrecadação do DETRAN para a taxa de código 1007, acompanhada do comprovante de recolhimento.

ANEXO IV - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

MODELOS DE REQUERIMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO NO DETRAN-MS.

Requerimento nº 1.1 do ANEXO III:

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS

Sr. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

A entidade (razão social) , inscrita no CNPJ nº , vem junto ao DETRAN/MS requerer o credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme as condições da Portaria "N" nº 150, de 07 de agosto de 2023 e Resolução CONTRAN nº 927/2022 e demais normas legais pertinentes, no município de , se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

Município e data

Assinatura

Requerimento nº 1.2 do ANEXO III:

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS

Sr. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

A entidade (razão social) , inscrita no CNPJ nº , vem junto ao DETRAN/MS requerer o credenciamento do(a) profissional médico (a) (nome do profissional) , portador(a) do CPF nº e inscrito(a) no CRM/MS nº , para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, se declarando obrigada a cumprir as disposições da Portaria "N" nº 150, de 07 de agosto de 2023 e da Resolução CONTRAN nº .

927/2022 e demais legislação pertinente, ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

Município e data

Assinatura

Declaração nº 1.5 do ANEXO III:

A entidade (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, vem junto ao DETRAN/MS declarar que não passou ou esteja passando por processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Estadual suspenso e que não foi declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Município e data

Assinatura

Requerimento nº 2.5 do ANEXO III:

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS

Sr. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Eu, (nome do profissional), devidamente inscrito(a) no CRM/MS sob o nº _____, venho junto ao DETRAN/MS requerer o meu credenciamento pela entidade (razão social) inscrita no CNPJ nº _____, para realização de exames de aptidão física e mental, conforme as condições da Portaria "N" nº 150, de 07 de agosto de 2023e da Resolução CONTRAN nº 927/2022 e demais normas legais pertinentes.

Município e data

Assinatura

Declaração nº 2.6 do ANEXO III

Eu, (nome do profissional), declaro que aceito o credenciamento nas condições estabelecidas pela Administração Pública, no município de _____ e me obrigo a cumprir as disposições da Portaria nº 150, de 07 de agosto de 2023e Resolução CONTRAN nº 927/2022 e demais normas legais pertinentes, me declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

Município e data

Assinatura

Declaração nº 2.7 do ANEXO III:

Eu, (nome do profissional), declaro que não pertencço ao quadro de servidores da Administração Pública direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Município e data

Assinatura

Obs.: Se possuir cargo público na administração direta ou indireta em alguma(s) das esferas, adequar a declaração, informando qual ou quais esferas que não pertence ao quadro de servidores e excluindo da declaração a esfera na qual pertence ao quadro de servidores, e encaminhar item 2.7 e/ou 2.8 do ANEXO IV.

Declaração nº 2.10 do ANEXO III

Eu, (nome do profissional), declaro que não possuo cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Município e data

Assinatura

Declaração nº 2.11 do ANEXO III:

Eu, (nome do diretor, gerente, administrador ou integrante do conselho técnico ou administrativo), integrante da entidade (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que não sou servidor público estadual, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Município e data

Assinatura

Obs.1: Se for funcionário público estadual apresentar licença para atendimento de interesse particular ou fazer alteração no contrato social da empresa.

Obs.2: Essa declaração deverá ser feita para todos os diretores, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo que constem no contrato social da empresa e alterações.

Declaração nº 2.12 do ANEXO III

Eu, _____ (nome do profissional), declaro que não possuo vínculo de parentesco até terceiro grau com proprietários, diretores e instrutores de Centros de Formação de Condutores e despachantes no município de _____.

Município e data

Assinatura

Declaração nº 2.13 do ANEXO III:

Eu, _____ (nome do profissional), declaro que não possuo relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS.

Município e data.

Assinatura

Declaração nº 2.14 do ANEXO III:

Eu, _____ (nome do profissional), venho informar meus horários de atendimento para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação:

_____.

Município e data

Assinatura

Obs.: Definir os dias da semana e horários (entre às 07h e 22h) que deseja atender.

Declaração nº 2.15 do Anexo III:

Eu, _____ (nome do profissional), declaro sob as penas da lei, com a finalidade de suprir documento comprovante de residência, e sob a forma da Lei n.º 4.082, de 06 de setembro de 2011, que resido na rua _____ n.º _____, complemento _____ CEP _____, bairro _____, no município de _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade da informação me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Informo ainda, os meus dados para contato:

e-mail: _____, telefone do consultório: _____, celular: _____ e telefone residencial: _____.

Município e data

Assinatura

Obs.: Esta declaração deverá ser manuscrita.

ANEXO V - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA****1. MICROCOMPUTADOR**

- 1.1 Sistema Operacional instalado e atualizado: Windows 8 ou superior;
- 1.2 Com disponibilidade de 2 portas USB Livres;

2. Leitor Biométrico

- 2.1 Hamster III – Nitgen; Com captura de "Dedo Vivo"

3. Câmera tipo Webcan

- 3.1 Padrão Windows, instalação "plug and play", resolução de vídeo mínima 720p, compatível com USB 2.0 e aplicações Java;

4. Link de Internet

- 4.1 Com pelo menos 01 redundância, com velocidade mínima de 1Mbps;

ANEXO VI - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE/PROFISSIONAL MÉDICO NO DETRAN/MS (cfe. Art. 41)****1. DA ENTIDADE (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):**

- 1.1 CNPJ (com atividade econômica prestação de serviços de saúde)
- 1.2 Alvará de Localização da Prefeitura Municipal em vigência;
- 1.3 Alvará Sanitário em vigência;
- 1.4 Certificado de Registro da Entidade no CRM/MS em vigência;
- 1.5 Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, em vigência (obtidas junto às Secretarias de Fazendas Públicas e Receita Federal);
- 1.6 Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS em vigência (obtida junto à Caixa Econômica Federal);
- 1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida junto ao Tribunal Superior do Trabalho);
- 1.8 Certidão Estadual de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial em vigência (obtida junto ao Tribunal de Justiça do MS);
- 1.9 Consulta Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (obtida junto ao Portal da Transparência: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes – obs.: consulta deve ser realizada com o CNPJ através da opção "filtro")
- 1.10 Guia única de arrecadação do DETRAN-MS para a taxa de código 3037 ;
- 1.11 Vistoria do Consultório realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;
- 1.12 Comprovante de cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, ativo.

Obs.: as certidões poderão ser emitidas pela Internet no site do referido órgão/entidade, caso sejam disponibilizadas.

2. DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):

- 2.1 Certidões Negativas, expedidas pelos cartórios de distribuição cíveis, criminais e de protestos;
- 2.2 Certidão atualizada expedida pelo CRM-MS de idoneidade profissional e de quitação de suas obrigações fiscais (anuidade);
- 2.3 Guia única de arrecadação do DETRAN-MS para a taxa de código 1007;

EDITAL DIRHAB/DETRAN-MS N. 002, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"Estabelece normas para o credenciamento de entidades de serviços médicos e dos respectivos profissionais da área médica, para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, em especial os incisos III e X do Decreto 13.826, de 03 de dezembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o credenciamento de entidades públicas e privadas e de profissionais da área médica a elas vinculados, para atuarem na realização de exames de aptidão física e mental necessárias em processos de habilitação de condutores de veículos automotores, no estado de Mato Grosso do Sul, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 927/2022 e na Portaria DETRAN-MS "N" n. 150, de 07 de agosto de 2023:

1. Poderá pleitear o credenciamento a entidade pública ou privada devidamente constituída em pessoa jurídica, por sociedade ou individual, destinada a serviços de saúde e que possua estrutura mínima exigida, profissionais da área médica com o título de especialista em medicina de trânsito e demais exigências estabelecidas pela Resolução CONTRAN 927/2022 e Portaria DETRAN-MS "N" n. 150, de 07 de agosto de 2023.

2. No ato da inscrição deverão ser comprovados os requisitos constantes na Portaria DETRAN-MS "N" n. 150, de 07 de agosto de 2023 de 2023.

3. Os requisitos mínimos, a forma de remuneração e realização das avaliações, são aquelas definidas pela Portaria DETRAN-MS "N" n. 150, de 07 de agosto de 2023.

4. As inscrições estarão abertas a partir de 09 de agosto de 2023.
5. A documentação completa deverá ser encaminhada em arquivos digitais.
6. A documentação digitalizada deverá ser salva em formato "PDF", assinada digitalmente e protocolada por meio do Portal de Credenciamento no endereço eletrônico <https://www.meudetran.ms.gov.br/credenciamento.php>, conforme critérios definidos na Portaria DETRAN-MS "N" n. 150, de 07 de agosto de 2023.
7. Documentos em formato diferente do informado no item 6 e sem assinatura digital não serão aceitos e, consequentemente, rejeitados pelo sistema do Portal de Credenciamento.
8. Após anexar a documentação via Portal de Credenciamento, a entidade deverá receber um protocolo de confirmação de sua inscrição, sendo este a garantia do registro da solicitação de credenciamento no sistema do DETRAN-MS.
9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, que estejam em desacordo com o item 6 ou em desacordo com Portaria DETRAN-MS "N" n. 150, de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 638/2023/DETRAN-MS

Processo nº 31/042204/2023
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AÇO MIX FERRO E AÇO LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de reciclagem de sucata inservível com destinação final à siderurgia.
Local do serviço: DOURADOS/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual 4593/2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 28/07/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Leonardo de Carvalho Rezende

Extrato do Termo de Credenciamento nº 637/2023/DETRAN-MS

Processo nº 31/020584/2023
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa NILTON MENDES NUNES ME
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço: Dourados/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 anos..
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 28/07/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Nilton Mendes Nunes

Extrato do Termo de Credenciamento nº 636/2022/DETRAN-MS

Processo nº 31/034994/2022
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa GARBI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.

Local do serviço: Aparecida do Taboado/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 28/07/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gilberto Garbi

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS "N" n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES W & L LTDA – GRAND PRIX CENTRO TEÓRICO, CNPJ 41.210.549/0001-98, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

DESPACHO DO OREDNADOR DE DESPESAS

Unidade Gestora: 310201

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Despesas autorizadas, com emissão de Notas de Empenhos, referentes ao mês de JUNHO/2023:

PROCESSO: 317009492020 NE: 001412

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 677.934,38

FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

OBJETO: Contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.391,11

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001414

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.313,68

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317004102019 NE: 001415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317002182016 NE: 001416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS

PROCESSO: 317002152016 NE: 001417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 230,00
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS

PROCESSO: 317002132016 NE: 001418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS

PROCESSO: 310567842022 NE: 001419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.638,27
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem simples - veículo porte grande. ; Serviço de lavagem completa - veículo porte médio..; Serviço de lavagem simples - veículo porte médio..; Serviço de lavagem completa - veículo porte pequeno..; Serviço de lavagem completa - veículo porte grande..; Serviço de lavagem simples - veículo porte pequeno..

PROCESSO: 317001802016 NE: 001420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS

PROCESSO: 310567842022 NE: 001421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.128,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de borracharia - veículo porte médio. ; Serviço de borracharia - veículo porte pequeno..; Serviço de borracharia - veículo porte grande..; Serviço de vulcanização - veículo porte pequeno..; Serviço de vulcanização - veículo porte médio..; Serviço de vulcanização - veículo porte grande..

PROCESSO: 317001812016 NE: 001422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS

PROCESSO: 317002072016 NE: 001423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317002072016 NE: 001423 ANE: 001491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 03/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 102,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Alteração de Credor.

PROCESSO: 317001822016 NE: 001424

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001792016 NE: 001425

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 001426

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317001832016 NE: 001427

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 317004082019 NE: 001428

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.

PROCESSO: 317007962019 NE: 001429

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317022812019 NE: 001430

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00

FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001431

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001432

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.238,60

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping - Centro Médico e Psicológico.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001433

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001434

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001435

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 525,25

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310567842022 NE: 001436

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.037,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Combustível - Gasolina. ; Combustível - Etanol.

.; Combustível - Diesel Comum.

.; Combustível - Diesel SH..

PROCESSO: 310224202021 NE: 001437

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 742.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.

PROCESSO: 317057802018 NE: 001438

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317024422020 NE: 001439

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.230,00

FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317008742015 NE: 001440

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.680,00

FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.

PROCESSO: 310337782022 NE: 001441

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159.398,65

FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 310337782022 NE: 001441 ANE: 001504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 03/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 159.398,65
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Saldo ultrapassa valor de convênio.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 310430202021 NE: 001443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 310382552022 NE: 001444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.082,47
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica da Senatran.
Julho/2023.

PROCESSO: 310077842023 NE: 001445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310063852023 NE: 001446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.943,19
FAVORECIDO: Banco Cooperativo Sicoob S.A
OBJETO: CONTRATO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA PARA ATENDER DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 662,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310461372021 NE: 001450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00
FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS.

PROCESSO: 317021742019 NE: 001451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317028782019 NE: 001452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317029942013 NE: 001453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.630,00
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317009512020 NE: 001454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.342,07
FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317038442020 NE: 001455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.851,94
FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contrato para locação, implantação e operação do Sistema interativo de teleatendimento do Detran/MS.

PROCESSO: 317043642020 NE: 001456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 571.860,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/ Sede.

PROCESSO: 310660512022 NE: 001457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.398,78
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato de serviços técnicos especializados para implantação, customização e parametrização na plataforma Qlink.

PROCESSO: 310122342022 NE: 001458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.366,67
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de governança de tecnologia da informação.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal.

PROCESSO: 310129442022 NE: 001460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 310129442022 NE: 001461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.554,06

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte escolar para alunos de escolas públicas e particulares em visita à Cidade Escola de Trânsito - Detranzinho.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 147.481,13

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.385,37

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 310321632021 NE: 001465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.459,51

FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317009672019 NE: 001466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITETOSITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 310067942022 NE: 001467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.496,70

FAVORECIDO: CLARO S/A

OBJETO: Link de Dados Rede IP Simétrica Básico - Dedicado - 01 Gbps

PROCESSO: 317002922020 NE: 001468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.572,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores. (Adesão ao Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN).

PROCESSO: 317030912020 NE: 001469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194.707,24

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310256112021 NE: 001470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.106,06

FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317039322020 NE: 001471

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 103.913,25

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 310449632021 NE: 001472

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 446.780,21

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

PROCESSO: 310353142022 NE: 001473

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.958/94; LEI 8.666/93, art. 116; DECRETO 8.240/14; DECRETO 11.261/03; RESOLUÇÃO/SEFAZ 2.093/2007; RESOLUÇÃO 188/2021 CD-UFMS. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.720,45

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: Convênio referente ao Projeto destinado a propor melhorias dos processos de fiscalização dos serviços prestados pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EEPIV) pela AGEMS.

PROCESSO: 31/089.304/2022 NE: 001474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.437,85

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados. ; Internet via dados móveis com SIM CARD e Mini Modem com franquia mínima de 50gb. . ; Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados. .

PROCESSO: 31/005.010/2023 NE: 001475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.462,50

FAVORECIDO: ELSENBACH & CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, esgotamento, remoção de detritos de fossas sépticas e caixa de gordura.

PROCESSO: 317025682014 NE: 001476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.495,00

FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 31/012.987/2023 NE: 001477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.232.143,12
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH (incluindo Ppd e ACC) e Permissão Internacional para Dirigir - PID, com unidade gráfica descentralizada, serviços de captura ao vivo e serviços agregados ao processo de emissão de CNH, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda deste DETRAN.

PROCESSO: 310828692021 NE: 001478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009502020 NE: 001479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 345.072,56
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME
OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

PROCESSO: 317013012020 NE: 001480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 332.611,28
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317013022020 NE: 001481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269.687,93
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 310300422022 NE: 001482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 589.643,81
FAVORECIDO: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Contratação de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do estado e rodovias estaduais.

PROCESSO: 310300422022 NE: 001483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.358.575,24
FAVORECIDO: ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZACA E ELETRI
OBJETO: Contratação de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do estado e rodovias estaduais.

PROCESSO: 317043682020 NE: 001484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.405.265,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.

PROCESSO: 31/011815/2023 NE: 001485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Taxa administrativa - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

PROCESSO: 31/011177/2023 NE: 001486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Taxa administrativa - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.601,92
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalado o Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310534822021 NE: 001488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 953,09
FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310534822021 NE: 001490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.235,97
FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317043692020 NE: 001492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 129.071,21
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares: Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket. Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU. Servidor de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Fornecimento de peças.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Serviços.

PROCESSO: 310377562021 NE: 001495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00
FAVORECIDO: ORLANDO NILSON TONIN
OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 317035502020 NE: 001496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317053982013 NE: 001497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.610,00
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317043632020 NE: 001498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 274.000,00
FAVORECIDO: DDA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione a gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e outras mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos.

PROCESSO: 310002762023 NE: 001499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor referente a diárias intermunicipais para atender servidores à serviço da banca examinadora e demais diretorias.

PROCESSO: 310074562023 NE: 001500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.842,70
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310074592023 NE: 001501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.842,70
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente a Jetons da 2º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310074622023 NE: 001502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.081,70
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados MS.

PROCESSO: 310073512022 NE: 001503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03; Resol. SEFAZ 2.093/07; LC 101/00 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Convênio para elaboração de projetos elétricos, incluindo inspeção das instalações e projetos elétricos de adequação, para conformidade à NBR 5410.

PROCESSO: 317002072016 NE: 001505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 204,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.
* Valor referente à junho/23 e julho/23 devido à alteração do credor.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 812,90
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0024327-79.2021.5.24.0066
MARIA DA GLÓRIA PIETRO

PROCESSO: 310009412023 NE: 001507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 773,70
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0810258-28.2020.8.12.0001
MARCO ANTONIO LUGLIO

PROCESSO: 317024312020 NE: 001508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 355.600,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Sistema Integrado Gestão e Processamento de Infrações de Trânsito.

PROCESSO: 310377562021 NE: 001509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.447,98
FAVORECIDO: ORLANDO NILSON TONIN
OBJETO: Taxa de recolhimento de lixo. ; Seguro..

PROCESSO: 310308412023 NE: 001510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 192.300,00
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 310615022021 NE: 001511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 724.016,50
FAVORECIDO: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Reajuste de Contrato da obra de revitalização dos blocos 01, 02, 03, 04, 20, testeiras e reprogramação visual externa de todos os blocos da Sede do DETRAN em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317043682020 NE: 001512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 438.032,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.
*Aditivo de valor

PROCESSO: 310408412023 NE: 001513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Projetor - Tipo: 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de projeção de no mínimo 4000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 5.000 horas; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro)

decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio.

PROCESSO: 31/042114/2023 NE: 001514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TONY LUIZ LEMOS DA SILVA

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO DA AGÊNCIA DE AQUIDAUANA/MS.

PROCESSO: 31/042133/2023 NE: 001515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: CESAR MORETH DA SILVA QUEIROZ

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO DA AGÊNCIA DE PARANAÍBA/MS.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 149.649,33

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0024014-59.2019.5.24.0076 - R\$ 24.656,46

0024032-58.2020.5.24.0072 - R\$ 7.920,89

0024123-10.2020.5.24.0021 - R\$ 4.606,56

0024146-82.2020.5.24.0076 - R\$ 25.418,64

0024206-33.2020.5.24.0051 - R\$ 15.009,09

0024224-54.2020.5.24.0051 - R\$ 14.727,23

0024360-17.2019.5.24.0106 - R\$ 7.290,75

0024686-30.2019.5.24.0056 - R\$ 25.608,73

0024707-65.2019.5.24.0101 - R\$ 24.410,98

PROCESSO: 310381532023 NE: 001517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.774,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo. ; Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.; Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.; Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo..

PROCESSO: 310381532023 NE: 001517 ANE: 001527

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 19/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 74.774,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Para alteração de modalidade.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001518

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.633,25

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001519

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 229.898,16

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 310077842023 NE: 001520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.559,69
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,49
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0016761-50.2010.8.12.0001
LUIS FERNANDO NUNES RONDAO FILHO - R\$ 2.207,89
REGINA DORNTE BROCH - R\$ 11.604,60

PROCESSO: 310869812022 NE: 001522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 310831552022 NE: 001523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 310415642023 NE: 001524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00
FAVORECIDO: OXIPORA GASES LTDA
OBJETO: Suporte - Tipo: solo; Uso: extintor de incêndio ; Material: ferro redondo bicromatizado; Medida: 19,5 cm de diâmetro; Requisito: tripé . ; Suporte - Tipo: parede; Uso: extintor de incêndio ; Modelo: PQS/AP/CO2; Material: aço; Requisito: com furação para extintores de até 200 mm de diâmetro.; Suporte - Tipo: solo; Uso: extintor de incêndio ; Material: ferro redondo bicromatizado; Medida: 15,5 cm de diâmetro; Requisito: tripé ..

PROCESSO: 317043632020 NE: 001525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.013,33
FAVORECIDO: DDA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione a gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e outras mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos.
* Aditivo de valor ref. Junho/23 e Julho/23.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.263,36
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0029495-62.2012.8.12.0001 - EDGAR CALIXTO PAZ

PROCESSO: 310443052023 NE: 001528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.834,45
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações.

PROCESSO: 310812062021 NE: 001530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.181.805,74
FAVORECIDO: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
OBJETO: Contrato de obra de construção da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.
* Aditivo de valor.

PROCESSO: 310381532023 NE: 001531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.774,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.
* Em substituição do PE 1763. ; Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.; Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.; Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo..

PROCESSO: 310595832022 NE: 001532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.392,62
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Contrato para realização da obra de reforma da Agência de Trânsito de Maracaju/MS.
Processo licitatório 31/027.437/2022
*Apostilamento de Valor

PROCESSO: 310595732022 NE: 001533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.391,37
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Contrato para realização da obra de reforma e ampliação da Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna/MS.
Processo Licitatório: 31/027.437/2022
* Apostilamento de Valor

PROCESSO: 310497102022 NE: 001534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.785,67
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Lote 01- Contrato referente a obra de reforma e ampliação da Agência de Trânsito de Eldorado/MS.
* Aditivo de Valor.

PROCESSO: 310595792022 NE: 001535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.311,75
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Contrato para realização da obra de reforma e ampliação da Agência de Trânsito de Rio Brilhante/MS.
Processo Licitatório: 31/027.437/2022
*Aditivo de Valor

PROCESSO: 310005202023 NE: 001536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.079.997,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Adicional Noturno (RPPS).; Incorporações (RPPS) .; Abono de Permanência (RPPS).; Adicional de Insalubridade (RPPS).; Salário Maternidade (RPPS).; Vantagens Pessoal e Readaptação (RPPS).; Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS).; Gratificação por Exercício de Funções (RPPS).; Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso (RPPS).; Complemento PCC/2000 (RPPS).; Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS).

PROCESSO: 310005202023 NE: 001537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.341,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituições (RPPS) ; Hora - Aula (RPPS) .; Plantões (RPPS).

PROCESSO: 310005202023 NE: 001538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 737.725,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RGPS) ; Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS).; Gratificação Sobre Dedicção Exclusiva (RGPS).; Gratificação sobre produtividade (RGPS).; Licença Maternidade Prorrogação (RGPS).

PROCESSO: 310005202023 NE: 001539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.510,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos Vantagem Fixa - Pessoal Civil ; Despesas Variáveis-Pessoal Civil.; Indenizações Trabalhistas .

PROCESSO: 310005202023 NE: 001540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 671.903,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Incorporações (RPPS).; Abono de Permanência (RPPS).; Salário Maternidade (RPPS) .; Vantagens Pessoal e Readaptação (RPPS)..; Gratificação por Exercício de Funções (RPPS).; Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso (RPPS).; Complemento PCC/2000 (RPPS).; Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS).; Vencimentos e Salários (RGPS) .; Gratificação de Produtividade (RPPS)..

PROCESSO: 310005202023 NE: 001541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 460,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio-Transporte (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.317,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 337.374,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Gratificação de Produtividade (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.830,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias-Abono Constitucional (RGPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 162.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio - Alimentação/Refeição (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155.336,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações

PROCESSO: 310005202023 NE: 001547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.920,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias Indenizadas ; 13º Salário Indenizado .

PROCESSO: 310005202023 NE: 001548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 142.144,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS) ; Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS).; Gratificação Sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)..; Gratificação Sobre Produtividade (RGPS)..

PROCESSO: 310005202023 NE: 001549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.734,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,16
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 001551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.915,20
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 001552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio - Alimentação/Refeição (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.855,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º Salário Indenizado

PROCESSO: 310005202023 NE: 001554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.209,82
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 001555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.233,66
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 001556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.324,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias Indenizadas

PROCESSO: 310005202023 NE: 001557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.479,51

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 001558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.188,32

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 001559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.170,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

PROCESSO: 310005202023 NE: 001560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.592,19

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações

PROCESSO: 310005202023 NE: 001561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 881.909,39

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil

PROCESSO: 310005202023 NE: 001562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.358,26

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Contribuição ao RPPS - Pessoal Civil Plano Previdenciário

PROCESSO: 310005202023 NE: 001563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155.477,62

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil -

PROCESSO: 310005182023 NE: 001564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.439,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Substituições (RPPS) ; Hora - Aula (RPPS) .; Plantões (RPPS).

PROCESSO: 310194172023 NE: 001565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.990,00

FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: Impresso personalizado: auto de recolhimento de veículo - arv

PROCESSO: 317022442020 NE: 001566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.986,40
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.
*Prorrogação.

PROCESSO: 31/063358/2022 NE: 001567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.880,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Bicicleta - Aro: 26; Marcha: mínima de 18; Requisito: unissex

PROCESSO: 31/063358/2022 NE: 001568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.720,00
FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Bicicleta - Aro: 26; Marcha: mínima de 18; Requisito: unissex

PROCESSO: 317043632020 NE: 001569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 604.144,86
FAVORECIDO: DDA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione a gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e outras mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Ordenador de Despesas

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2023 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 175 barras de tubo PVC-O PN 16 JERI DN 150 - Água, para a localidade de Rio Negro-MS. VALOR: R\$ 97.972,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura deste contrato. PROCESSO Nº 201/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Jose Augusto Pimentel Gomes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 212/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ABENÇOADO PERFURAÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Reprogramação dos itens do Contrato visando à adequação dos quantitativos com Aditivo no Valor de R\$ 12.795,40. PROCESSO: Nº 076/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Rafael Machado dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 015/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea "e", do RILC, com decréscimo no valor de R\$ 49.776,82. PROCESSO: nº 987/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Andrea Padilha Rodighero.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.235, PÁGINA 51, DO DIA 07.08.2023: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023, CONTRATO Nº 031/2021. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 15.05.2023, **LEIA-SE:** 31.07.2023.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Republica-se por incorreção****Publicado no DOE nº11.230 de 01 de agosto de 2023 – Páginas 40-41.****Deliberação CEPC/MS Nº 01/2023 de 28 de julho de 2023**

O PRESIDENTE O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei 5.060, de 20 de setembro de 2017, e suas alterações, faz publicar os Grupos de Trabalho para análise do mérito dos projetos apresentados ao EDITAL 002/2022 FIC-MS, com amparo no Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS – CEPC/MS e aprovados pela Plenária deste, a saber:

GRUPO I – ARTESANATO

Beatriz de Fátima Soares
Melly Fátima Góes Sena
Israel Aparecido da Silva Junior
Katienka Dias Klain

GRUPO II - PATRIMÔNIO CULTURAL

Valdecir Amorim
Beatriz de Fátima Soares
Melly Fátima Góes Sena
Douglas Alves da Silva
Claudia La Picirelli de A. Carlana
Israel Aparecido da Silva Junior

GRUPO III - DESIGN & MODA/GASTRONOMIA

Beatriz de Fátima Soares
Inara Bizo Gomide
Katienka Dias Klain
Claudia La Picirelli de A. Carlana

GRUPO IV - CAPOEIRA/CULTURA POPULAR

Douglas Alves da Silva
Melly Fátima Góes Sena
Beatriz de Fátima Soares
Carlos Arruda Anunciato
Lidiane Alves Lima Ferreira
Israel Aparecido da Silva Junior

GRUPO V - LITERATURA

Valdecir Amorim
Douglas Alves da Silva
Melly Fátima Góes Sena
Matheus Vinícius Fernandes

GRUPO VI ARTES CÊNICAS

Theresa Cristina de Paula S. Sposito
Inara Bizo Gomide
Carlos Anunciato
Matheus Vinícius Fernandes
Marcio Veiga
Lidiane Alves Lima Ferreira
Melly Fátima Góes Sena
Sílvia Cerqueira da Silva

GRUPO VII MUSEU, ARQUIVO E BIBLIOTECA

Valdecir Amorim
Douglas Alves da Silva
Melly Fátima Góes Sena
Israel Aparecido da Silva Junior

GRUPO VIII MÚSICA

Sílvia Cerqueira da Silva
Vitor Hugo de Souza da S. Maia
Lidiane Alves Lima Ferreira
Marcio Veiga
Inara Bizo Gomide
Valdecir Amorim

Douglas Alves da Silva
Fernando Humberto Gomes Geraldo

GRUPO IX AUDIOVISUAL

Silvia Cerqueira da Silva
Jayme de Magalhães Junior
Marcio Veiga
Lidiane Alves Lima Ferreira
Melly Fátima Góes Sena
Matheus Vinícius Fernandes

GRUPO X ARTES VISUAIS

Israel Aparecido da Silva Junior
Inara Bizo Gomide
Matheus Vinícius Fernandes
Katienka Dias Klain
Lidiane Alves Lima Ferreira
Melly Fátima Góes Sena

Marcelo Ferreira Miranda**Presidente****Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso****Extrato do Contrato N° 0412/2023/FCMS****N° Cadastral 22442**

Processo:	85/005.688/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior - ME, a ser realizada no evento "Festa da Rapadura", na Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio, Rod. MS 010, Bonfim, Jaraguari/MS, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	02/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Alencar Dario Junior

Extrato do Contrato N° 0438/2023/FCMS**N° Cadastral 22496**

Processo:	85/005.677/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANAVITORIA ARTES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do duo "ANAVITÓRIA", contratado através de seu empresário exclusivo AnaVitória Artes Ltda., a ser realizada no evento "MS Ao Vivo", no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 13 de agosto de 2023, as 19 horas e 30 minutos, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Felipe Simas e Silva

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

PROCESSO: 692001192018 NE: 000307 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.952,80
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: CONSUMO AGUA E ESGOTO REF. JULHO/2023

PROCESSO: 518001322019 NE: 000308 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.108,50
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor referente a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, para julho/23.; Valor referente ao REAJUSTE CONTRATUAL, para julho/23.

PROCESSO: 518001322019 NE: 000309 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.409,09
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação para Julho/2023

PROCESSO: 510035952021 NE: 000310 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 179981461 - FETEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74 Inciso I
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 531,80
FAVORECIDO: MARINER ADVANCED MULTIMIDIA LTDA ME
OBJETO: Serviço de Tecnologia da Informação - PJ, Julho/23.

PROCESSO: 510049572022 NE: 000311 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas Alterações posteriores
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 323,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de borracharia (remendo de pneus e Câmaras), veículos médio porte, para o mês de Julho/2023; Serviço de borracharia (remendo de pneus e Câmaras), veículos pequeno porte, para o mês de Julho/2023.; Vulcanização de pneus, veículos pequeno porte, para o mês de Julho/2023.; Vulcanização de pneus, veículos médio porte, para o mês de Julho/2023.

PROCESSO: 510049572022 NE: 000312 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8666/93 E alterações posteriores
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,80
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustível do Tipo Diesel, de uso automotivo, para o período de Julho/23.

PROCESSO: 510049572022 NE: 000313 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8666/93 E alterações posteriores

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.102,54

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível, gasolina, de uso automotivo, para período de Julho/23

PROCESSO: 510049572022 NE: 000314 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8666/93 E alterações posteriores

DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 472,50

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem Simples, veículo Pequeno Porte, - Julho/23; Lavagem Completa, veículo Pequeno Porte, - Julho/23.; Lavagem Completa, veículo Médio Porte, - Julho/23.; Lavagem simples, veículo Médio Porte, - Julho/23.

PROCESSO: 510049572022 NE: 000315 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8666/93 E alterações posteriores

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.102,54

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustível do tipo gasolina, para atender ao remanejamento de valor mensal no contrato para julho/2023.

PROCESSO: 510000912023 NE: 000316 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140,35

FAVORECIDO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

OBJETO: Taxa de direito de uso de radiofrequência do Canal 10 da cidade de Sete Quedas - MS

PROCESSO: 510000782023 NE: 000317 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Concessão de diárias no valor de R\$ 20.000,00; a fim de suprir as necessidades da Fertel.

PROCESSO: 510043652023 NE: 000318 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02

DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00

FAVORECIDO: VANDERCLEISON L. DA SILVA LTDA

OBJETO: Poltrona confeccionada em formato concha com estrutura em madeira multilaminado - Tipo: confeccionada em formato concha com estrutura em madeira multilaminado; Braço: totalmente estofada; Estrutura: piramidal 4 pés; Material: madeira com tratamento em verniz; Medidas: 660x810x650mm (L,A,P); Modelo: ALTEA. ; Poltrona - Tipo: com estrutura interna de madeira multilaminada; Modelo: VINCE; Base: giratória de aço carbono cromado ou pintado; Medidas: 630x830x630mm (L,A,P); Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.; Estofamento: totalmente estofado.; Poltrona - Tipo: estofada com assento e encosto estofados e revestidos em tecido; Estrutura: confeccionada de forma multilaminada de madeira no formato concha; Modelo: DARA; Base: confeccionada no formato de 4 pés em madeira com aplicação de verniz fosco; Medidas: 650x660x750mm (L,P,A); Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação...; Poltrona - Tipo: estofada; Estrutura: madeira; Assento: com almofada removível, amos revestidos com espuma de alta densidade; Assento e encosto: estofados; Modelo: LAUREN; Medidas: 800x850x780mm (L,P,A)..; POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM APOIO P BRAÇO EM TECIDO.; Banqueta alta - Tipo: fabricado em concha única injetado em polipropileno; Design: a concha possui em seu design sistema de entrelaçamento garantindo alta resistência mecânica; Dimensão: largura do encosto de 390 mm e altura de 380 mm; Largura do assento: 420 mm e profundidade de 440 mm; Estrutura: fixa trapezoidal, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm, soldada por sistema MIG; Estrutura bipartida: unida com alma de aço interna; Acabamento: em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistências a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso; Fixação da concha: na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba de 4,2 mm, comprimento de 13 mm, cabeça panela; Ponteira: injetadas em polipropileno; Cadeira: empilhável; Altura: aproximadamente 800 mm do assento ao piso; Modelo: MOIRÉ; Garantia: 10 anos..; Mesa - Tipo: de apoio lateral; Tampo: redondo confeccionado em MDF na cor amadeirado; Fixação: estrutura dos pés fixada diretamente no tampo, garantindo estabilidade da mesa; Modelo: SIS; Medidas: 500x500x500mm (L,P,A); Garantia: no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação..; Mesa PODCAST - Tampo: triangular confeccionado em MDP 25mm; Caixa: tomada para a instalação de pontos elétricos e rede; Estrutura: confeccionadas em aço com 3 pés; Medida: 1790x1790x450mm (L,P,A).; Modelo: MEETING; Garantia: de 60 meses..; Mesa lateral - Tipo: LATERAL REDONDA; Medida: 700X700X450mm (L,P,A); Garantia: 5 anos de garantia..; Conjunto mesas de centro - Composto por: duas mesas redondas de tamanhos distintos; Confeccionada: Ambas em aço carbono pintado na cor metalizada; Tampo: superior confeccionado em MDF com acabamento amadeirado ou laca; Modelo: ROCCA; Medida: mesa 01: 960X400mm (L,P,A); Garantia:

mínimo 12 meses.; Mesa lateral - Tipo: de apoio lateral tampo quadrado confeccionado em MDF na cor carvalho; Estrutura: confeccionada em aço pintado na cor preto em formato de X, fixada diretamente no tampo da mesa, garantindo estabilidade do produto; Modelo: DARA; Medidas: 500x500x500mm (L,P,A); Garantia: no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.; Mesa - Tipo: de apoio lateral, tampo superior redondo, confeccionado em MDF, com acabamento em vidro ou amadeirado; Estrutura: confeccionada em madeira no formato X, fixada diretamente no tampo da mesa, garantindo estabilidade do produto; Modelo: GALA; Medidas: 580x500mm (L,P,A); Garantia: no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação..

PROCESSO: 510048202023 NE: 000319 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO
OBJETO: Suprimento de fundos para despesas de pequeno vulto e pronto atendimento.

PROCESSO: 692000672018 NE: 000320 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.957,40
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para AMAROK branca - placa NRZ3976 conforme orçamento nº 1906585 de 30/06/2023

PROCESSO: 510040102023 NE: 000321 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/21
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.175,75
FAVORECIDO: SOUV TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Solução para gestão de notícias integrada com a criação, edição, transmissão e compartilhamento de texto, áudio e vídeo em um único aplicativo/plataforma.

PROCESSO: 510067512021 NE: 000322 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83,34
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Nota de Empenho para renovação do contrato de correios que tem o vencimento dia 05/08/2023.

PROCESSO: 510039782023 NE: 000323 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 499,85
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.; Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 510006192023 NE: 000324 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.825,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reemb. p/ Secretarias dos servidores cessionários:
Daniel Rockenbach - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Leonardo Lima dos Santos - Secretaria do Est. de Administração
Marcio Rodrigues Breda - Fundação de Cultura de MS
Maria Cândida da Silva Abes - Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO: 510006192023 NE: 000328 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Complementação para Reembolso de pessoal Cedido - folha de Junho/2023.

PROCESSO: 510000812023 NE: 000329 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Diferença ref. a INSS para folha de pagamento.

PROCESSO: 510067512021 NE: 000330 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42,81
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Prestação de serviço de correios e telégrafos no mês de junho/2023.

PROCESSO: 510044132023 NE: 000331 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133 01 1º de abril de 2021 Art. 75 Inciso II
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.725,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Televisor 70" - Categoria: UHD; Tamanho da tela: 70"; Resolução: 3.840 x 2.160; Processador: Crystal 4K;
Potência rms: 20 W; Tipo de alto-falante: 2 Canais; Multiroom Link: Sim; Bluetooth de áudio: Sim; TV Plus: Sim;
Navegador Web Browser: Sim; Espelhamento do smartphone para tv, dlna: Sim; Tap View: Sim; Acesso remoto:
sim; Bluetooth Low Energy: Sim; Wifi Direct: Sim; Som da TV para smartphone: Sim; Espelhamento de Áudio:
Sim; Sintonizador Transmissão: Digital Broadcasting; Hdmi: 3; Usb: 1 entrada/saída; Ethernet: sim; Saída de
Áudio Digital (Óptica): 1; Wifi: Sim; Bluetooth: sim; Bordas: infinita; Visual Livre de Cabos: Sim; fonte de energia:
ac 100-240 V 50/60 Hz; Consumo de energia: 240W w; Sensor ecológico: Sim. https://www.americanas.com.br/produto/6536787198?pfm_carac=televisores-70&pfm_index=5&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=63769ad7ec53c172d06097d7&buyboxToken=smartbuybox-acom-v2-34adc791-e223-4b39-ad64-377d57c18191-2023-02-23%2013%3A36%3A30%200000&voltagem=Bivolt&condition=NEW
; Televisor - Tipo: smart tv; Tamanho da tela: 55"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: 4k full hd, com
conversor digital integrado, wi-fi integrado, sistema operacional android, mínimo de 3 entradas hdmi e 2 usb,
entradas de vídeo composto (av), ethernet rj45 (lan), rf/conversor digital e saídas de áudio p2 (phones) e de áudio
óptico digital, controle remoto abastecido de pilhas; Voltagem: bivolt; Garantia: do fabricante; Acompanhado de
suporte: para fixação em parede, produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante..

PROCESSO: 510000912023 NE: 000332 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 701,75
FAVORECIDO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
OBJETO: boletos de processo de legalização dos canais FERTEL

PROCESSO: 692000672018 NE: 000333 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.001,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Peças para conserto do veículo SPACEFOX branca, placa NRZ 4104, conforme orçamento 1913129 de
12/07/2023

PROCESSO: 692000672018 NE: 000334 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de conserto o veículo L200 Branco, placa HTO 2457, conforme orçamento nº 1913118 de
12/07/2023.

PROCESSO: 692000672018 NE: 000335 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.175,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Peças para conserto o veículo L200 Branco, placa HTO 2457, conforme orçamento nº 1913118 de
12/07/2023.

PROCESSO: 510045252023 NE: 000336 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105120413392207930250002 FONTE: 270071991 - FERTEL - Convênio nº 39/2021- SANESUL/FERTEL
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei 14.133/21
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.999,00
FAVORECIDO: F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: com no mínimo 4 núcleos de no mínimo 2.2 Ghz de
frequência de base, memória cache de no mínimo 6 MB e TDP máximo de 45W; Placa mãe: chipset do mesmo
fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2133Mhz ou superior; Memória ram tipo/
quantidade: DDR4, mínimo 16GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-

board de alta definição; Usb: mínimo 1 porta USB 3.0 ou superior; Placa de vídeo: dedicada com memória de no mínimo 4GB (GDDR5 ou superior); Disco rígido: SSHD com capacidade de disco rígido de no mínimo de 1TB, com no mínimo 126 Gb SSD;; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scroll integrado ; Monitor: tela colorida de alta definição de no mínimo 14 polegadas Full HD e resolução compatível com 1920x1080; Saída de vídeo: 1 porta HDMI; Fonte de alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: bateria interna de Íon de Lítio ou superior; Acessórios: maleta para transporte; todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento; Webcam: integrada com resolução HD ou superior. microcomputador notebook ; Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 2.8 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 9MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 2400MHz com suporte a no mínimo 64 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 8GB, sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; Canais sata: mínimo 03 canais SATA de 6Gbps; M.2: Mínimo 1 slot para SSD; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 32GB; Disco rígido: SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 480 GB; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll) , com conexão USB; Gabinete: toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baia de 3.5 e 1 baia de 2.5 e com no mínimo 4 portas USB frontais, sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, EPEAT, 80 Plus e NBR10152; Monitor: vídeo LCD ou LED, widescreen de no mínimo 21.5", resolução mínima de 1920x1080, com ajuste de altura e rotação 90°, possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort; Saída de vídeo: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI; 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior e sensor de intrusão do gabinete; Fonte de alimentação: Mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes: teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS..

PROCESSO: 510045252023 NE: 000337 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105120413392207930250002 FONTE: 270071991 - FERTEL - Convênio nº 39/2021- SANESUL/FERTEL
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei 14.133/21
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 55"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Ultra HD (UHD) 4K; Voltagem: bivolt; Dados complementares: com conversor digital embutido.

PROCESSO: 510022192023 NE: 000338 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.896,50
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado ; Medida: 25 x 70 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado ; Medida: 38 x 14 mm.; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm.; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado ; Medida: 40 x 40 mm.; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 16 a 30 cm².; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 31 a 40cm².; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 41 a 50 cm²..

PROCESSO: 510000772023 NE: 000339 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento - Julho/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000340 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269.952,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento - Julho/2023 ; Folha de pagamento - Julho/2023.; Folha de pagamento - Julho/2023.; Folha de pagamento - Julho/2023.

PROCESSO: 510000772023 NE: 000341 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento - Julho/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000342 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.943,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento - Julho/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000343 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento - Julho/2023

PROCESSO: 510000772023 NE: 000344 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 554.890,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento - Julho/2023; Folha de pagamento - Julho/2023.; Folha de pagamento - Julho/2023.;
Folha de pagamento - Julho/2023.; Folha de pagamento - Julho/2023.; Folha de pagamento - Julho/2023.

PROCESSO: 510000822023 NE: 000345 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.524,07
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PASEP - folha de Julho/2023

PROCESSO: 510000862023 NE: 000346 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.408,16
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV - folha de pagamento - Julho/2023

PROCESSO: 510000862023 NE: 000347 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 114.262,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV - folha de pagamento - Julho/2023

PROCESSO: 510000812023 NE: 000348 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.325,57
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal - Julho/2023

PROCESSO: 510000812023 NE: 000349 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413392207942370002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.644,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal - Julho/2023

PROCESSO: 518001002019 NE: 000351 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 237,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de 41 unidades de vale transporte eletrônico para RPPS, conforme relatório analítico da folha

em Julho/23.

PROCESSO: 518001002019 NE: 000352 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14,26
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte eletrônico para RPPS, conforme relatório analítico da folha em Julho/23.

PROCESSO: 510006192023 NE: 000353 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.855,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reemb. p/ Secretarias dos servidores cessionários: Daniel Rockenbach - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica Leonardo Lima dos Santos - Secretaria do Est. de Administração Marcio Rodrigues Breda - Fundação de Cultura de MS Maria Cândida da Silva Abes - Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO: 510047902023 NE: 000354 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fornecimento e instalação de móveis planejados

PROCESSO: 510056872023 NE: 000357 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/FERTEL/SF/IEDA LARA GARCIA CÉSAR
OBJETO: Suprimento de fundos

PROCESSO: 510056892023 NE: 000358 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR
OBJETO: Suprimento de fundos

PROCESSO: 510056882023 NE: 000359 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
FAVORECIDO: MS/FERTEL/SF/IASMIN PADILHA BIOLO
OBJETO: Suprimento de fundos

PROCESSO: 510049572022 NE: 000360 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8666/93 E alterações posteriores
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.102,54
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível, gasolina, de uso automotivo, para período de Agosto/23

PROCESSO: 510040102023 NE: 000361 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/21
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.175,75
FAVORECIDO: SOUV TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Solução para gestão de notícias integrada com a criação, edição, transmissão e compartilhamento de texto, áudio e vídeo em um único aplicativo/plataforma.

PROCESSO: 510035952021 NE: 000362 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105120413392207930250001 FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74 Inciso I
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 531,80
FAVORECIDO: MARINER ADVANCED MULTIMIDIA LTDA ME
OBJETO: Serviço de Tecnologia da Informação - PJ, Agosto/23.

PROCESSO: 692001192018 NE: 000363 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.488,08
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Consumo de Água com consumo em Julho/23.

PROCESSO: 518001322019 NE: 000364 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.517,59
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação para Agosto/2023.

PROCESSO: 510000782023 NE: 000365 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Concessão de diárias para atender as necessidades da Fertel.

PROCESSO: 510000792023 NE: 000366 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105120413122001442000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Concessão de diárias para atender as necessidades da Fertel.

RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/FINEP 09/2023 - Internacionalização Chamada Pública para credenciamento de instituições que promovam programas de internacionalização de empresas no âmbito do Programa Tecnova III MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna pública a lista final das propostas enquadradas na Fase 1 da respectiva Chamada, publicada na Edição nº 11.173 de 31/05/2023 do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Resultado final das propostas enquadradas na Fase 1:

Empresa/Proponente	Cidade	Estado
KnowHow - Sarah Cristina Mesquita Barros	Campo Grande	MS
APEX Brasil - Karina Regina Vieira Bazuch	Brasília	DF
uGlobally - Rodrigo Otávio Bertoncini Mende	Curitiba	PR

Conforme Item 6.2 "d" da Chamada, as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, que consiste na análise de mérito.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.107/2022.**

Processo nº: 51/003.666/2022

Partes: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74 em Ladário/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.107/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de novembro de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 03.08.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Iranil de Lima Soares – CPF Nº 250.656.961-87.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do X Termo Aditivo do Contrato 0033/2018/FUNSAU****Nº Cadastral 11413**

Processo:	27/101.922/2018
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do contrato devido a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, conforme Manifestação Jurídica – PEP/PROJUR/FUNSAU/N.º 269/2023.
Dotação Orçamentária:	As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.4073.0001- FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Item de Despesa n.º 33903977, Fonte n.º 0150010021.
Valor:	Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo de R\$ 53.420,04, totalizando o valor do Termo Aditivo em R\$ R\$ 1.272.250,08 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos), do período de Março/2023 a Dezembro/2023, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 107.001,72 (cento e sete mil, um real e setenta e dois centavos).
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	20/07/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Ivan França da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL N.º 133/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 07 de agosto de 2023****PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR(A) BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -PIBID 2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), noutro de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de professor(a) interessado(a) na composição de vaga para Supervisor(a) bolsista do PIBID no subprojeto de História da Unidade de Amambai e para o subprojeto de Matemática de Cassilândia**, conforme o edital CAPES nº 23/2022 e 29 de abril de 2022, a Portaria nº 83 de 27 de abril, de 2022, o Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, e de acordo com as normas deste edital.

1. Do Objeto

1.1. Selecionar no âmbito do **PIBID** da UEMS, professores(as) da Educação Básica que atuem nas escolas

indicadas neste edital, e que estejam interessado(a)s no preenchimento de vaga disponível para supervisor(a) bolsista, para o ano de 2023.

2. Do Programa

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de alunos(as) dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior (IES), aumentando a convivência dos(as) graduandos(as) no cotidiano da função do magistério, estimulando sua permanência no ensino, contribuindo, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública na educação básica.

2.1. São objetivos específicos do **PIBID**:

- I. estimular a formação de professores(as) em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a articulação entre teoria e prática, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos;
- III. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- IV. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando os(as) professores(as) como co-formadores dos(as) futuro(as) licenciados(as) e tornando-os protagonistas no processo de formação inicial do magistério; e
- V. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores(as).

3. Das Definições do PIBID

- 3.1. Bolsista de iniciação à docência: aluno(a) que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura, que integra o projeto institucional de iniciação à docência;
- 3.2. **Professor(a) supervisor(a)**: professor(a) da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) alunos(as) na escola;
- 3.3. Coordenador(a) de área: professor(a) da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos(as) alunos(as) em articulação com as escolas públicas parceiras;
- 3.4. Coordenador(a) institucional: professor(a) da IES responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade;
- 3.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisores(as), vinte e quatro alunos(as) bolsistas e até seis alunos(as) voluntários(as);
- 3.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, definidas neste edital;
- 3.7. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação - SED ou SEMED, ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de bolsa de iniciação à docência;
- 3.8. Contexto educacional: garantir a participação do(a) bolsista em atividades de planejamento do Projeto Pedagógico da escola, reuniões colegiadas, e desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos;
- 3.9. Observação pré-definida: em sala de aula a partir de plano definido pelo(a) coordenador(a) de área junto ao(a) bolsista;
- 3.10. Na IEs: desenvolver materiais didáticos, realizar estudos de caso, fazer análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos associados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.

4. Das Características do PIBID:

- 4.1. Os subprojetos institucionais têm vigência de 18 meses;
- 4.2. O núcleo poderá incorporar participante voluntário na função de professor(a) supervisor(a);
- 4.3. O(A) beneficiário(a) da modalidade de bolsa de supervisor(a), não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

Parágrafo único: Considera-se para efeito de cálculo do período a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

- 4.4. O(A) professor(a) supervisor(a) deverá acompanhar no máximo 10 bolsistas;
- 4.5. O(A) aluno(a) bolsista deverá desenvolver o Pibid, em apenas uma escola-campo.

5. Do Fomento

- 5.1. Será apoiado com a concessão de bolsa na modalidade supervisor(a) o(a) professor(a) que, estando atuando em salas de aulas na escola com vaga para bolsista, for melhor classificado(a) e aprovado(a) conforme número

de cota de bolsa previsto no item 10 deste edital para o referido curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.

5.2. A duração da cota de bolsa para professor(a) supervisor(a) concedida pelo **PIBID** será de **08 meses**, coincidindo com o fim de vigência do instrumento de concessão firmado entre a UEMS e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento do prazo.

5.2.1. Ao final de cada semestre o(a) coordenador(a) de área avaliará as ações desenvolvidas e decidirá, junto a coordenação institucional, sobre a necessidade de mudança do supervisor(a).

5.2.2. Com a decisão pela mudança de escola, o(a) coordenador(a) de área chamará o(a) próximo(a) professor(a) aprovado(a) neste edital.

Parágrafo único: Caso não tenha professor(a) supervisor(a) selecionado(a) por esse edital, um novo processo seletivo deve ser aberto para professor(a) supervisor(a) em escola indicada pela IES.

5.3. O(A) professor(a) selecionado(a) como bolsista de acordo com a cota de bolsa do núcleo prevista no item 10 deste edital será apoiado(a) com a concessão de bolsa na modalidade supervisor(a) no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

5.4. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril, de 2022.

6. Dos Requisitos

6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de supervisor(a):

1.I. Ser aprovado(a) no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;

1. II. Possuir licenciatura na área do subprojeto;

1.III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

1.IV. Ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

1. V. Estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva no Anexo II;

1. VI. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

1. VII. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições do(a)s supervisores(as) participantes do **PIBID**:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos bolsistas;

b) controlar a frequência dos(as) bolsistas, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;

c) avaliar periodicamente os(as) bolsistas e emitir relatório de desempenho;

d) reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas e outros(as) supervisores(as), para socializar conhecimentos e experiências;

e) informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;

g) participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela IES;

h) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

j) encaminhar à coordenação institucional (CI) da **UEMS** o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

l) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

m) informar este edital e o Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos(as) participantes do subprojeto quando:

I. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II. as atividades do subprojeto estiverem formalmente suspensas;

III. afastado(a) do subprojeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

Parágrafo único: a concessão da bolsa será mantida para a bolsista que se afastar temporariamente das atividades durante a vigência do projeto em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, com uma cota adicional de bolsa a outro participante para a função por

período de no máximo quatro meses.

IV. já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;

V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais e coordenadores(as) de área;

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	07/08/2023
2. Período de Inscrições	07 a 09/08/2023
3. Período de análise das inscrições e classificação	10/08/2023
4. Publicação do resultado	11/08/2023
5. Período de Recurso	14 a 15/08/2023
6. Publicação do resultado Final	16/08/2023
7. Previsão de início das atividades do PIBID	a partir de 16/08/2023

10. Das cotas de bolsas

10.1. Será disponibilizada **02 (duas)** cotas de bolsa de supervisor(a) para a escola-campo nas referidas áreas dos projetos, conforme previsto no Anexo I deste edital.

10.2. A cota de bolsa para supervisor(a) será na área indicada neste Edital e atenderá uma escola habilitada na CAPES.

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

1.I. Cadastro de Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de março de 2023, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma CAPES;

1.II. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no item 10 para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>, anexando os seguintes arquivos:

a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma CAPES em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a), nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;

b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a), nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão selecionado(a)s o(a)s professor(a)s inscrito(a)s para a cota previstas no item 10 e que estiver em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.2. Se o número de professor(a) inscrito(a) for maior que a cota de bolsa da área prevista para as escolas, o(a)s coordenador(a)s de área irão classificar segundo os critérios:

a) pontuação resultante da média aritmética do currículo apresentado no ato da inscrição, de acordo com os indicadores previstos no Anexo III.

2.3. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), será utilizado os seguintes critérios de desempate:

3. I. Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo III;

3. II. Maior pontuação no Item 2, do Anexo III;

3. III. Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo III;

3. IV. Maior idade.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado preliminar com a inscrição deferida e indeferida serão publicadas no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, na data prevista no cronograma da seleção;

13.2. O(a) candidato(a) que tiver a **inscrição indeferida** poderá interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao PIBID pelo e-mail pibiduems2020@gmail.com, no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.4. Após a análise do recurso interposto será publicado no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, o resultado final com a classificação das inscrições deferidas, relacionando ao(a) supervisor(a) bolsista, lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS é proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa de supervisor(a) não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

14.4. O(a) bolsista supervisor(a) que não cumprir toda as exigências deste edital e, por conseguinte, for desligado(a) do programa, ficará impedido de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

14.5. O(A) bolsista supervisor(a) sujeitar-se-á às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento da bolsa financiada por meio do instrumento formalizado entre o(a) bolsista, a CAPES e a UEMS.

14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de dezembro do ano letivo de 2023. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.8. A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO I - Distribuição da cota de bolsa de supervisor(a) por área do Subprojeto

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cota de Bolsista	Cota de Voluntário	Professor(a) Coordenador(a)
Amambai	História	História	1	0	Aline Vanessa Locastre
Cassilândia	Matemática	Matemática	1	0	Regina Litz Lamblém

ANEXO II – Distribuição de Escola-campo na área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção

Unidade	Curso	Área do Núcleo	Nome da Escola	Nível de Ensino	Turno (*)	Rede	Município
Amambai	História	História	EE Dom Aquino Corrêa	E. fundamental (SF)	Matutino e vespertino	Estadual	Amambai
Cassilândia	Matemática	Matemática	EM Indaiá do Sul-Polo	E. fundamental (SF)	Matutino e vespertino	Municipal	Cassilândia

ANEXO III – Indicadores de Pontuação de Currículos

A pontuação do(a) candidato(a) será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	30
Doutorado em área afim	28
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	26
Créditos completos de doutorado em área afim	24
Mestrado na área do subprojeto	21
Mestrado em área afim	19
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	17
Créditos completos de mestrado em área afim	15
Especialização na área do subprojeto	14
Especialização em área afim	12
Graduação do subprojeto	10
Graduação em área afim	9
Pontuação máxima do Indicador 1: 30 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência profissional e qualificação na formação de professores(as), considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerado os últimos cinco anos.

Item Avaliado	Critério	Pontuação (por evento)	Pontuação Máxima no subitem
Item 1: Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2,5	25
	Experiência como gestor (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)	1	10
Pontuação Máxima do Item 1:			35
Item 2: Atuação em programas/ projetos/ supervisão de formação de professores	Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,8	8
	Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,4	4
	Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)	0,4	4
	Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas)	0,4	4
Pontuação Máxima do Item 2:			20

Item 3: Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis A, B ou C</i> , segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	1	2
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	1	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,5	2
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)	0,2	2
	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)	0,4	2
	Ministrante de minicursos (Cada 4h)	0,2	2
	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)	0,2	2
	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,1	1
Pontuação Máxima do Item 3:			15
Pontuação Máxima do Indicador 2: 70 pontos			

Republica-se por incorreção a portaria nº 21/2023, de 04/05/2023, publicada no DOE/MS n. 11.153, de 10/05/2023, página 93.

Portaria UEMS-PROPI nº 21/2023, de 7 de agosto de 2023.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – **PROFEDUC**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de **1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira	Presidente
Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno	Representante Docente

Profa. Dra. Keyla Andrea Santiago Oliveira	Representante Docente
Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira	Representante Docente
Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira	Representante Docente
Mestrando André Luís Da Silva Lima	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2023.

Dourados, 7 de agosto de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Editais UEMS/CNPq Nº 48/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC
Quarta Chamada – Resultado Final

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 03/2023 – PROPPI/UEMS, de 27/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.124-135)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a quarta chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq Nº 34/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES					
25	1,8	AS PRÁTICAS CIRCENSES NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO DO ATOR	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Nathália Gomes Maluf	Bolsa Fun-dect

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final;

O prazo para entrega de documentos é de 08/08/2023 até 10/08/2023, exclusivamente por e-mail (iniciacao-cientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacao-cientifica@uems.br.

Dourados, 07 de agosto de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1290, DE 31 DE JULHO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 473/2023**, processo n. 03268/2022, em nome de **CLÁUDIO APARECIDO CHICALÉ**, no município de Campo Grande/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e

oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 473/2023**, processo n. 03268/2022, em nome de **CLÁUDIO APARECIDO CHICALÉ**, no município de Campo Grande/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **DS CARVÃO BLACK LTDA**, processo n. 83/031617/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1291, DE 31 DE JULHO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 240/2021**, processo n. 00124/2021, em nome de **MARCELO NOGUEIRA MACHADO**, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 240/2021**, processo n. 00124/2021, em nome de **MARCELO NOGUEIRA MACHADO**, no município de Camapuã/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **JOSÉ LUIZ SCARIOT**, processo n. 83/028848/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 023/2023

Processo nº 23/109216/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413.826/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica – de 34,5 a 230 kV, localizado no município de Aparecida do Taboado/ MS, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o Processo de Licenciamento de Instalação – LI (Ampliação) nº 83/011031/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 9.452.816,64 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e dezesseis

reais e sessenta e quatro centavos)

GRAU DE IMPACTO: 0,230% (zero virgula duzentos e trinta por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$ 21.741,48 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 458,68 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2023 é de R\$ 47,40.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/2023

Processo nº 23/103570/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413.826/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica - de 34,5 a 230 kV, localizado no município de Caarapó/ MS, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o Processo de Licenciamento Ambiental nº 83/011.028/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 3.435.668,85 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

GRAU DE IMPACTO: 0,361% (zero virgula trezentos e sessenta e um por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$ 12.402,76 (doze mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 261,66 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2023 é de R\$ 47,40.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/030/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear VLADMIR OLIANI (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 52 de 29 de julho de 2022, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2023/JUCEMS firmado com o Município de Ladário/MS.

Processo: 83/035.624/2023

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS,
CNPJ: 03.330.453/0001-74, em Ladário/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 01/08/2023 à 31/07/2025.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto nº 11.261/03

Data da Assinatura: 01/08/2023

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e IRANIL DE LIMA SOARES.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 55/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, de 12 de agosto de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato ausente, convocado anteriormente por meio do Edital n. 54/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 55/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Data: 09 de agosto de 2023

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio - CEP: 79031-001 - Campo Grande – MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
098578163709	Janaina Batista Dos Santos	Serviço Social	20º

EDITAL n. 11/2023 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.021, de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado – CGE/MS, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e la-

boratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x de coluna dorsal, com laudo;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) fosfatase alcalina;
- l) sorologia para chagas, machado guerreiro;
- m) sorologia para Lues VDRL;
- n) sorologia anti-HCV;
- o) sorologia anti HBS;
- p) sorologia HBS AG;
- q) bilirrubina totais e frações;
- r) avaliação oftalmológica completa, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- s) avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- t) avaliação cardiológica, com laudo, realizada por Médico Cardiologista;
- u) eletrocardiograma, com laudo;
- v) audiometria;
- x) triglicerídeos;
- y) ultrassom de punhos bilateral, cotovelos bilateral e ombros bilateral, todos com laudo;
- z) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de agosto e as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de agosto de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4005, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro)

anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros,

quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Controladoria-Geral do Estado, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2023 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 29 de agosto de 2023

Horário: 10h

b) Etapa II – Posse.

Local: Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande/

MS

Data: 29 de agosto de 2023

Horário: 14h

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CLASS. COTISTA	CONDIÇÃO
7300003803	Denise Mendes Pereira	Auditoria Geral	22º	-	Ampla Concorrência
7300003501	Rodrigo Bin Resende da Silva	Auditoria Geral	104º	3º	Cotista PCD

EDITAL N. 54/2023 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto “P” n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129 de 13 de abril de 2023, para realizar a Etapa II – Posse dos procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão pertinente aos autos n. 1413060-45.2023.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Para realizar a Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

1.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de agosto e as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2023.

1.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail

cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 1.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

1.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

1.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

1.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

2. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento_&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 54/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: 10/08/2023;
Horário: 08h00min.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda
Município/Localidade: Aparecida do Taboado

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	VAGA
523895	VANESSA BATISTA BARBOSA	7º	Ampla Concorrência

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 16.217, de 28 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.197, de 29 de junho de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os RESULTADOS da "Segunda Fase" do Processo Seletivo Interno, Exame de Saúde, JISO para fins de curso conforme Anexos "A", "B" e "C" deste Edital, ao qual foram submetidos, com vista à frequência no Curso de Formação de Sargentos BM (CFS BM), conforme convocação do EDITAL N. 5/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM, de 24 de julho de 2023, publicado no DOEMS n. 11.223, de 25 de julho de 2023, e a CONVOCAÇÃO dos candidatos considerados aptos no Exame de Saúde conforme estabelecido no subitem 8.1 do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM, para realizarem a 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA, de acordo com a relação, local, data e horários especificados no Anexo "D" e "E" deste edital e das normas especificadas no Item 8 - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE), subitens de 8.1 a 8.14 do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM:

I - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFS-BM.

II - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".

III - O militar que for "AUSENTE" ou considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "7.4" do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Formação de Sargentos BM.

IV - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e, em última instância administrativa, ao Comandante Geral do CBMMS, conforme item "9.4" do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

V - O militar com o resultado da inspeção de saúde na situação "PENDENTE" por haver necessidade de exames complementares poderá prosseguir para próxima fase, somente mediante a apresentação de ATA da JISO declarando "APTO", em tempo hábil para fazer o teste físico.

VI - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) e com exigência para o exercício do cargo.

VII - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo observar rigorosamente os dispostos no Item 8 - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE), subitens de 8.1 a 8.14 do EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM e valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física, conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAf BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "E" ao EDITAL N. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM.

VIII - O candidato que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM.

Campo Grande -MS, 4 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" AO EDITAL N. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

Relação dos resultados dos Cabos convocados para JISO CFS-BM no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação	Resultado
1.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR (1)	89.773-021	1º SGBM/Ind.	PENDENTE
2.	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	5º GBM	APTO
3.	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021	9º SGBM/Ind.	APTO
4.	Combatente	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021	2º GBM	APTO
5.	Combatente	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	26.323-021	1º SGBM/Ind.	APTO
6.	Combatente	MAICO PINHEIRO MIRANDA	43.647-021	1º SGBM/Ind.	APTO
7.	Combatente	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	57.103-021	1º GBM	APTO
8.	Combatente	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	31.246-021	6º SGBM/Ind.	APTO
9.	Combatente	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	7.273-021	1º GBM	APTO
10.	Combatente	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPÇÃO	26.114-022	1º SGBM/Ind.	APTO

(1) O militar está na situação pendente pois houve a necessidade de exames complementares determinados pela Junta de Inspeção de Saúde.

ANEXO "B" AO EDITAL N. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

Relação dos resultados dos Cabos convocados para JISO CFS-BM no dia 1º de agosto de 2023 (terça-feira)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação	Resultado
1.	Combatente	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021	6º GBM	APTO
2.	Combatente	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021	21º SGBM/Ind.	APTO
3.	Combatente	ALEX DAVID GUSMÃO	5.397-021	Aj. Geral	APTO
4.	Combatente	BRUNO PACITO COSTA PINTO	35.774-021	2ºGBM	APTO
5.	Combatente	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	191-022	Aj. Geral	APTO
6.	Combatente	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	31.001-021	24º SGBM/Ind.	APTO
7.	Combatente	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	38.226-021	8º SGBM/IND	APTO
8.	Combatente	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	85.290-021	2ºGBM	APTO
9.	Combatente	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4.627-021	Aj. Geral	APTO
10.	Combatente	CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	158-021	ABM	APTO

ANEXO "C" AO EDITAL N. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

Relação dos resultados dos Cabos convocados para JISO CFS-BM no dia 2 de agosto de 2023 (quarta-feira)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação	Resultado
1.	Combatente	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021	4º SGBM/Ind.	APTO
2.	Combatente	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	10.605-021	Aj. Geral	APTO
3.	Combatente	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	51.884-021	8º SGBM/Ind.	APTO
4.	Combatente	FABIO CARDOSO	26.049-021	1º SGBM/Ind.	APTO
5.	Combatente	RODRIGO SALES COELHO	31.306-021	Aj. Geral	APTO
6.	Combatente	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	41.455-021	Aj. Geral	APTO
7.	Combatente	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	75.129-022	6º SGBM/Ind.	APTO
8.	Combatente	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	57.173-021	10º SGBM/Ind.	APTO
9.	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2.534-021	4º GBM	APTO
10.	Combatente	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021	5º GBM	APTO
11.	Combatente	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	54.566-021	6º GBM	APTO
12.	Combatente	IGOR ALEX GARROS	113.170-021	2º GBM	APTO
13.	Combatente	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021	3º SGBM/Ind.	APTO

14.	Combatente	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021	Aj. Geral	APTO
15.	Músico	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021	Aj. Geral	APTO
16.	Combatente	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021	1º SGBM/Ind.	APTO
17.	Combatente	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021	Aj. Geral	APTO
18.	Combatente	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021	Aj. Geral	APTO
19.	Combatente	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021	2º SGBM/Ind.	APTO
20.	Combatente	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021	3º SGBM/Ind.	APTO
21.	Combatente	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021	1º SGBM/Ind.	APTO
22.	Combatente	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021	Aj. Geral	APTO
23.	Combatente	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021	24º SGBM/Ind.	APTO
24.	Combatente	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021	1º SGBM/Ind.	APTO
25.	Combatente	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021	17º SGBM/Ind.	APTO

ANEXO "D" AO EDITAL N. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

Relação dos Cabos convocados para 3ª fase – Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR (1)	89.773-021	1º SGBM/Ind.
2.	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	5º GBM
3.	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021	9º SGBM/Ind.
4.	Combatente	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021	2º GBM
5.	Combatente	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	26.323-021	1º SGBM/Ind.
6.	Combatente	MAICO PINHEIRO MIRANDA	43.647-021	1º SGBM/Ind.
7.	Combatente	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	57.103-021	1º GBM
8.	Combatente	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	31.246-021	6º SGBM/Ind.
9.	Combatente	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	7.273-021	1º GBM
10.	Combatente	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPÇÃO	26.114-022	1º SGBM/Ind.
11.	Combatente	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021	6º GBM
12.	Combatente	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021	21º SGBM/Ind.
13.	Combatente	ALEX DAVID GUSMÃO	5.397-021	Aj. Geral
14.	Combatente	BRUNO PACITO COSTA PINTO	35.774-021	2º GBM
15.	Combatente	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	191-022	Aj. Geral
16.	Combatente	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	31.001-021	24º SGBM/Ind.
17.	Combatente	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	38.226-021	8º SGBM/IND
18.	Combatente	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	85.290-021	2º GBM
19.	Combatente	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4.627-021	Aj. Geral
20.	Combatente	CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	158-021	ABM
21.	Combatente	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021	4º SGBM/Ind.
22.	Combatente	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	10.605-021	Aj. Geral
23.	Combatente	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	51.884-021	8º SGBM/Ind.
24.	Combatente	FABIO CARDOSO	26.049-021	1º SGBM/Ind.
25.	Combatente	RODRIGO SALES COELHO	31.306-021	Aj. Geral
26.	Combatente	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	41.455-021	Aj. Geral

27.	Combatente	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	75.129-022	6º SGBM/Ind.
28.	Combatente	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	57.173-021	10º SGBM/Ind.
29.	Combatente	MAIKO ARAUJO VIANA	2.534-021	4º GBM
30.	Combatente	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021	5º GBM
31.	Combatente	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	54.566-021	6º GBM
32.	Combatente	IGOR ALEX GARROS	113.170-021	2º GBM
33.	Combatente	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021	3º SGBM/Ind.
34.	Combatente	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021	Aj. Geral
35.	Músico	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021	Aj. Geral
36.	Combatente	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021	1º SGBM/Ind.
37.	Combatente	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021	Aj. Geral
38.	Combatente	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021	Aj. Geral
39.	Combatente	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021	2º SGBM/Ind.
40.	Combatente	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021	3º SGBM/Ind.
41.	Combatente	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021	1º SGBM/Ind.
42.	Combatente	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021	Aj. Geral
43.	Combatente	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021	24º SGBM/Ind.
44.	Combatente	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021	1º SGBM/Ind.
45.	Combatente	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021	17º SGBM/Ind.

(1) O candidato CB BM Aluizio Bueno Junior poderá participar do TAFE mediante apresentação da ATA da JISO com o parecer apto para o serviço de Bombeiro Militar.

ANEXO "E" AO EDITAL N. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/DEIPE/CFS-BM

I - Da Etapa A – 10 de agosto de 2023 (quinta-feira):

- a) Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (masculino);
- b) Flexão e sustentação na barra fixa (feminino);
- c) Flexão e extensão de membros superiores de frente ao solo - apoio (masculino / feminino);
- d) Corrida - (masculino/feminino) em 12 minutos.

II – Do local e horário da Etapa A:

Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).
Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser).
Endereço: Rua Januário Barbosa, s/nº - Vila Nasser.
Cidade: Campo Grande – MS

III - Da Etapa B – 11 de agosto de 2023 (sexta-feira):

- a) Prova de natação - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino/feminino);
- b) Abdominal remador (masculino/feminino).

IV – Do local e horário da Etapa B:

Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).
Local: UFMS
Endereço: Av. Costa e Silva - Pioneiros, MS, 79070-900
Cidade: Campo Grande – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 47/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 7.4 do **Edital Nº 46/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de julho de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

Área de Conhecimento: **Atendimento Educacional Especializado**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Mariele Angélica de Souza Freitas	3,80	1º
Vinícius Tadeu Ribeiro Pinto	2,15	2º

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 46/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

Art. 2º A nota final obtida na análise documental dos títulos, em conformidade com o item 7.1 do **Edital Nº 46/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de julho de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº306/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acu-

mulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de Agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –PRODHS/
UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº306/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 09 de Agosto de 2023;			
– Edital de Seleção nº 03/2023 PRODHS/PROE/UEMS,20/01/2023 – D.O 11.055 de 23/01/2023, p. 135; – Edital do resultado final nº 09/2023-RTR/UEMS. 28/02/2023 do D.O 11.089 de 01/03/2023 pag 71			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Renice Ribeiro Lopes Vaga pura 09/08/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Ciências Biológicas/ Mundo Novo	16h

EDITAL Nº307/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de Agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº307/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 09 de Agosto de 2023;			
– Edital de Seleção nº 30/2022 PRODHS/PROE/UEMS,23/06/2022 - D.O 10.869 de 24/06/2022, p. 205 – Edital do resultado final nº 47/2022-RTR/UEMS.25/07/2022 - D.O 10.900 de 26/07/2022, p. 69			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Michele Vieira de Oliveira Vaga pura 09/08/2023 a 19/12/2023	LIBRAS	Pedagogia/ Campo Grande	08h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/004.413/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de agosto de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 019: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Cobertor - Tipo: infantil; Material: 100% poliéster; Medida: 90 X 110 cm; Cor: variadas com estampa infantil; Acabamento: em debrum; Requisito: antiácara, antitraça, antimoho e antialérgico.	1 - Un.	1.010 Exclusivo ME/EPP	JOLITEX/ 90 X 110CM	R\$ 50,00	R\$ 50.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 50.500,00

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SAD/2023-3

PROCESSO Nº 55/004.413/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SPV COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: napa; Cor: azul royal; Largura aproximada: 138 cm (variação máxima de 5%); Requisito: primeira linha, forrada, peso mínimo 380g/m².	1 - Mt.	2.888 C o t a Principal	TWILTEX	R\$ 23,29	R\$ 67.261,52
ITEM 002.1: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: napa; Cor: azul royal; Largura aproximada: 138 cm (variação máxima de 5%); Requisito: primeira linha, forrada, peso mínimo 380g/m².	1 - Mt.	962 C o t a Reservada ME/EPP	TWILTEX	R\$ 23,29	R\$ 22.404,98
ITEM 005: SPV COMERCIAL LTDA						

1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	18.510 C o t a Principal	PARANATEX	R\$ 32,50	R\$ 601.575,00
ITEM 005.1: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	6.170 C o t a Reservada ME/EPP	PARANATEX	R\$ 32,50	R\$ 200.525,00
ITEM 006: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: azul royal; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	750 Exclusivo ME/EPP	PARANATEX	R\$ 32,60	R\$ 24.450,00
ITEM 008: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: jeans escuro; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	320 Exclusivo ME/EPP	PARANATEX	R\$ 32,49	R\$ 10.396,80
ITEM 009: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: rosa; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	3.900 C o t a Principal	PARANATEX	R\$ 27,90	R\$ 108.810,00
ITEM 009.1: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: rosa; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	1.300 C o t a Reservada ME/EPP	PARANATEX	R\$ 27,90	R\$ 36.270,00
ITEM 011: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	3.225 C o t a Principal	PARANATEX	R\$ 30,00	R\$ 96.750,00
ITEM 015: SPV COMERCIAL LTDA						

1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: jeans escuro; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	250 Exclusivo ME/EPP	PARANATEX	R\$ 32,40	R\$ 8.100,00
ITEM 016.1: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	900 C o t a Reservada ME/EPP	PARANATEX	R\$ 27,39	R\$ 24.651,00
ITEM 017: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: atalhado; Composição: 100% algodão; Construção: felpa; Largura mínima: 1,40 m.	1 - Mt.	1.310 Exclusivo ME/EPP	CITITEX	R\$ 31,96	R\$ 41.867,60
ITEM 021: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim leve.	1 - Mt.	25.143 C o t a Principal	PARANATEX	R\$ 23,90	R\$ 600.917,70
ITEM 021.1: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim leve.	1 - Mt.	8.380 C o t a Reservada ME/EPP	PARANATEX	R\$ 23,90	R\$ 200.282,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.044.261,60

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo n. 55/005.367/2022

Ata de Registro de Preços nº: 017/SAD/2023

OBJETO: RP. Aquisição de Materiais de Laboratórios III

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 001/2022, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**.

Campo Grande – MS, 7 de agosto de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações-SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022

PROCESSO: 27/010.019/2021

ALTERAÇÕES: **1) Acrescentar** o subitem 8.5.5.3 ao Edital, com a seguinte redação:

8.5.5.3 Registro ou Inscrição da licitante e do seu Responsável Técnico junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação, em plena validade.

2) Acrescentar o subitem 8.5.5.3.1 ao Edital, com a seguinte redação:

8.5.5.3.1. Considerando as atividades inerentes ao processo, como operação, execução e condução de equipe de instalação e manutenção em máquinas em geral, o **responsável técnico da empresa deverá ser na área de Engenharia Mecânica devidamente registrado no CREA**, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA nº. 218/1973 onde conste atribuição compatível ao objeto da licitação.

3) Alterar o anexo I "A" – Termo de Referência, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 22 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023

Superintendência de Operacionalização de Contratações-SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para análise de amostra do **Item 16** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

PROCESSO: 27/002.462/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 14 de agosto de 2023, será realizada as 08:30 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 138 DE 17/01/2023, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de julho/2023, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
---------	------	-----------	-----------

NAZIM EL KADRI-ME	32.277.605/0001-10	ELDORADO/MS	HABILITADA
--------------------------	--------------------	-------------	------------

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56 de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2023
PROCESSO: 27/002.512/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$
001	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – (FILIAL SP)	0,93
002	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	3,13
003	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	6,59
004	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	6,22
008	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – (FILIAL SP)	0,85
009	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – (FILIAL SP)	75,78
010	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – (FILIAL SP)	84,84
011	CIRURGICA PARANAÍ LTDA - EPP	1,97
012	CIRURGICA PARANAÍ LTDA - EPP	2,34
018	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	269,72
019	CIRURGICA PARANAÍ LTDA - EPP	3,75

ITENS FRACASSADOS: 005, 006, 007, 013, 014, 015 e 016.

ITENS DESERTOS: 017 e 020.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 07 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 41/2023, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DE INTERNAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA/SEJUSP/MS, NOS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023.

PROCESSO: 31/071.496/2021.

LOTE 004	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 001	MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA	7,83	115.570,80
ITEM 002		19,96	294.609,60
ITEM 003		7,33	108.190,80
ITEM 004		20,08	296.380,80
	VALOR TOTAL DO LOTE 004	814.752,00	
LOTE 005	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 001	MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA	5,75	68.310,00
ITEM 002		17,75	210.870,00
ITEM 003		5,75	68.310,00
ITEM 004		17,75	210.870,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 005	558.360,00	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES Nº 54 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TESTES SOROLÓGICOS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2023.

PROCESSO: 27/010.991/2022.

EMPRESAS VENCEDORA			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE UNICO	ITEM			
	01	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	6,50	585.000,00
	02		4,80	432000,00
	03		4,55	409.500,00
	04		10,00	900.000,00
	05		5,93	7.116,00
	06		3,96	1.980,00
	07		7,03	8.436,00
	08		9,68	9.680,00
	09		8,35	10.020,00
	010		9,31	9.310,00
	011		6,20	558.000,00
	012		6,54	588.600,00
	013		9,30	837.000,00
	014		31.946,50	383.358,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			R\$	4.740.000,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025298/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Palmácea, 1147, Vila Moreninha II, CEP 79.065-140, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, situada à Rua Palmácea, 1147, Vila Moreninha II, CEP 79.065-140.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de agosto de 2023.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA

CPF N. 879.094.801-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025409/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Santa Lúcia, 339, Vila Operária, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, situada à R. Santa Lúcia, 339, Vila Operária, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 4 de agosto de 2023.

Lucidalva Alice de Souza

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA

CPF N. 559.097.521-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025469/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dourados, N. 1, Distrito Porto Vilma, CEP 79.794-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA, situada à R. Dourados, N. 1, Distrito Porto Vilma, CEP 79.794-000.

DEODAPOLIS/MS, 4 de agosto de 2023.

DENIS MESSIAS PESSETE

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA

CPF N. 012.324.311-41

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/059593/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Pedro, 319, Distrito Presidente Castelo, CEP 79.798-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA, situada à R. São Pedro, 319, Distrito Presidente Castelo, CEP 79.798-000. DEODAPOLIS/MS, 4 de agosto de 2023.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA
CPF N. 030.832.641-51

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024910/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Comandante Elias Ferreira, 55, Vila Bordon, CEP 79.106-695, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, sita à R. Comandante Elias Ferreira, 55, Vila Bordon, CEP 79.106-695, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 07 de agosto de 2023.

SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CPF N. 615.413.971-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/025308/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Anaurilândia, 642, Bairro São Vicente, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Rua Anaurilândia, 642, Bairro São Vicente, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 4 de agosto de 2023.

Marli Dias dos Santos
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON
CPF N. 890.069.761-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024550/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. São Paulo, N. 1, Distrito Quebra Côco, Centro, CEP 79.173-000, SIDROLÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à Av. São Paulo, N. 1, Distrito Quebra Côco, Centro, CEP 79.173-000.

SIDROLÂNDIA/MS, 4 de agosto de 2023.

GILMAR DE ALMEIDA SARAIVA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS
CPF N. 367.263.201-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025383/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Paulo, 90, Bairro Popular Nova, CEP 79.320-160, CORUMBA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE, situada à R. São Paulo, 90, Bairro Popular Nova, CEP 79.320-160.
CORUMBA/MS, 4 de agosto de 2023.

Jennyclaudia Fernanda Souza Campos
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MARIA HELENA ALBANEZE
CPF N. 049.474.861-39

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/024709/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bento Marques, 897, Centro, CEP 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, situada à R. Bento Marques, 897, Centro, CEP 79.930-000.
ARAL MOREIRA/MS, 4 de agosto de 2023.

Cleonice Brites Okuda
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES
CPF N. 971.709.921-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024896/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Assunção S/N, Bairro Rita Vieira I, CEP 79.052-061, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, situada à R. Assunção s/n, Bairro Rita Vieira I, CEP 79.052-061.
CAMPO GRANDE/MS, 4 de agosto de 2023.

VALDINÉIA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES
CPF N. 983.851.351-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024778/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Francisco Faustino, 340, Centro, CEP 79.420-000, CAMAPUA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL, situada à R. Francisco Faustino, 340, Centro, CEP 79.420-000.
CAMAPUA/MS, 4 de agosto de 2023.

Julianely Souza Machado
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL
CPF N. 822.435.061-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025299/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Mato Grosso, 501, Centro, CEP 79.270-000, CARACOL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, situada à Avenida Mato Grosso, 501, Centro, CEP 79.270-000.

CARACOL/MS, 4 de agosto de 2023.

Josiane da Silva Mendonça
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CPF N. 004.235.369-66

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025293/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Passarinho S/N, Zona Rural, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, situada à Aldeia Passarinho s/n, Zona Rural, CEP 79.380-000.

MIRANDA/MS, 3 de agosto de 2023.

Nadir Faustino de Almeida
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA
CPF N. 013.919.851-25

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025550/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua John Kennedy, 400, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Rua John Kennedy, 400, Centro, CEP 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 7 de agosto de 2023.

Gracielli Ribeiro Rosa
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
CPF N. 996.617.721-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025463/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Jacinto Honório Leite, 50, Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000,

DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, situada à Av.: Jacinto Honório Leite, 50, Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000.

DEODAPOLIS/MS, 7 de agosto de 2023.

ERMISOM BEZERRA BORGES

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA

CPF N. 812.829.231-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025265/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Osvaldino Mendes Rocha, 560, Conj. União, CEP 79.091-540, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, situada à R. Osvaldino Mendes Rocha, 560, Conj. União, CEP 79.091-540.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de agosto de 2023.

KATIA LOPES XISTO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA

CPF N. 980.864.211-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025313/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho, 172, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, situada à Travessa Pedro Ramalho, 172, Centro, CEP 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 7 de agosto de 2023.

Alessandra de Almeida Pereira da Silva

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY

CPF N. 012.770.871-56

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024919/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Duque De Caxias, 160, Centro, CEP 79.240-000, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, situada à Av. Duque de Caxias, 160, Centro, CEP 79.240-000.

JARDIM/MS, 7 de agosto de 2023.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO

CPF N. 806.017.901-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na

modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024766/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. dos Jesuítas, 965, Centro, CEP 79.420-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM, situada à R. dos Jesuítas, 965, Centro, CEP 79.420-000.

CAMAPUA/MS, 7 de agosto de 2023.

MARCIA PEREIRA NOGUEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM

CPF N. 665.799.537-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024830/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles S/N, Parque dos Poderes, CEP 79.031-300, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, situada à Avenida Presidente Manoel Ferraz De Campos Salles S/N, Parque Dos Poderes, CEP 79.031-300.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de agosto de 2023.

Susy Raniéri de Souza

Presidente da UEx da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU

CPF N. 820.271.701-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE A DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024667/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rodovia Aquidauana/ Cera - Km 12. Cipolândia e Piraputanga, Zona Rural, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, situada à Rodovia Aquidauana/ Cera - Km 12 Cipolândia e Piraputanga, Zona Rural, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 7 de agosto de 2023.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS

Presidente da UEx da CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA

CPF N. 542.602.991-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024539/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h20min, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Cassiano Marcelo, 1251, Centro, CEP 79.990-000, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situada à R. Cassiano Marcelo, 1251, Centro, CEP 79.990-000.

AMAMBAI/MS, 7 de agosto de 2023.

Bianca Juliana Paulista Rosati
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 013.090.961-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/059991/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Fortunato De Oliveira, 150, Centro, CEP 79.995-000, CORONEL SAPUCAIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA, situada à R. Fortunato De Oliveira, 150, Centro, CEP 79.995-000.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 7 de agosto de 2023.

PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA
CPF N. 967.854.461-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025588/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Osório, 321, Centro, CEP 79.904-664, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua General Osório, 321, Centro, CEP 79.904-664.

PONTA PORÃ/MS, 7 de agosto de 2023.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO
CPF N. 69559945149

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024870/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tabira, 911, Jd. Tijuca I, CEP 79.094-030, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, situada à Rua Tabira, 911, Jd. Tijuca I, CEP 79.094-030.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de agosto de 2023.

Gislayne Rosa Nogueira
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA
CPF N. 785.506.371-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/024627/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua D.a 3, Quadra 10 S/n, Bairro Deoclécio Artuzzi, CEP 79.839-404,

DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS, situada à Rua D.a 3, Quadra 10 S/n, Bairro Deoclécio Artuzzi, CEP 79.839-404.

DOURADOS/MS, 7 de agosto de 2023.

Cristiane Feliciano de Paiva
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS
CPF N. 020.242.271-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025384/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Imaculada Conceição, 728, Centro, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, situada à R. Imaculada Conceição, 728, Centro, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 7 de agosto de 2023.

Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO
CPF N. 907.891.561-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025531/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Francisco Feitosa Sobreira, 1465, Jardim Água Boa, CEP 79.813-040, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, situada à Rua Francisco Feitosa Sobreira, 1465, Jardim Água Boa, CEP 79.813-040. DOURADOS/MS, 7 de agosto de 2023.

Jouquebede de Oliveira Assunção Paredes
Presidente da UEx da CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA
CPF N. 025.583.751-80

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025205/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Senador Ponce S/N, Vila Progresso, CEP 79.050-220, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, situada à R. Senador Ponce S/N, Vila Progresso, CEP 79.050-220.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de agosto de 2023.

Elisângela de Laura Palâncio
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA
CPF N. 712.130.401-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/025662/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ayrton Senna da Silva N. 1, Vila Piloto I, CEP 79.612-470, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, situada à R. Ayrton Senna Da Silva N. 1, Vila Piloto I, CEP 79.612-470.

TRES LAGOAS/MS, 07 de agosto de 2023.

ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES
CPF N. 420.794.111-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025685/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Presidente Vargas, 801, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, situada à R. Presidente Vargas, 801, Bairro Progresso, CEP 79.130-000.

RIO BRILHANTE/MS, 7 de agosto de 2023.

HUMBERTO ARAÚJO FERREIRA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS
CPF N. 475.480.371-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/024709/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bento Marques, 897, Centro, CEP 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, situada à R. Bento Marques, 897 Centro, CEP 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 4 de agosto de 2023.

Cleonice Brites Okuda
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES
CPF N. 971.709.921-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025342/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Monte Negro, 480, Centro, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, situada à Rua Monte Negro, 480, Centro, CEP 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 7 de agosto de 2023.

Valeria de Souza Luzia
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES
CPF N. 035.156.979-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025633/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, situada à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230.

TRES LAGOAS/MS, 7 de agosto de 2023.

Sara de Freitas Ignácio
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS
CPF N. 877.089.221-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024965/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pereira do Lago, 3120, Bairro Cambarai, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, situada à R. Pereira do Lago, 3120, Bairro Cambarai, CEP 79.150-000.

MARACAJU/MS, 7 de agosto de 2023.

Gabriela da Silva Ferreira Salleiros
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI
CPF N. 350.684.368-01

ERRATA

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 028/2023-GL/SED

Processos Nº: 29/028.068/2023.

Publicado no Diário Oficial n. 11.234, no dia 04 de agosto de 2023, página 71.

ONDE SE LÊ:

“(…)Serviços de Ampliação de bloco de salas de aula, localizada no Município de Aquidauana/MS ”

LEIA-SE:

“(…)Serviços de Ampliação de bloco de salas de aula na EE. Prof. Marly Russo Rodrigues, localizada no Município de Aquidauana/MS”

Campo – Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGES/SED

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/056.743/2023

Locador:**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ**

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Marechal Rondon, no município de Mundo Novo/MS.

Ratifico a Inexibibilidade de Licitação em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor do locador supramencionado, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003.

Campo Grande/MS, 07/08/2023

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0012/2023

PROCESSO Nº. 27/004.128/2023

Fonte: 0160080151

Objeto: Aquisição de correlatos (Solução Eletrolítica TISAB III) para atender a demanda do LACEN/MS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2023: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.220.317/0001-40	001	R\$ 12.498,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 07/08/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

EXTRATO DE ATA CARONA N. 166/2022 – SEPLAG/MG

PROCESSO N. 27/004.445/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Glaxosmithkline Brasil Ltda.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
208	Mepolizumabe - Princípio ativo: Mepolizumabe; Concentração/dosagem: 100 mg; Forma farmacêutica: solução injetável; Apresentação: Caneta Aplicadora 1ML; Componente: ;	160	R\$ 1.776,29
TOTAL:			R\$ 284.206,40

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

Antonio César Naglis

Ordenador de Despesa

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.226, de 27 de julho de 2023, página 149, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/005.820/2023

Onde se lê:

"...com 02 horas de duração..."

Leia -se:

"... com 01 hora e 30 minutos de duração. "
Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.936/2023

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório e Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de agosto de 2023, a partir das 22 horas, na "**Feira Livre de Vicentina**", no Centro de Eventos Débora Arriero, Rua Carlos Farinha em Vicentina/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.883/2023

Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Loubet**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de agosto de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, no "**West Fest Rodeio Music**", no Parque de Exposição Joaquim José dos Santos, Rua Felix de Oliveira, s/n em Ribas do Rio Pardo/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido **Diniz Entretenimento Ltda**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.723/2023

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Maria Cecília e Rodolfo**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, na "**30ª EXPOAC - Exposição Agropecuária de Caarapó**", no Parque Exposições Pedro Pedrossian – Unnamed Road em Caarapó/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**

CNPJ. 11.675.887/0001-34

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 07 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.133/2023

Do Objeto: contratação de **José Ronaldo Dos Santos Reis - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Marcos e Zé Ronaldo"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 6 de agosto de 2023, a partir das 12 horas, na **"Festa do Padroeiro do Município de Rochedo"**, na Igreja Senhor Bom Jesus, Rua Duque de Caxias, nº 101, Centro em Rochedo/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido **José Ronaldo Dos Santos Reis - ME**

CNPJ. 47.054.651/0001-28

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 04 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.132/2023

Do Objeto: contratação de **Ferreira & Gonçalves Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Rodrigo Ferreira"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de agosto de 2023, a partir das 21 horas e 30 minutos, na **"21ª Festa da Nossa Senhora da Abadia"**, na Avenida Afonso Pena, 7120, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido **Ferreira & Gonçalves Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ. 08.789.913/0001-40

Do Preço R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Data da Ratificação: 04 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.265/2023

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavaleri Sommer ME** na condição de empresário exclusivo do grupo **"Uirapuru"**, para que realize 01 (um) show musical no dia 05 de agosto de 2023 a partir das 18 horas, no **"Arraiá da Sanesul"**, na Av. Presidente Vargas, nº 1.558, Vila Progresso em Dourados/MS, com 04 horas de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Sandro Cavaleri Sommer ME**

CNPJ: 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 04 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.303/2023

Do Objeto: contratação de **Anderson Carlos de Lima MEI/Anderson Arte**, de nome artístico **"Anderson Lima"**, para que realize 01 (uma) apresentação com o espetáculo teatral **"Varieté do Lima"**, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 17 horas, na **"Ação Cidadania do Bairro Dom Antônio Barbosa"**, na Rua Adelaide Maia Figueiredo, nº 1879, Dom Antônio Barbosa em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Anderson Carlos de Lima MEI/Anderson Arte**

CNPJ. 16.768.519/0001-54

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.266/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções - ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Toninho Porto"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no **"Ação Solidária CUF"**, nos dias 04 e 05 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, na Estação Cultural Teatro do Mundo, Rua Barão de Melgaço, nº 177, centro em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **DS Escrivano Produções - ME**

CNPJ. 14.056.460/0001-46

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 04 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.227/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **Produdent Comunicação e Marketing**, na condição de empresária exclusiva do **"Sarau do Roker"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, no **"Arraiá Solidário da Apae"**, no Barracão Frei Otávio, Av. da Liberdade, nº 515, Centro em Rio Negro/MS, com 03 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing,**

CNPJ. 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Data da Ratificação: 04 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.987/2023

Do Objeto: contratação de **Marruá Arte e Cultura Ltda.** na condição de empresário exclusivo da cantora **"Maria Alice"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de agosto de 2023, a partir das 14 horas e 30 minutos, no **"Evento Maria Alice canta Paulo Simões – Fechamento do Ciclo de Capacitações do programa de estágio do Gov. Do Estado de MS"**, no Auditório 2 da UFMS, Cidade Universitária, Av. Costa e Silva em Campo Grande/MS, com 01 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Marruá Arte e Cultura Ltda**

CNPJ. 37.224.458/0001-34

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos, e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decretos n. 15.941/2022 e 16.119/2023.

Processo nº 51/004.790/2023.

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e F C Brito Neres Engenharia & Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Cenário para o programa "MS da Gente".

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903920 – Fonte 0150000001 – Funcional Programática 10.51204.13.122.0014.4200.0001 – Custeio da FERTEL.

Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2023.

Elias Mendes Oliveira

Diretor-Presidente

FERTEL-MS

Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAD/2023-3 PROCESSO Nº 55/004.876/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0065/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7/08/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FUNDESORTE E PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI).

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos (EIRELI)						
012	Bola - Tipo: vôlei; Padrão: oficial; Material: em microfibra; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: airbility; Miolo: slip system removível e lubrificado; Acabamento: 18 gomos; Requisito: matrizada.	1 - Un.	Ssespor-tes/6.0	375	280,00	R\$ 105.000,00
012.1	Bola - Tipo: vôlei; Padrão: oficial; Material: em microfibra; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: airbility; Miolo: slip system removível e lubrificado; Acabamento: 18 gomos; Requisito: matrizada.	1 - Un.	Ssespor-tes/6.0	125	280,00	R\$ 35.000,00
014	Bastão - Uso: para revezamento;	1 - Un.	Nelco/Kit c/ 8 bastões	50	168,99	R\$ 8.449,50

018	Peso - Uso: para atletismo; Material: emferro de 4 kg.	1 - Un.	Nelco/ 4kg	60	129,00	R\$ 7.740,00
VALOR GLOBAL				R\$ 156.189,50		

Campo Grande, 7 de agosto de 2023

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente da FUNDESPORT/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0087/2022
Processo nº. 27/001.774/2022/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0087/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE REDES LÓGICAS (METÁLICA E ÓPTICA) PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO CATEGORIA 6, COM IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA DADOS, IMAGEM E VOZ, CONTEMPLANDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa MV TELEINFORMÁTICA LTDA, para O LOTE ÚNICO, ITENS 001, 002 e 003, no valor total de R\$ 3.206.000,00 (Três milhões, duzentos e seis mil reais). Conforme D.O 11.219, pág. 293, fls. 1.521 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 02 de Agosto de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **007/2023**

PROCESSO Nº **29/055369/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, relacionados ao atendimento do Projeto Estratégico: "Projeto Integrador em Jaraguari-MS nas áreas do Meio Ambiente, Agrárias, Planejamento, Educação e Turismo".

EMPRESAS ADJUDICADAS:

A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E DE INFORMÁTICA, para o LOTE 01 com o valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para LOTE 02 com valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), para o LOTE 03 com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **RV PROFICUO LTDA**, para o LOTE 04 com o valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA**, para o LOTE 05 com o valor de R\$8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais), para o LOTE 06 com o valor de R\$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Dourados – MS, 07 de agosto de 2023.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.611, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANDREA PAULA MARTINE MOREIRA, matrícula n. 84381027, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Gerente IV, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.612, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de julho de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
86981033	Silvana Torres Valu	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
336814021	Ediele Rosalen	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
503503021	Ennesli Granjeiro Gonçalves	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.613, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de

Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
132057026	Adelia da Silva Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
17346034	Elia Custodia Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
70950023	Claudeir Guimarães Bernardo	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.614, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HELLEN MIYAJIMA DE LIMA, matrícula n. 501401022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.615, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS ALEXSANDER ALMEIDA, matrícula n. 498846022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.616, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção

Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.617, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor, no decorrer do exercício de 2023, a Subcomissão de Patrimônio da Secretaria-Executiva de Transformação Digital desta Secretaria de Estado, sob a presidência do servidor Marcos José Teixeira, matrícula n. 504747021, diretamente subordinada à Comissão de Patrimônio, para que cumpram as atribuições previstas no artigo 4º do Decreto Estadual n.15.808 de 18 de novembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

Matrícula n.	Nome	Função
503144021	Fábio Boer	Titular
132896026	Alessandro Ramos da Silva	Titular
427036026	André Simões	Titular
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 85, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 106452023, para responder pela Chefia da Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação -UMAI da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 8 de junho de 2023 a 6 de agosto de 2023, em substituição à titular, LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, durante licença para tratamento de saúde, com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.230, de 1º de agosto de 2023, página 125.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.358, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEMILSON ARAUJO DA SILVA, matrícula n. 112588021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 339 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/081750/2022).

I – 39 dias, prestados à Sudoeste Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda., no período de 1º de abril de 1995 a 9 de maio de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 300 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.230, de 1º de agosto de 2023, página 128.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.367, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEIDE ANDRADE FRANCO, matrícula n. 96471021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 2.391 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 81/000441/2023).

- a) 910 dias, prestados à Dionilda N. S. Carneiro Assis, contidos no período de 1º de março de 1997 a 30 de agosto de 1999;
- b) 602 dias, prestados à Danielli N. S. Carneiro Assis, contidos no período de 1º de julho de 2000 a 23 de fevereiro de 2002;
- c) 489 dias, prestados ao Comercial Entrelinhas Ltda., no período de 1º de novembro de 2003 a 3 de março de 2005;
- d) 390 dias, prestados à E C P de Oliveira da Silva, no período de 1º de agosto de 2005 a 25 de agosto de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.386, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAYZA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTA, matrícula n.

91429021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000217/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.387, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS, matrícula n. 53646025, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 14 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000205/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.388, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.520, de 2 de junho de 2019, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000083/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
121542021	Josely de Andrea Lemes	Agente de Ações Sociais
88609021	Maria das Mercês Pereira de Sousa Mota	Assistente de Ações Sociais
60129021	Raquel Paiva da Silva	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.389, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 931, de 6 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.182, de 12 de junho de 2023, que autorizou a cedência da servidora ROSELI MORENO DE MOURA, matrícula n. 127801021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a pedido da servidora, a contar de 15 de junho de 2023 (Processo n. 77/000084/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.390, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 457, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.101, de 14 de março de 2023, que autorizou a cedência da servidora JUERLENE REIS DA SILVA, matrícula n. 60081021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a pedido da servidora, a contar de 17 de julho de 2023 (Processo n. 77/000218/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.391, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 127, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052, de 19 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA, matrícula n. 98647025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, para a Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista a redistribuição de servidores através da Resolução "P" SAD n. 1.023, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.198, de 30 de junho de 2023, a contar de 1º de julho de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.392, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA, matrícula n. 98647027, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.393, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 77/001861/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	30	25/5/2023 a 23/6/2023	Não
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	60	26/6/2023 a 24/8/2023	Sim

33714023	Edson Jose dos Santos	Técnico Organizacional	60	5/7/2023 a 2/9/2023	Sim
66244023	Janetty Cristina Rocha Martins	Agente Organizacional	30	21/6/2023 a 20/7/2023	Sim
51518023	Maria Jose Nogueira de Almeida	Agente Organizacional	20	1º/6/2023 a 20/6/2023	Não
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	60	9/7/2023 a 6/9/2023	Sim
73883021	Paulo Alves de Souza	Assistente Organizacional	180	19/6/2023 a 15/12/2023	Não
72930025	Rogéria Fonseca da Victoria Rodrigues	Gestor Organizacional e de Pessoal	30	23/7/2023 a 21/8/2023	Sim
69178027	Silvia Gomes do Prado	Gestor Organizacional	30	16/5/2023 a 14/6/2023	Não

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.394, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	Professor	31/5/2023	29/045747/2023
41187021	Eliane Rodrigues Cruz	Professor	24/5/2023	29/045217/2023
32819021	Jussara Cantero	Professor	1º/6/2023	29/045815/2023
58744021	Maria Cristina Chaves	Professor	19/5/2023	29/042379/2023
85486021	Rosa Maria do Nascimento Silva	Professor	31/5/2023	29/046007/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.395, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIZABETE APARECIDA SILVA, matrícula n. 67157021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 3 de julho de 2023 (Processo n. 27/071117/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.396, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de junho de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
113329026	José Henrique de Andrea Denis
114090023	Leila da Silva
91318028	Maria Aparecida Martins de Rezende

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.397, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Gestor Organizacional e de Pessoal

Matrícula n.	Servidor
113362024	Renata Hiramatsu Mimura Kashiya
72930025	Rogéria Fonseca da Victoria Rodrigues

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
64204023	Adão Keisaku Matida
86644022	Israul Cardoso de Andrade
66342022	Jaqueline Barros
119885022	João Roberto Pereira Ximenes
131334023	Karla Barroso da Cruz
89319023	Leomar da Silva Carneiro
124349023	Magno Andrade Pereira
77224025	Mario Sousa Lanzetti
96846023	Patricia Theodorico Correa
117561023	Rodrigo Arcuri
87440025	Rosilene Divina da Silva Midon
124574025	Stenio Brito Macedo
90844023	Welsen Lobato Dias

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.398, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora REJANE LAURIETE LEONARDO, matrícula n. 94163022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024 (Processo n. 31/000695/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.399, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença maternidade concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 868, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.169, de 26 de maio de 2023, à servidora VIVIANE PEGORINI, matrícula n. 477141023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função Assessor VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no período de 19 de agosto a 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 77/006415/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.400, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 10, §4º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR, por 90 (noventa e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/007091/2022, designada pela Resolução "P" SAD n. 173, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023, pág. 108, a contar de 19 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.230, de 1º de agosto de 2023, página 130.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 763, de 8 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.476, de 19 de julho de 2013, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JÚLIO CÉSAR COELHO DE SOUZA, matrícula n. 34832021, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 21/200776/2013):

Onde constou:

"a) 122 dias... a 20 de novembro de 1981;"

Passe a constar:

"a) 122 dias... a 30 de novembro de 1981;"

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 977, de 24 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.224, de 26 de julho de 2023, de cedência de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001646/2023):

ONDE CONSTA: "...a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.327, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.224, de 26 de julho de 2023, de cedência do servidor ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV, matrícula n. 81547022, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009784/2023):

ONDE CONSTA: "...para a Governadoria do Estado..."

PASSE A CONSTAR: "...para a Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.119, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.212, de 14 de julho de 2023, de cedência do servidor ALEX SANDER DE ARAÚJO MENDES, matrícula n. 125696022, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Secretaria de Estado de Administração, feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000082/2023):

ONDE CONSTA: no período de 2 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 2 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 10/SAD/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020 e art. 1º, parágrafo único da Resolução Conjunta SAD/PGE n. 20, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, torna público e para o conhecimento dos interessados, a inclusão da servidora abaixo relacionada no Edital n. 13/SAD/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.706, 14 de dezembro de 2021, o qual tornou público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, para fim de regularização funcional:

Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – SAD/2020			
Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota
58641023	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico de Serviços Organizacionais	100,00

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.478, de 4 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, páginas 124 e 125, que concede a Licença para Trato de Interesse Particular à servidora RITA CASSIA CHAVES DE AZEVEDO, matrícula n. 430117021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (Processo n. 29/054661/2023 – C.I. N. 887/CODIF/SED/2023):

Para que ONDE CONSTA:

"...a contar de 1º de agosto de 2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...a contar de 2 de agosto de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.514, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 879/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
24200021	ADILA LACERDA DA SILVA	Professor	II	III	30/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/8/2023	4/8/2023
72323021	ALICE DA SILVA LIMA D'ÁVILA	Professor	V	VI	28/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/7/2023	30/7/2023
50766021	ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	Professor	III	IV	24/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/7/2023	29/7/2023
58020021	ARNALDO SOBRINHO BENEVIDES	Professor	IV	V	26/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/7/2022	30/7/2022
133266021	CARINA CERUTTI PEREIRA	Professor	III	IV	25/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/7/2023	30/7/2023
93201021	CLEMENTINA VIEIRA MAIA	Professor	V	VI	30/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/8/2023	4/8/2023
73391021	ELIZABETH DA SILVA	Professor	VI	VII	3/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2022	4/2/2022
116417023	GERALDO FRANCO FERNANDES	Professor	II	III	30/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/7/2023	5/7/2023
62038021	MARIA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA SILVA	Professor	II	III	12/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2022	16/6/2022
43624021	MARIA ROSALVA BARROSO CARVALHO MAIA	Professor	III	IV	24/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/7/2023	29/7/2023
91094021	MARLY MITIE SOGAME DAL AGNOL	Professor	V	VI	21/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/7/2023	26/7/2023
117452021	MARTA FERREIRA DA SILVA MORAES	Professor	III	IV	19/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/7/2023	24/7/2023
77048021	NILZA CÂNDIA DE MELO PEREIRA	Professor	III	IV	16/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/7/2023	21/7/2023

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.515, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I N. 882/CODIF/SED/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
44907021	GERALDO ROMERO ROCHA	VIII	VIII	4/5/2023
63355022	SUELI SOARES PANIAGO	IV	V	22/6/2023
78528021	JAIR FERNANDO MARQUES PINHEIRO	IV	V	25/6/2023
85101021	ROSEMEIRE MARINA NEVES COSTA	IV	V	22/6/2023
105053021	TATIANA FERREIRA ARÉVALO SCATOLIN	IV	V	19/6/2023
126899021	GLEICIENE FRANCISCA MARTINS	IV	V	29/6/2023
129020021	ELIAS RAMIRO DOS SANTOS	IV	V	24/6/2023
12581022	EDY RIBEIRO OVANDO	IV	V	27/7/2023
21049022	JAIR DE SOUZA FREITAS	IV	V	7/7/2023
61248021	SONIA MARIA ALMEIDA DAS VINHAS	V	VI	2/7/2023
73921021	DAISY ELENA ALVES CEREDA	IV	V	20/7/2023
74919021	GENILDA COSTA DE LIMA	IV	V	9/7/2023
84762021	EUDALICE GOMES DOS SANTOS	IV	V	13/7/2023
86929021	REGINALDO ALVES PORTANTE	III	IV	3/7/2023
91303021	IDALINA DA SILVA	V	VI	20/8/2023
94228021	WHELERSON CAVALHEIRO DE FREITAS	IV	V	20/7/2023
95956021	MARI REGINA TOKUNAGA DA SILVA	IV	V	20/7/2023
100968021	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	IV	V	13/7/2023
126881021	SOLANGE DE FATIMA SILVA	IV	V	14/7/2023
593021	AUREA ARRUDA VELASQUEZ	V	VI	31/7/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
27453021	NADIR LIMA DO NASCIMENTO	V	VI	17/5/2023
30632021	EDICLEUDI ANDRADE PINHEIRO	V	VI	20/5/2023
39366021	ELIZABETH SOUZA VITAL	V	VI	10/5/2023
48669021	APARECIDA MARIA NETO	V	VI	19/5/2023
61288021	MARIA JOSE DE LIMA	V	VI	10/5/2023
63692021	APARECIDO DE ARAUJO	V	VI	4/5/2023
64493021	GELENIR APARECIDA LIMA WOMMER	V	VI	4/5/2023
68025021	ROSANGELA COELHO DA SILVA SANTOS	V	VI	6/5/2023
69771021	MARIA APARECIDA PEREIRA	V	VI	10/5/2023
69836021	IZONETH MACHADO	V	VI	26/4/2023
72100021	EDNA APARECIDA DA SILVA JARCEM	V	VI	5/5/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
17322022	CLAUDIA ROSANA SOCORRO DA SILVA	IV	V	21/7/2023
9171021	LEONORA FERNANDES DOS SANTOS	IV	V	1º/7/2023
6769021	ROSILENE GONÇALVES PEIXOTO	IV	V	30/6/2023

9169021	CARMO SIZENANDO ALVES	IV	V	30/6/2023
28882021	LUCIANA BATISTA DE LIMA	IV	V	10/7/2023
35531021	OSWALDO LUIZ DOS SANTOS ESCOBAR	IV	V	14/7/2023
43393021	RENATI CELI KROTH	IV	V	30/6/2023
43848022	CLEONICE TOSTA DE LIMA	IV	V	30/6/2023
45845021	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	IV	V	22/7/2023
49429021	OENI BATISTA DE SOUZA	IV	V	16/7/2023
53240021	BERNARDINA MIRANDA DE SOUZA CARDOSO	IV	V	20/7/2023
54404021	MARIA SONIA PEREIRA ALVES	IV	V	6/7/2023
56145021	VILMA DA SILVA	V	VI	30/7/2023
56926021	APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	V	VI	2/7/2023
59113022	MARIA APARECIDA DE MELO	IV	V	25/7/2023
54043023	VILMA MULLER	IV	V	10/7/2023
61337021	ROSELI MEDEIROS PAIVA	IV	V	1º/7/2023
61601022	LUCILIA GRACIOSA FERREIRA RODRIGUES	IV	V	30/6/2023
61847021	ANA SANTA DE SOUZA	IV	V	1º/7/2023
66832021	NILZA FERREIRA ALVES SATORRES	IV	V	14/7/2023
68115021	MARIA ROSENEI CARDEAL FERREIRA	IV	V	13/7/2023

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.516, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS AZAMBUJA, matrícula n. 64833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 9 de agosto a 7 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Daniel Duque de Farias Filho, matrícula n. 68689022, em gozo de férias (Processo n. 29/000591/2017 – C.I. N. 1143/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.517, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022 para responder pela Superintendência de Informação e Tecnologia (SITEC/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 14 a 28 de agosto de 2023, em substituição ao titular Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, matrículas n. 78493021 e 78493025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 254/SITEC/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.518, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA, matrícula n. 488189022, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2023, em substituição à servidora Lucilene Rosa, matrícula n. 119485021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/057143/2023 – C.I. N. 1144/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.519, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MOACIR DOS SANTOS, matrícula n. 70965021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 12 a 26 de julho de 2023, em substituição à servidora Josefa de Farias Lima Venancio, matrícula n. 70370021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/052948/2023 – C.I. N. 1144/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.520, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE COSTA FREITAS, matrícula n. 58346021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 2 a 11 de outubro de 2023, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (Processo n. 29/073732/2022 – C.I. N. 1144/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.521, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor DARIO CESAR DO AMARAL, matrícula n. 493926021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 14 a 28 de agosto de 2023, em substituição à servidora Rosineide dos Santos Ferreira, matrícula n. 59789021, em gozo de férias (Processo n. 29/054902/2022 – C.I. N. 1144/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.522, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA MARIA DE LARA CORREA SANTOS, matrícula n. 112955021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, em substituição à servidora Josefa Margarida da Silva Braga, matrícula n. 80684021, em gozo de férias (Processo n. 29/048784/2022 – C.I. N. 1144/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.523, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ERICSON SOARES DA SILVA, matrícula n. 483147021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 15 a 29 de agosto de 2023, em substituição à servidora Rita de Cássia Teixeira Faria, matrícula n. 49633021, em gozo de férias (Processo n. 29/058692/2022 – C.I. N. 1144/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.524, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKI, matrícula n. 78900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Marco Antônio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo de férias (Processo n. 29/022706/2018 – C.I. N. 1144/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.525, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA, matrículas n. 96150022 e 96150023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Lígia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, a contar de 10 de agosto de 2023 (Processo n. 29/057736/2023 – C.I. N. 249/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.526, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SUELENE SURUBI, matrícula n. 77908021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 21 de junho de 2023, por mudança de lotação (Processo n. 29/048863/2023 – C.I. N. 188/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.527, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ ANTÔNIO SOARES DO COUTO, matrícula n. 104679021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17 de julho de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/054340/2023 – C.I. N. 191/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.528, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA, matrícula n. 422704021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, ambos localizados no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/055339/2023 – C.I. N. 192/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.529, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MIRIAM DA SILVA SANTOS, matrícula n. 112550021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, para o Conselho Estadual

de Educação (CEE/SED), ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/057210/2023 – C.I. N. 193/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.530, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 420, de 3 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.429, de 5 de fevereiro de 2021, página 162, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CLAUDIA SYDNAY VICENTE PEREIRA POLA, matrícula n. 95109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 h/aulas semanais, no turno matutino, vespertino e noturno, com validade a contar de 1º de julho de 2023 (Processo n. 29/001490/2018 – C.I. N. 874/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.531, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 2.497, de 4 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, página 130, que designa o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 2 a 16 de outubro de 2023, por duplicidade de publicação (Processo n. 29/053025/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.532, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora HELLEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/053002/2021-PA 03/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução “P” SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, a partir de 07/08/2023.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo

Administrativo de n. 29/053002/2021-PA 03/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, a partir de 07/08/2023.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 086, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 03 de agosto de 2023.

Matrícula	Servidor	CATEGORIA DA CNH
34984025	SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	B
56702021	ORION DIAS DA SILVA FILHO	B

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **TIAGO BRANCO BECHER**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/048917/2023.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 349/2023 de 04 de agosto de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023 (CI 265/CCMP/SEJUSP).

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 351/2023 de 04 de agosto de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023 (CI 265/CCMP/SEJUSP).

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 350/2023 de 04 de agosto de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023 (CI 265/CCMP/SEJUSP).

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 352/2023 – de 07 de agosto de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO**, Cargo/Função Perito Papiloscopista/Perito Papiloscopista, Matrícula nº 495793022 3ª Classe, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 10 de julho de 2023**. (Processo nº. 31/050842/2023).

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 273, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
46.382-021	3º Sgt BM Jeferson Iller Fedel Pereira	6ºGBM	7ºSGBM/Ind.
94.372-021	3º Sgt BM Samuel Ramires Junior	7ºSGBM/Ind.	6ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 73, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente NALVA SOUZA MORAES – ASP OFICIAL	Matrícula 132254-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 13/03/2023 a 10/07/2023	Solução ao Processo 31/043224/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, à seguinte militar:

Nome da requerente NALVA SOUZA MORAES	Posto/graduação ASP OF BM	Matrícula 132254-021
Período de Concessão de Prorrogação 11/07/2023 a 08/09/2023		Solução ao Processo 31/043224/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 439, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCCAS RODRIGUES GOMES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495715022, Quarta Classe, lotado na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, no período de 27 a 31 de julho de 2023, em razão de licença paternidade de Ulisses Nei de Brito Santos.

Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 440, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCCAS RODRIGUES GOMES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495715022, Quarta Classe, lotado na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, no período de 14 de agosto a 02 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias de Ulisses Nei de Brito Santos.

Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 441, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495682023, Quarta Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Guilherme de Oliveira Pena.

Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 442, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 551, de 03 de agosto de 2023, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, **PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 107949024, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, no período de 07 a 31 de agosto de 2023.

Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 048/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA"

– **ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a aquisição e distribuição de armas de fogo, tipo pistolas, marca Glock para o efetivo da Polícia civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o período denominado "**AGOSTO LILÁS**", quando são intensificadas as atividades relacionadas à proteção da mulher;

CONSIDERANDO a solicitação através da CI nº 462/DDRAP/DGPC/2023;

TORNA PÚBLICA as inscrições para a Palestra "**PORTE VELADO FEMININO**", que será ministrada por Fabiana Trentin (Primeira Instrutora de Tiro e Embaixadora da Glock) e Mauro Thompson (Chefe dos Armeiros da Glock), que ocorrerá no auditório da Academia de Polícia Civil "Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira", localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, S/nº - Jd. Veraneio, nesta capital, no dia 16.08.2023, às 14h;

As inscrições, para participação presencial e *online* serão realizadas mediante o preenchimento da Ficha constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada até o dia 14.08.2023, no e-mail acadepol@pc.ms.gov.br.

A palestra também será transmitida *online*, através do aplicativo Google Meet, cujo link será disponibilizado aos inscritos.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 048/2023 (Ficha de Inscrição - Palestra Porte Velado Feminino Pistolas, marca Glock)

FICHA DE INSCRIÇÃO – PORTE VELADO FEMININO

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:
LOTAÇÃO:
CELULAR:
EMAIL:
Assinatura da Chefia Imediata

OBS: AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS **IMPRETERIVELMENTE** ATÉ O DIA 14.08.2023, PARA O EMAIL acadepol@pc.ms.gov.br.

Campo Grande – MS, 07 de agosto de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 049/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Curso de Aperfeiçoamento para fins do pleito promocional ano base **2023**, ocorreu na modalidade EAD através da plataforma **EAD/SEGEN** e presencial na **ACADEPOL/MS**;

CONSIDERANDO o disposto no Processo/CSPC nº 31/031.568/2023, o qual deferiu a realização do Curso para o Processo Promocional Ano /Base 2023 dos Policiais Civis relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2023**;

TORNA PÚBLICA a relação com os nomes dos servidores que cumpriram e/ou não cumpriram os requisitos exigidos para a Promoção Funcional ano base 2023, conforme anexo I.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 049/2023

n.	Matrícula	Servidor	Função/Classe	Data do Curso Presencial	Certificados de Cursos EAD
1	424274022	CECÍLIA JULIANA TORRES BAES	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
2	85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
3	426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
4	87422023	REGINA CÉLIA LIMA DIAS	Perita Criminal – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
5	125219022	VANIA ESTEVES SILVA	Perita Médico Legista – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
6	85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	Perita Médico Legista – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	NÃO

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 050/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 038/GAB/DGPC/2023;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31/036406/2023;

CONSIDERANDO a indicação de servidores para o corpo discente, através dos Departamentos que compõem a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o conteúdo da CI nº 42/CAE/DGPC/2023, que encaminhou o controle de frequência dos alunos;

TORNA PÚBLICA a relação de servidores que concluíram com êxito o **Curso de Repressão ao Crime de Racismo e Injúria Racial**.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 050/2023 (Curso de Repressão ao Crime de Racismo e Injúria Racial – Presencial - ACADEPOL)

Nome	Cargo
ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA	Investigador de Polícia
AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	Escrivã de Polícia
ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	Delegado de Polícia
ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivã de Polícia
CARLOS PETERSON FERNANDES	Investigador de Polícia
CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	Escrivão de Polícia
CAROLINY COSTA GOMES	Investigador de Polícia
CHRISTIAN DUARTE MOLINEDO	Delegado de Polícia
DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador de Polícia
DOUGLAS JOSÉ FIGUEIREDO	Investigador de Polícia
ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	Investigador de Polícia
ELIEZER CARNEIRO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária
FATIMA REGINA PEREIRA BENITT	Investigador de Polícia
FERNANDO GASPERIN ANDRIGHETTI	Investigador de Polícia Judiciária
GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	Escrivão de Polícia
GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Investigador de Polícia
GUILHERME CARVALHO ROCHA	Delegado de Polícia
JOACIR MARIANO DOS SANTOS	Investigador de Polícia
JOÃO CLEBER DORNELES	Delegado de Polícia
JULIANO CANDIDO PICOLI	Investigador de Polícia
JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO	Escrivã de Polícia
LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia
MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA	Escrivão de Polícia
MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia
MARIELA PIMENTEL FERREIRA	Escrivão de Polícia
NILSON FRIEDRICH	Delegado de Polícia
NILSON PRADO DA SILVA JÚNIOR	Escrivão de Polícia
RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	Investigador de Polícia
SUZANNE CATONIO DE SOUZA	Investigador de Polícia
VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ	Delegado de Polícia
WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia
WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador de Polícia
PEDRO EDER FLECHA HAUFE	Investigador de Polícia

Campo Grande – MS, 07 de agosto de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N.67, de 02 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Helena Coelho de Oliveira (membro titular), matrícula 40137021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, Pedro Moura de Oliveira (membro titular), matrícula 2264022, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, e Luiz Carlos Freitas Filho (membro titular), matrícula 89452021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, para sobre a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Patrimonial para verificação de existência de veículos disponíveis para entrar em processo de desfazimento, da Agência Estadual de Metrologia, referente ao exercício de 2023.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 68, de 08 de Agosto de 2023.

O Diretor-Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" nº 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **GENTE SEGURADORA S/A.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **HELENA COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 40137021, ocupante do cargo de Agente Metrológico como **fiscal**; **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 16480026, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 08 de Agosto de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 29/2023 – Processo n. 79/005.018/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 10 (dez) kits de Material de Construção - Município: **Aral Moreira/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 143, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 32/2023 – Processo n. 79/005.317/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 30 (trinta) kits de Material de Construção - Município: **Bela Vista/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 144, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 30/2023 – Processo n. 79/005.134/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 17 (dezesete) kits de Material de Construção - Município: **Anaurilândia/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
----------	-----------------	----------	------------------------------------

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 145, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 31/2023 – Processo n. 79/005.339/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 128 (cento e vinte e oito) kits de Material de Construção - Município: **Dourados/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **HOMI NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.232, de 03 de agosto de 2023, página 151.

PORTARIA "P" AGEHAB N. 140, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 05/2022 – Processo n. 57/006.830/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, em substituição ao fiscal responsável pelo recebimento definitivo designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 041, DE 07 MARÇO DE 2022.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Responsável pelo Recebimento Definitivo:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 698, de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 194/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 391, de 08/05/2023, publicada na página 138, do DOE nº 11.151, de 09/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.134/2021, **a contar de 08/08/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 699, de 07 de agosto de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 195/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 392, de 08/05/2023, publicada na página 138, do DOE nº 11.151, de 09/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/088.983/2021, **a contar de 08/08/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV n. 0780, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUSA TEREZINHA PADUAN, matrícula n. 95745021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026253/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0781, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora PEROLA IRIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES, matrícula n. 72417021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011979/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0782, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA IBRAHIM CABRAL, matrícula n. 79855021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037358/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0783, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor MARIO ANTONIO DE BRITO, matrícula n. 99465023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe F, nível 7, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/023579/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0784, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA, matrícula n. 60261021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/029485/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007864/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JOSE VALDEMIR ANDRADE LIMA, matrícula n. 103822021, em que solicita a inclusão do dependente BRENO RODRIGUES ANDRADE, na condição de filho, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.093/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007275/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ELEONICE MARIA SANTIAGO DE ARRUDA, matrícula n. 8083028, em que solicita a inclusão do dependente TITO LIVIO CABO BIANCO, na condição de companheiro, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.091/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006247/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ZARIF DA SILVA ABES, matrícula n. 78875022, em que solicita a inclusão do dependente HENRIQUE ABES ROCHA, na condição de neto, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.876/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006247/2023, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ZARIF DA SILVA ABES, matrícula n. 78875022, em que solicita a inclusão do dependente HENRIQUE ABES ROCHA, na condição de neto, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.876/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004526/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SHIRLEY MASSAROTO MARIANO, matrículas n. 85038024 e n. 85038026, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.129/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006184/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOLANGE FURTADO, matrícula n. 103492021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.144/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008248/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por HULDA ALEIXO DE SALES SILVA, matrícula n. 24674023, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.064/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003932/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CLEUZE ESCOBAR ACOSTA, matrícula n. 126168021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.924/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007738/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUCIA BITTENCOURT DE MORAES, matrícula n. 53105023, em que solicita a inclusão do dependente ANTÔNIO VICENTE DE MORAES, na condição de neto, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.092/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007738/2023, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUCIA BITTENCOURT DE MORAES, matrícula n. 53105023, em que solicita a inclusão do dependente ANTÔNIO VICENTE DE MORAES, na condição de neto, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.092/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501794/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NEIDE CAETANO DA SILVA, matrícula n. 68376029, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 23 de maio de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.856/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0654, de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.198, de 30 de junho de 2023, página n. 217, referente a reforma, "ex officio", concedida a ANDERSON PESTILLE LEÃO, matrícula n. 27144021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/094546/2022):

ONDE CONSTA: "... proventos integrais e paridade ..."

PASSE A CONSTAR: "... proventos proporcionais e paridade ..."

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.230, de 1 de agosto de 2023, página 145.

PORTARIA "P" AGESUL N. 267, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), conforme Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, c/c Decreto 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com efeito à partir da publicação, bem como REVOGAR A PORTARIA "P" AGESUL N. 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023.

Matrícula n.	Servidor	Função
125997024	Flávia Franco Simioli Monteiro	Coordenador
407660023	Douglas Jeronymo Serra	Membro
74093022	Paulo José Dietrich	Membro

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 304, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor José Velasques Rodrigues Neto, matrícula n. 38921021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 5 de agosto de 2023 (Processo n. 21/500841/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 308, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Carlos Marcel Miranda de Lima, matrícula n. 93666022, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe D, Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento agrário e Extensão Rural, para o Nível VI, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 7 de agosto de 2023 (Processo n. 21/501108/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 309, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo mencionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	90	14/02/2022 a 14/05/2022
			90	1º/03/2023 a 29/05/2023

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 310, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83/005897/2023).

CARGO: Agente de Serviço Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
90808021	Gislaine Ferreira da Silva	III	IV	24/7/2023
36341021	Liliam Kohler dos Santos Angelo	III	IV	18/7/2023
76668022	Maria Cleusa de Andrade	V	VI	29/7/2023
77957022	Monica Ferreira do Nascimento	V	VI	30/7/2023
78311022	Neide Maria Rezende da Silva	V	VI	27/7/2023

CARGO: Auxiliar de Serviço Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
59293021	Asturio Silva Rodrigues	VII	VII	17/7/2023

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
115075021	Carlos Magno Menezes	III	IV	22/7/2023
91261021	Gladys Moreira Espindola	V	VI	22/7/2023
117035021	Glaucio da Costa Coelho	III	IV	29/7/2023
46477021	Maria Aparecida Gomes Sandim Abdo	V	VI	22/7/2023
29637021	Rui Cicalise	V	VI	1º/7/2023

Campo Grande - MS, 7 de agosto de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.208 de 11 de julho de 2023 Página 389

PORTARIA "P" DETRAN Nº 706 DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 493168021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Sidrolândia nos períodos de 26/06/2023 a 30/06/2023 e 03/07/2023 a 22/07/2023, em virtude de licença paternidade e férias, respectivamente, do titular André Luiz Silveira Macarini, matrícula nº 429042021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (CI ARTCG/DETRAN 583 de 27/06/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 774 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença gestante a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02 e § 1º do Art. 13 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002. (Processo 31/016023/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
60572022	Marielle Alves de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	25/07/2023 a 21/11/2023	120

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 775 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Maternidade concedida a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/016023/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
487492021	Silvia Melgarejo de Melo	Assistente de Atividades de Trânsito	25/08/2023 a 23/10/2023	60

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 776 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora **CLEUNICE MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº 70407022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três Lagoas, no total de 4.201 dias de tempo de contribuição, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/040329/2023)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 450/2023/PROJU/DDOS/DETRAN/MS, sendo:

- a) 232 (duzentos e trinta e dois) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 25/04/1994 a 12/12/1994, no cargo de Professor Convocado;
- b) 323 (trezentos e vinte e três) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 01/02/1995 a 20/12/1995, no cargo de Professor Convocado;
- c) 60 (sessenta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 03/02/1996 a 02/04/1996, no cargo de Professor Convocado;
- d) 60 (sessenta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 03/04/1996 a 01/06/1996, no cargo de Professor Convocado;
- e) 60 (sessenta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 02/06/1996 a 31/07/1996, no cargo de Professor Convocado;
- f) 153 (cento e cinquenta e três) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 01/08/1996 a 31/12/1996, no cargo de Professor Convocado;
- g) 303 (trezentos e três) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 24/02/1997 a 23/12/1997, no cargo de Professor Convocado;
- h) 3.010 (três mil e dez) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 27/04/2000 a 23/07/2008, no cargo de Professor Concursado;

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/N.º 470/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Termo de apoio firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS inscrito no CNPJ: 37.226.644/0001-02, (Processo 85/005377/2023), com a finalidade de apoiar “2ª Exposição Agropecuária de Novo Horizonte do Sul”.

Matricula	Nome	Termo de apoio
43216023	Ewerton André Monquelat Bermudez	Fiscal de Contrato
93131022	Marilena da Silva Grolli	Suplente do Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gesto do contrato as atividades

relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 471/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Termo de apoio firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Coxim – MS inscrito no CNPJ: 03.510.211/0001-62, (Processo 85/005182/2023), com a finalidade de apoiar o "3º Campeonato de Pesca Esportiva de Coxim/MS – "Galera do Taquari", por meio do Show dos Artistas "Max e Luan".

Matricula	Nome	Termo de apoio
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	Fiscal de Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Suplente do Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gesto do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.219, de 21 de julho de 2023, página 373, referente ao ato de designação de contrato de fiscal por constar erro no original.

Processo: 85/004.478/2023

Onde se lê:

"OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical. "

Leia -se:

"OBJETO DO CONTRATO: realização de uma oficina de artesanato. "

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 493/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 453/2023, registro GCONT n. 22523, Processo 85/006.133/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **José Ronaldo dos Santos Reis - ME**, pessoa jurídica de direito privado,

CNPJ: nº 47.054.651/0001-28, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 490/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 449/2023, registro GCONT n. 22518, Processo 85/006.227/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
498341022	Amanda Evelyn de Barros Salgado	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 489/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 451/2023, registro GCONT n. 22520, Processo 85/006.266/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritório Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de shows musicais.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Interm. e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup. e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 487/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 447/2023, registro GCONT n. 22512, Processo 85/006.303/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Anderson Carlos de Lima MEI/Anderson Arte**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.768.519/0001-54, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
492740022	Ana Paula Ostapenco de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
5026900021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 492/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 450/2023, registro GCONT n. 22519, Processo 85/006.265/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavallari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 496/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 454/2023, registro GCONT n. 22524, Processo 85/005.987/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Marruá - Arte e Cultura LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 37.224.458/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 497/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 452/2023, registro GCONT n. 22521, Processo 85/006.132/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ferreira & Gonçalves Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.789.913/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
-----------	------	-------	--

428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 047/23, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder Progressão Funcional aos servidores a abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no parágrafo único do art. 10 e art. 9º da Lei n. 4.889/2016.

Nome do Servidor Matrícula	Função/ Número do Processo	Tabela Salarial		
		Período	Nível	A partir de
Athena Stoeltzen Kefalinos 1057677021	Locutor/ Apresentador/Animador 69/200.133/2018	24/06/2018 a 23/06/2023	VI	24/06/2023
Carlos Roberto de Abreu 100377021	Assistente de Serviços de Comunicação 69/200.098/2018	24/06/2018 a 23/06/2023	VI	24/06/2023
Cláudia Rojas Franco 86296021	Editor de Pós-Produção 69/200.086/2018	26/06/2018 a 25/06/2023	VI	26/06/2023
Clayton Silva 82262021	Operador de Controle Mestre 69/200.087/2018	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023
Denilcimar Souza Silva 80740022	Operador de Câmera Interna e Externa 51/006383/2021	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023
Edna Xavier da Silva 62025021	Assistente de Serviços de Comunicação 69/200.089/2018	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023
Elias Márcio da Silva 97747021	Assistente de Operações Externas 69/200.090/2018	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023
Ezequiel Holsback Ramos 46586021	Tecnólogo de Serviços de Comunicação 69/200.091/2018	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023

Júlia Celi Torrecilha 56323022	Gestor de Comunicação de Jornalismo 69/200.094/2018	26/06/2018 a 25/06/2023	VI	26/06/2023
Lúcio Rodrigues Maciel 108716021	Locutor/Apresentador/ Animador 69/200.097/2018	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023
Maciel Muniz Dias 91333021	Locutor/ Apresentador/Animador 69/200.099/2018	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023
Maristela Torres Cantadori AmatuZZi 88966021	Gestor de Comunicação de Jornalismo 69/200.102/2018	01/07/2018 a 30/06/2023	VI	01/07/2023
Patrícia Mendes Vieira 120634021	Assistente de Serviços de Comunicação 69/200.103/2018	26/06/2018 a 25/06/2023	VI	26/06/2023
Rosilda Pereira de Souza 111022023	Assistente de Serviços de Comunicação 69/200.105/2018	26/06/2018 a 25/06/2023	VI	26/06/2023
Safwan Al Kass Issahak 65524021	Operador de VT 69/200.106/2018	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023
Valdir Viana da Silva 93807021	Operador de Áudio 69/200.107/2018	25/06/2018 a 24/06/2023	VI	25/06/2023
Vaner Fernandes Lisboa 34297021	Operador de VT 69/200.109/2018	26/06/2018 a 25/06/2023	VI	26/06/2023

Campo Grande (MS), 03 de agosto de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 175/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Convênio n. 32.997/2023, processo administrativo n. 85/002.840/2023, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Diretoria Executiva	fiscal	72043032
Substituto	Altamir José da Rocha	Diretoria Executiva	fiscal	65386030

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 174/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Convênio n. 33.164/2023, processo administrativo n. 51/002.210/2022, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Diretoria Executiva	fiscal	72043032
Substituto	Braulio de Pinna Frazeto	Diretoria Executiva	fiscal	503052021

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 344 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor RUBENS TROMBINI GARCIA, matrícula n. 103479023, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 04 de agosto de 2023. (Processo n. 27/009950/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ANTONIA ATACIANA ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, matrícula 478647021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **JOICY DE ALMEIDA BOTELLHO**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, matrícula 367501021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 03 de Agosto de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 172/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ALTAMIR JOSÉ ROCHA	65926030	02499336135	B	10/11/2027

Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 173/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
FELIPE JOSÉ SANTOS DE QUEIROZ	502866	07175449115	AB	09/03/2033

Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

Portaria "P" FUNSAU, nº 346 de 07 de agosto de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e Designar os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, agente de serviços hospitalares – matrícula nº. 130.369.021 e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, agente de serviços hospitalares – matrícula 431.896.021 para constituírem Comissão Processante e, sob a Presidência do primeiro, apurarem os atos e fatos constantes do Processo nº. **27/010.037/2023**.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº. 14.890/2017, fixo o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para conclusão dos fatos.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS 07 de agosto de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.138, de 24/05/2023, à página 201.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 530, de 20 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 10 a 30 de novembro de 2023, para desenvolvimento da proposta "UEMS – UCSE: Aproximações por meio da experiência de Ensino e Pesquisa", na Universidad Católica de Santiago Del Estero, Jujuy, Argentina, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Eliana Lamberti 110448021	Professor de Ensino Superior	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 957, de 07 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 30 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, em substituição ao titular GEOVANE FERREIRA GOMES, matrícula 436636022, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/059923/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 958, de 07 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GEOVANE FERREIRA GOMES, matrícula nº. 436636022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, código 60058, na Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 14 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 959, de 31 de julho de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GEOVANE FERREIRA GOMES, matrícula nº. 436636022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 15 de agosto de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 960, de 07 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 45/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 12/07/2023, publicado no D.O. nº 11.211, de 13 de julho de 2023, às páginas 150 a 160.

Área de Conhecimento: Lengua Española, Literatura Hispanoamericana y Metodología de Enseñanza de Lengua Española

Prof. Dr. Márcio Antonio de Souza Maciel (Presidente)

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti

Profa. Dra. Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo

Prof. Dr. Daniel Abrão (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 961, de 07 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 44/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 07/07/2023, publicado no D.O. nº 11.206, de 10 de julho de 2023, às páginas 125 a 134.

Área de Conhecimento: Medicina

Prof. Dr. José Carlos Rosa Pires de Souza - Presidente

Prof. Dr. Marcos Antonio Nunes de Araujo

Profa. Ma. Ana Carulina Guimaraes Belchior

Profa. Dra. Mirella Ferreira da Cunha Santos - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 962, de 07 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/053217/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI, matrícula nº. 55927021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E2, nível VI, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 05/05/1992 a 1º/10/1992, referente à matrícula 8238211, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul;

b) 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 1º/02/1993 a 15/02/1993, referente à matrícula 8238211, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul;

c) 271 (duzentos e setenta e um) dias, correspondentes ao período de 05/04/1993 a 31/12/1993, referente à matrícula 8238211, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul;

d) 318 (trezentos e dezoito) dias, correspondentes ao período de 17/02/1994 a 31/12/1994, referente à matrícula 8238211, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul;

e) 90 (noventa) dias, correspondentes ao período de 31/07/1997 a 28/10/1997, referente à matrícula 8238211, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul;

f) 53 (cinquenta e três) dias, correspondentes ao período de 29/10/1997 a 20/12/1997, referente à matrícula 8238211, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul;

g) 104 (cento e quatro) dias, correspondentes ao período de 17/04/1998 a 29/07/1998, referente à matrícula 8238211, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul;

h) 2.042 (dois mil e quarenta e dois) dias, correspondentes ao período de 30/07/1998 a 1º/03/2004, referente à matrícula 8238211, do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 934, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.231, de 02 de agosto de 2023, à página 213, que designou MANUEL MUNHOZ CALEIRO, matrícula nº. 436636022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Direito - Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Naviraí, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 1º de agosto de 2023 a 02 de março de 2024.

Onde constou:

matrícula nº. 436636022

Passe a constar:

matrícula nº. 482032021

Em 07 de agosto de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 678/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	2º P. 2016/2017	7 a 21/8/2023

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 523/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RYAN RECHE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 8 de agosto de 2023. (Processo SEI n. 33/003030/2023)

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 524/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora YANCA LARISSA DUARTE, matrícula n. 5526792-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 354/2023, de 16 de maio de 2023, publicada no D.O.E. n. 11.160 de 17 de maio de 2023, página 168, no período de **5 de setembro de 2023 a 3 de novembro de 2023**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Número do requerimento: 00774/2023).

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 525/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5515866-3	Marina Címati Pereira de Paula	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2023/2024	21/7/2023	Nr. Requerimento: 00766/2023

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 526/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5517504-3	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Assessor do Primeiro Subdefensor	12/7/2023	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00772/2023
5527242-3	Daniela Taceo Chavez	Auxiliar de Atendimento I	7/6/2023	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00789/2023
5527026-3	Gislaine Alves de Almeida Silva	Assessor de Núcleo Especializado	10/7/2023	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00769/2023

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 215/2023. Pregão Eletrônico nº 076/2023. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (ITEM). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento automático de hematologia com suporte técnico e manutenção, bem como o fornecimento de insumos/reagentes para realização de hemograma completo, com a finalidade de atender a demanda do laboratório municipal de análises clínicas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21 de Agosto 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de Agosto de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 226/2023. Pregão Eletrônico nº 077/2023. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (GLOBAL). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o hospital municipal nossa senhora aparecida e as unidades básicas de saúde em atendimento ao fundo municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 23 de Agosto 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de Agosto de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 069/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 195/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, que tem como objeto o Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável, fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023, Processo Administrativo nº 83/2023, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 8.183,00 (Oito mil, cento e oitenta e três reais). Empresa: MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 49.776.241/0001-16, Valor: R\$ 1.054,10 (Um mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos). Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ/MF Nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 60.382,00 (Sessenta mil, trezentos e oitenta e dois reais). Valor Total Global: R\$ 70.423,10 (Setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 07 de agosto de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Amambai**EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização nº 001/2021, por mais 12 meses.

PRAZO: 30/06/2024.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.618.494,00 (sete milhões e seiscentos e dezoito mil e quatrocentos reais), sendo: R\$ 2.099.548,80 (dois milhões e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e oito mil e oitenta centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), provenientes do Fundo Estadual de Saúde e, R\$ 4.942.945,20 (quatro milhões e novecentos e quarenta e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), originário do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados ao HOSPITAL, pelo Fundo Municipal de Saúde, em 12 (doze) parcelas mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Maurício Simões Corrêa – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 860.214.867-49

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 30 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023**

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo Pick-up para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 014/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(60) 01.004.18.541.0018.2010.449052.00.00.00

VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Helena Masako Tsumori Uemura, da empresa GRANDOURADOS VEICULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal**, de conformidade

com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **09/08/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/08/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **22/08/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **22/08/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 07 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: L.V.V.M TREMURA

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do ESF do Indaiá, Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 668.429,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 19.02 10.301.0212 1.052 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500 (0500) 000016

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 07/08/2023 até 06/08/2024.

GESTORA DO CONTRATO: Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

FISCAL DO CONTRATO: Mélaney Barbosa

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, L.V.V.M TREMURA, Patrícia Patussi Nascimento Panachuki, Mélaney Barbosa e Ronaldo Ângelo de Almeida.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 151/2023

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 151/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Mélaney Barbosa, CPF nº 045.184.081-01 para exercer a função de Fiscal do referido contrato. Aquidauana/MS, 07 de agosto de 2023

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora do Contrato

Ciente:

Mélaney Barbosa

Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 09/2023 à licitante vencedora do certame, sendo esta **L.V.V.M TREMURA**, inscrita no **CNPJ/MF 27.433.790/0001-55**, com o valor global de **R\$ 668.429,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para reforma do ESF do Indaiá, Município de Aquidauana/MS, município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 01 de agosto de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço nº 09/2023 à licitante vencedora do certame, sendo esta **L.V.V.M TREMURA**, inscrita no **CNPJ/MF 27.433.790/0001-55**, com o valor global de **R\$ 668.429,74 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para reforma do ESF do Indaiá, Município de Aquidauana/MS, município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 01 de agosto de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a Fundação de Esportes – FEMA, no município de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.000 12.003 27.812.0221 2.077 3.3.90.30.00.00.00.00 1.701.0000 16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 20/07/2023 até 19/07/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Wellington Moresco

FISCAL DO CONTRATO: Luana Roda Echeverria

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, BRESCHIGLIARI & CIA LTDA, Wellington Moresco, Luana Roda Echeverria, José Carlos Albuquerque.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: CASA DO ATLETA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a Fundação de Esportes – FEMA, no município de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 29.828,28 (Vinte e nove mil. Oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.000 12.003 27.812.0221 2.077 3.3.90.30.00.00.00.00 1.701.0000 16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 20/07/2023 até 19/07/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Wellington Moresco

FISCAL DO CONTRATO: Luana Roda Echeverria

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CASA DO ATLETA LTDA., Wellington Moresco, Luana Roda Echeverria, José Carlos Albuquerque.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO ME.**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a Fundação de Esportes – FEMA, no município de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 19.944,00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.000 12.003 27.812.0221 2.077 3.3.90.30.00.00.00.00 1.701.0000 16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 20/07/2023 até 19/07/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Wellington Moresco

FISCAL DO CONTRATO: Luana Roda Echeverria

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO ME, Wellington Moresco, Luana Roda Echeverria, José Carlos Albuquerque.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: R.G. PINHEIRO LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, para atender a Fundação de Esportes – FEMA, no município de Aquidauana-MS.**VALOR:** R\$ 26.561,04 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.000 12.003 27.812.0221 2.077 3.3.90.30.00.00.00.00 1.701.0000

16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 20/07/2023 até 19/07/2024.**GESTOR DO CONTRATO:** Wellington Moresco**FISCAL DO CONTRATO:** Luana Roda Echeverria**ASSINANTES:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, R.G. PINHEIRO LTDA, Wellington Moresco, Luana Roda Echeverria, José Carlos Albuquerque.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, para atender a Fundação de Esportes – FEMA, no município de Aquidauana-MS.**VALOR:** R\$ 7.696,44 (Sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.000 12.003 27.812.0221 2.077 3.3.90.30.00.00.00.00 1.701.0000

16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 20/07/2023 até 19/07/2024.**GESTOR DO CONTRATO:** Wellington Moresco**FISCAL DO CONTRATO:** Luana Roda Echeverria**ASSINANTES:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, Wellington Moresco, Luana Roda Echeverria, José Carlos Albuquerque.**Prefeitura Municipal de Bandeirantes****PRIMEIRO ADENDO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS através do seu Pregoeiro (a), Sebastião Thiago Pereira Ferreira, designado através do Decreto Municipal nº 002/2023 de 09 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município, conforme a decreto nº 013/2013, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reparação e/ou manutenção de pontes de madeira junto a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação do município de Bandeirantes (MS), incluindo mão-de-obra, transporte e equipamentos. **PREGÃO PRESENCIAL:** 013/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO:** 041/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Edição nº 11.202, de 04/07/2023, na página 265: **ALTERAÇÕES:**

ONDE SE LÊ:

11.5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

a) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo. (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263 – TCU), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DESMONTE ROLDEIRO	m	210,50
2	SERVIÇO DE DESMONTE ASSOALHO	m	210,50
3	SERVIÇO DE DESMONTE VIGAMENTO SIMPLES	m	210,50
4	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPES (INCLUIVE SUB VIGAS) -SOMENTE SERVIÇOS	m	210,50
5	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ASSOALHO	m	210,50
6	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAIXÃO DE ATERRO - DOIS LADOS - SOMENTE SERVIÇO	m²	258

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente:

- 1) 01 - Engenheiro Civil
- 2) 01 - Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista
- 3) 01 - Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho

c.1) Sendo necessário a comprovação do **vínculo dos 03 (três) profissionais**, por intermédio de: a) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da "Ficha de Registro de Empregado" registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante; c) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

LEIA - SÊ:

11.5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

a) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo. (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263 – TCU), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DESMONTE RODEIRO	m	210,50
2	SERVIÇO DE DESMONTE ASSOALHO	m	210,50
3	SERVIÇO DE DESMONTE VIGAMENTO SIMPLES	m	210,50
4	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE VIGAMENTO SIMPES (INCLUIVE SUB VIGAS) -SOMENTE SERVIÇOS	m	210,50
5	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ASSOALHO	m	210,50
6	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAIXÃO DE ATERRO - DOIS LADOS - SOMENTE SERVIÇO	m²	258

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente:

- 1) 01 - Engenheiro Civil
- 2) 01 - Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista

c.1) Sendo necessário a comprovação do **vínculo dos 02 (dois) profissionais**, por intermédio de: a) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da "Ficha de Registro de Empregado" registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante; c) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial. ABERTURA DA SESSÃO: DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 22 de agosto de 2023 às 08:00 horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Francisco Antônio de Souza, nº 2.555, Centro, Bandeirantes - MS, CEP: 79.430-000. As demais condições permanecem inalteradas. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br.

Bandeirantes-MS, 07 de agosto de 2023

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO nº 020/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIMONOS E TATAMES**, visando atender a Secretaria de Assistência Social, a realizar-se no **DIA 23/08/2023**, às **09:00H (Horário de Brasília - DF)** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 07 de Agosto de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
TÉCNICA EM LICITAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 038/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO EIRELI**, vencedora do item: 01, pelo valor total de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos reais).

Camapuã-MS, 04 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo Licitatório n. 038/2023, para a Aquisição de Caminhão Basculante, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO EIRELI**, vencedora do item: 01, pelo valor total de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos reais).

Camapuã-MS, 04 de agosto de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2023 - Processo nº 9.159/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 10/08/2023, às 07h00 ao dia 21/08/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 21 de agosto de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISPP, nos termos do Decreto n.º 2.945 de 23 de março de 2023, que designou a Comissão Especial de Licitação e em conformidade com o subitem 16.8 do presente edital, torna público o resultado da análise do Envelope n.º 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 04/2023 – Processo n.º 9642/2023, cujo objeto é referente À DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Após análise dos documentos apresentados, a licitante CONSTRUTORA B & C - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.610.413/0001-49, foi declarada habilitada e vencedora do presente certame.

Em conformidade com os subitens 16.9 e 18 do Edital, concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 15/08/2023.

Corumbá/MS, 07 de agosto de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para serviços de oxigenioterapia do serviço de atenção domiciliar – SAD, da Secretaria Municipal de Saúde, Nº 13/2020 – Processo nº 27699/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 13/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 27699/2019, as quais se consideram parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 05 de julho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI.

Extrato do Trigésimo Sexto Aditivo ao Termo de Contratualização Nº 001/2021

Processo: 6597/2021.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Repassar o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) mensal para a Associação Beneficente de Corumbá, para atender sobreaviso para a Rede de Urgência e Emergência - RUE (Pronto Socorro Municipal) de médicos Cirurgião e ortopedista.

1.1.2. Deverá ser encaminhada a escala e relatório de frequência (mensalmente), comprovando o serviço prestado.

1.2 – Assim fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, passando a constar:

§ 1º O valor total bienal estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 76.201.380,00 (setenta e seis milhões duzentos e um mil trezentos e oitenta reais). Sendo assim, o valor anual é de R\$ 38.100.690,00 (trinta e oito milhões cem mil e seiscentos e noventa reais), a ser repassado como segue:

III - Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS: R\$ 10.884.000,00 (dez milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução dos valores repassados por meio do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.1013.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.500.1002.000

Recurso Financeiro: 1

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da assinatura: 27 de junho de 2023.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito Municipal de Corumbá, Maurício Simões Corrêa – secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 069/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21420/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao fornecedor através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 46.709,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e nove reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designada como fiscal a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida, matrícula nº 14366 e como gestora a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 07 de agosto de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços Ltda – Epp.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 072/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19687/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.923.311/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual – EPI, para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, em até quinze dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 342,20 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida matrícula nº 14366, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 03 de agosto de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.406.687/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual – EPI, para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, em até quinze dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1202,85 (Mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida matrícula nº 14366, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 03 de agosto de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Infraseg Soluções em Prevenção Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19697/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual – EPI, para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, em até quinze dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida matrícula nº 14366, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 03 de agosto de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sagati Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 075/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19692/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.327.120/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual – EPI, para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, em até quinze dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 16.345,34 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida matrícula nº 14366, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso

XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS.03 de agosto de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sagati Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20378/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 59.370,58 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.2638 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.07 de agosto de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad- ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023 – SMS

Processo: 5.277/2023

Pregão Eletrônico nº 28/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 29.736.277/0001-69.

Objeto: Aquisição de consultório odontológico portátil para atender o Programa Povo das Águas e ESF Ribeirinha.

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.603.0000

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.101.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.101.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de saúde da Família – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.601.0000

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.101.2671 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 2.899.0000 / 1.899.0000.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 02/08/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Rodrigo Pessoa Maciel – Empresa EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 60/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 129/2022

Processo nº 7.623/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: aquisição de materiais de consumos par atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 7.601,08 (Sete mil e seiscentos e um reais e oito centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.122.101.2.672 – Gerência do Conselho Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.301.101.2.675 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.302.101.2.680 – Gerenciamento Das Ações da Media e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.304.101.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.302.101.2.697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data da Assinatura: 17/07/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2023

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de licitação, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, Processo Licitatório 081/2023, cuja realização da sessão pública de Licitação estava prevista para o dia **11 de agosto de 2023 às 08:30h**, fica determinada a **SUSPENSÃO** da referida licitação, por tempo indeterminado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 051/2023- SEGAF e considerando a intimação do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, TC/7397/2023. Informamos aos interessados que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município, Estado e Uniao.

Deodápolis - MS, 04 de agosto de 2023.

Sara Regina da Silva Perez

Presidenta da C.P.L

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) Nº 2/2023

Local: Brasil

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 2/2023.

1. O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA") para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - DESENVOLVE DOURADOS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo na **contratação de empresa para "Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade na Via Parque do Córrego Água Boa"**.

2. O prazo de execução dos serviços será de 510 (quinhentos e dez) dias corridos.

3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificada na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

4. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.839-900, no **dia 26/09/2023 (vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas)**, horário local, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 450.929,20 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

5. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

6. Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

7. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2023.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Revisão de Projetos e Supervisão de Obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados.

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, vem, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), comunicar as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, que as seguintes empresas impetraram Recurso Administrativo.

EMPRESAS:	PROTOCOLO:
CONSÓRCIO CONCREMAT- GERCONSULT- SCHETTINI: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – GERENCIAL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- GERCONSULT, SCHETTINI ENGENHARIA LTDA	04/08/2023
CONSÓRCIO SUPERVISOR DESENVOLVE DOURADOS: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA E HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	04/08/2023

Nesse sentido, havendo interesse, as demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 dias úteis, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8666/93 e do disposto no Edital.

A Sessão Pública para Abertura dos envelopes de Propostas de Preços prevista para o dia 09 de agosto de 2023, às 09:00hrs, está cancelada, até determinação de nova data para a apresentação das propostas, que será publicada nos meios de comunicação competentes.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 3411-7755 ou pelo e-mail: "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto", destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, por meio de recursos financeiros transferidos através do Convênio nº 32090/2022 firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 09/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 21/08/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 21/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do

Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto", destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 09/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 22/08/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 22/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto", destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento "8º Festival Gastronômico de Dourados", objetivando atender as necessidades do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 09/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 23/08/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 23/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02

subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como critério o “menor preço por item”, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de gênero alimentício do tipo não perecíveis, sob o regime de entrega parcelado, objetivando atender as necessidades e demandas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.** Para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br.

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **18 de agosto de 2023**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul). Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

MARCIO ROMERO DE ÁVILA

Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 119/2023/FUNSAUD/DOURADOS

Prefeitura Municipal de Eldorado

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 051/2022

Processo nº 101/2022 – Pregão (presencial) nº 028/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de contêineres, transporte, tratamento e disposição final do lixo (resíduos sólidos), em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado/MS

VALOR ADITADO: R\$ 729.999,96 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 31/07/2023 A 30/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Roque Vieira dos Santos.

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº078/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 078/2023

MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa de engenharia ou de arquitetura e urbanismo para execução da conclusão da obra de construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com recursos procedente do contrato de repasse nº 886496/2019/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

CONSTRUTORA VISION LTDA (CNPJ 31.466.944/0001-82), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 257.869,39 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos);

Eldorado/MS, 04 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº078/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 04 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos-Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para

conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras e impressoras (novas de primeiro uso) incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos (toner, cilindro, revelador e outros, exceto papel). **DATA DA REABERTURA:** 25 de agosto de 2023, às 08:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 08 de agosto de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/**Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 131/2021

Pregão Presencial nº 049/2021 -Processo nº 113/2021

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 131/2021, Pregão Presencial nº 049/2021 - Processo nº 113/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital, cadastramento dos pontos de IP e implantação de sistema de gestão operacional, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviço de manutenção pública da rede de iluminação pública, serviço de call center e ponto de atendimento Presencial para recepção e despacho dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município de Ivinhema/MS, bem como fornecimento de materiais de consumo necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 1.100.643,60 (um milhão e cem mil e seiscentos quarenta três reais e sessenta centavos) e seu prazo será prorrogado até 08 de julho de 2024. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 131/2021. **DATA:** 05 de julho de 2023. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Ivan Felix de Lima - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 619/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 048/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **ANA TRANSPORTE ESCOLAR E DE CARGAS LTDA, CNPJ de nº. 07.099.838/0001-23. OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 076/2021, firmado entre as partes em 10/08/2021, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 076/2021, até 07/02/2024. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 11/08/2023. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas referentes à prorrogação de 180 dias até sua vigência é de **R\$ 427.855,91 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Data: 01/08/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 619/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 048/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ de nº. 21.849.159/0001-55. OBJETO** – PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 077/2021, firmado entre as partes em 10/08/2021, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 077/2021, até 07/02/2024. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 11/08/2023. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas referentes à prorrogação de 180 dias até sua vigência é de **R\$ 68.897,74 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e

encontra amparo legal, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Data: 01/08/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 619/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 048/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TUCA TRANSPORTES EIRELI – EPP, CNPJ de nº. 08.814.897/0001-07. OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 078/2021, firmado entre as partes em 10/08/2021, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº078/2021, até 07/02/2024. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 11/08/2023. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas referentes à prorrogação de 180 dias até sua vigência é de R\$ 179.755,73 (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Data: 01/08/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e TRACK LAND LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos, para a gestão da frota da Prefeitura Municipal de Jateí-MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 227.772,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Camillo Dutra Bazzamo, representante da Contratada e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 02330/2023; b) Nr. Licitação: 016/2023; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 03/08/2023 e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos 1 trator e 01 roçadeira.

Participante: Forza Distribuidora LTDA : Total do Participante: R\$ 189.999,99

Total: R\$ 189.999,99

Nova Andradina/MS, 03/08/2023.

Juliana Lopes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PRORROGAÇÃO PARA CORREÇÃO DAS PLANILHAS TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo** PM-ADM-2023/01893– modalidade Tomada de Preços nº 17/2023, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Ampliação, construção e troca de telhado na Escola M. Mundo da Criança, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar Elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura), condições previstas no edital, cuja data de **abertura estava prevista para o dia 04/08/2023 às 8h** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.623, terça - feira, 18 de julho de 2023 e Diário Oficial do Estado nº 11.227 de 19 de julho de 2023 pág. 165
ONDE SE LÊ QUE A DATA ESTAVA PREVISTA : 08/08/2023 ÀS 08 HORAS

LÊ SE : A DATA ESTAVA PREVISTA : 04/08/2023 ÀS 08 HORAS.

Tendo em vista a correção das Planilhas pelo setor de Engenharia, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 23/08/2023 às 08h.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 03 de agosto de 2023.

Katiuscia de Souza Lima
Membro da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 68/2023, Processo nº 53/2023. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 25/08/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 07 de agosto de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo nº 71/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás tipo oxigênio medicinal, com tanque estacionário criogênico em regime de comodato para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 24/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Nova Andradina/MS, 04 de agosto de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 69/2023, Processo nº 118/2023. Objeto:** Aquisição de mamadeiras hospitalar autoclavável para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 28/08/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 07 de agosto de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de caninos e felinos em Unidade Móvel de Esterelização e Educação em Saúde – UMEES (Castramóvel), atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 069/2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s): **CLINICA VETERINARIA ANJO ANIMAL LTDA – CNPJ Nº 41.273.106/0001-46**, declarada vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 466.413,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e treze reais). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 07 de agosto de 2023.

JURACI APARECIDA DE SOUZA DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DO CERTAME DA LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

O Município de Rio Negro/MS, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se publico que foi alterado a data do dia do certame onde antes seria dia **29/08/2023**, passa a se realizar no dia **05/09/2023**. Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou no site da Prefeitura, através do link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro

Rio Negro/MS, 07 de Agosto de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 074/2023, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa (s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, em conformidade com o termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORA a empresa: AGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP** para todos os itens com valor total de R\$ 214.813,03 (Duzentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Treze Reais e Três Centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de AGOSTO de 2023.

Ronildo Freitas Brandão
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a aquisição de EPIS para reposição de estoque e utilização nos setores de DCR (Departamento de Coleta de Resíduos) e no Departamento de Água e Esgoto, em conformidade com as especificações constantes no Termo**

de Referência, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, **ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA** para os itens: 1 a 23, 29 a 32 com valor total de R\$ 30.694,71 (trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), e **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** para os itens: 28 e 33 com valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), **COMERCIAL SAO JOSE LTDA**, nos itens 24 e 25, 26 e 27 com o valor total de R\$ 8.596,80 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de a "Aquisição de produtos de higiene para atender as crianças dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 14.700,00	Quatorze Mil e Setecentos Reais
C.L.R COMERCIAL LTDA – EPP	R\$ 221.200,00	Duzentos e Vinte e Um Mil e Duzentos Reais
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 3.503.320,00	Três Milhões e Quinhentos e Três Mil e Trezentos e Vinte Reais
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 30.925,00	Trinta Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 97.000,00	Noventa e sete mil reais

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023 EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) nº. 049/2011, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 090/2023, reuniram-se às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2023, para procederem com a abertura dos envelopes propostas e habilitação da tomada de preços nº. 002/2023,

CONSIDERANDO, que compareceu licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no distrito de Vila Rica – Vicentina/MS, com recursos provenientes do FINISA – CONTRATO Nº 610.638-29/2022, onde, a seguinte empresa como segue: **LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 1.404,723,09 (um milhão quatrocentos e quatro mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos), foi a vencedora.

R E S O L V E:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitantes **LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 06.916.581/0001-92, com endereço à Rua Alameda das hortênsias, nº. 320, Portal de Dourados, em Dourados, MS, representada pelo Sr. Geraldo Alves de Assis, portador da CIRG nº. 942.817 Sejusp/MS, devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto da tomada de preços nº. 002/2023, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, ao 01 dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte três.

JALMIR DOS SANTOS SILVA
LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA

Presidente

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário

Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo presidente da licitação e Equipe de Apoio às propostas apresentadas pelas empresas **LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 06.916.581/0001-92, com sede à Rua Alameda das hortênsias, nº. 320, Portal de Dourados, em Dourados, MS, no valor total de R\$ 1.404,723,09 (um milhão quatrocentos e quatro mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de tomada de preços nº. 002/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 04 de Agosto de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023**RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade tomada de preços nº. 002/2023, que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no distrito de Vila Rica – Vicentina/MS, com recursos provenientes do FINISA – CONTRATO Nº 610.638-29/2022, realizada no dia 27 de Julho de 2023, às 09h00min, sagrando-se vencedora a empresa **LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor total de **R\$ 1.404.723,09 (um milhão quatrocentos e quatro mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos)**.

Vicentina/MS, 27 de Julho de 2023.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA

Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECISÃO n. 68, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o caráter autárquico federal do Conselho regional de enfermagem de Mato grosso do Sul, instituído pelo art. 1º da lei 5.905/93; CONSIDERANDO a competência do Coren-MS, de baixar Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia, estabelecida nos art. 42 e 66 de seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de definir fluxo de trabalho para o recebimento e aprovação dos pedidos de auxílio-representação no Coren-MS; CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 701/2022 que dispõe sobre Diárias, Jetons e Auxílios Representação no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências. CONSIDERANDO que as atividades de representação são atividades voluntárias; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren/MS em sua 488ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida nos dias 17 e 18 de novembro de 2022; DECIDEM: Art.1º Retificar a Decisão Coren/MS nº 088/2022 de 16 de novembro de 2022, nos seguintes dispositivos: a) O sexto “considerando” passa a ter a seguinte redação: “CONSIDERANDO a deliberação da 125ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida no dia 04.07.2023; b) O Art. 5º passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: Art. 5º. Para fazer jus ao benefício de auxílio-representação, o colaborador e/ou conselheiro deverá cumprir uma jornada de representação de no mínimo 04 (quatro) horas, salvo quando a atividade a ser desempenhada não exigir a carga horária referida neste inciso, ou quando autorizado pela Diretoria do Coren-MS. Leia-se: Art. 5º. Para fazer jus ao benefício de auxílio-representação, o colaborador e/ou conselheiro deverá cumprir uma jornada de representação de preferencialmente 04 (quatro) horas, salvo quando a atividade a ser desempenhada não exigir a carga horária referida, ou justificada e encaminhada à Diretoria do Coren-MS. c) O Art. 7º passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: Art. 7º. A Controladoria-Geral, após o recebimento dos pedidos de auxílio-representação pelo Gabinete da Presidência, irá emitir parecer a respeito da regularidade das atividades cumpridas o encaminhará juntamente com os pedidos de auxílio-representação ao Setor de Contabilidade para emissão de empenho e liquidação, após ao Gabinete da Presidência, no prazo de até 05 dias corridos; Leia-se: Art. 7º. A Controladoria-Geral, após o recebimento dos pedidos de auxílio-representação pelo Gabinete da Presidência, irá emitir parecer a respeito da regularidade das atividades cumpridas o encaminhará juntamente com os pedidos de auxílio-representação ao Gabinete da Presidência no prazo de 05(cinco) dias

corridos; d) O Art. 9º passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: Art. 9º. Aprovados em reunião os pedidos de auxílio-representação, estes serão encaminhados ao Setor de Gestão Financeira pelo Gabinete da Presidência, junto com o extrato de ata da Reunião de Diretoria, para pagamento; Leia-se: Art. 9º. Aprovados em reunião os pedidos de auxílio representação serão encaminhados ao Setor de Contabilidade para a emissão de empenho e ao setor de Gestão Financeira pelo Gabinete da Presidência, junto com o extrato de ata para pagamentos; Art. 2º Dê ciência e cumpra-se. Campo Grande -MS, 07 de julho de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente Interino. Coren-MS n. 123978-ENF. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino. Secretária Interina. Coren-MS n. 147399-ENF.

DECISÃO N. 073/2023 de 20 de julho de 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a solicitação do Conselheiro Marcos Ferreira Dias, Coren-MS n. 258709-TE em que pede seu afastamento pelo período de 120 dias, a partir do dia 19.06.2023; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 16 – Em caso de vacância de cargo de Conselheiro Regional efetivo, a substituição será feita por designação do Plenário dentre os suplentes do mesmo quadro; CONSIDERANDO que apesar de constar em nosso Regimento Interno que a recomposição do plenário deverá ser homologada pelo COFEN, a Assessoria Legislativa do Cofen em recente despacho entende que a matéria não comporta homologação pelo Plenário do Cofen pois se encontra devidamente regulamentada pelas regras do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 496ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 13 e 14 de julho de 2023, que aprovou a recomposição do Plenário Interino, decidem: Art. 1º Aprovar a recomposição dos membros do Plenário Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – triênio 2021-2023, com a seguinte composição: Quadro I Conselheiros efetivo: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF – Presidente Interino – Conselheiro efetivo; Dr. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF – Secretária Interina – Conselheira efetiva. Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 091377-ENF – Conselheira efetiva; Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF – Conselheiro efetivo interino; Quadro II/III Conselheiros efetivos: Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE – Tesoureiro – Conselheiro efetivo; Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n. 218938-TE – Conselheiro efetivo; Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE – Conselheira efetiva interina. Quadro I Conselheiros suplentes: Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF – Conselheiro suplente; Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF – Conselheiro suplente; Dra. Karine Gomes Jarzem, Coren-MS n. 357783-ENF – Conselheira suplente; Quadro II/III Conselheiros suplentes: Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303-AE – Conselheira suplente; Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084-TE – Conselheira suplente e Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 20 de julho de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente Interino. Coren-MS n. 123978-ENF. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino. Secretária Interina. Coren-MS n. 147399-ENF



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-6457 / 3253-6458 / 3253-8105 / 3253-8155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio@registro@lucol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 12 e 22 da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CGR 01** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato de compromisso de compra e venda, nº 254/175-1, contrato firmado em 04.12.2018, registro de 12.07.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: ANDRE CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de escritório, CI RG nº 1120442 - SSP/MS, CPF nº 020.919.271-20, Ref.: Ao Lote 03, quadra 07, situado à Rua Fernando Jairo Pimentel Paiva, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.764**, da 12ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de IO (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2023

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto **a Contratação de serviços terceirizados de copeiragem e conservação diária nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do MS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/compras>, ou no sítio eletrônico do CRCMS <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 21/08/2023 a partir das 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF, 08h30min do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/compras>.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo nº 000461/2023

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) servidor de dados, incluindo Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2022 ou superior, para uso do CRCMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital n. 32/2023 e anexos.

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/compras>, ou no sítio eletrônico do CRCMS <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 21/08/2023 a partir das 10 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF, 09h30min do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/compras>.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS

EDITAL DE REQUERIMENTO

EXPORTRADE EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna público que requereu junto à **Fundação do Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E DEPÓSITO E ARMAZÉM ATACADISTA E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL** localizado na Rua Dom Aquino, 2.800, Dom Bosco, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

EME ERRE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, torna público que requereu junto à **Fundação do Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de **DEPÓSITOS E ARMAZÉNS ATACADISTA E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL**, localizado na Rua Espírito Santo, 514, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.